EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Procurador-Geral abaixo assinado, no uso de suas atribuições e competências, com fulcro nos artigos 127, *caput*, 129, inc. II e IX e 130 da Constituição Federal, combinados com os artigos 32 e 149, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e artigos 66, inc. I, 277 e 282 do Regimento Interno desta Corte, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

REPRESENTAÇÃO DA LEI 8.666/93

Em decorrência de irregularidades encontradas no Pregão 27/2017 e em face do **Município de Mandaguari**, dos Srs. **ROMUALDO BATISTA**, portador do CPF nº 652.718.409-30, atual Prefeito Municipal e autoridade que homologou o certame; **GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NÉIA,** portador do CPF nº 057.830.729-40 e **STAEL MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 495.963.229-15, procuradores do Município subscritores dos pareceres jurídicos contidos no certame; todos pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I. DOS FATOS – Pregão 27/2017

No exercício de suas competências previstas nos artigos 70 c/c 130 da Constituição Federal, este Ministério Público de Contas do Paraná realizou levantamento dos dados do Município de Mandaguari relativos às aquisições de medicamentos no ano de 2017.

A análise pormenorizada do Pregão nº 27/2017 revelou a violação dos princípios da isonomia, competitividade, publicidade, transparência do processo licitatório e economicidade.

O referido certame licitatório tinha por objeto o "registro preços para aquisição de medicamentos genéricos, similares e de referência éticos de A a Z conforme valores da tabela Inditec".

A composição dos lotes seguiu-se o padrão de indicar medicamentos que iniciam com as letras "A" até os de denominação que terminasse com a letra "Z" de determinada "Tabela". Assim, abarcava-se todo e qualquer medicamento existente de "A" a "Z":

DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto mínimo a ser oferecido	Valor Estimado Máximo anual
01	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	40%	300.000,00
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	40%	300.000,00
03	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	10%	300.000,00

No caso em apreço, o edital utilizou a relação de medicamentos de "A" a "Z" da INDITEC, empresa especializada na disponibilização de preços de medicamentos para farmácias e distribuidoras, mediante a assinatura para acesso ao sistema informatizado.

Frise-se ainda que, além de licitar a totalidade de medicamentos componentes da Tabela Inditec, que na tabela CMED da Anvisa equivaleria a mais de 25 mil itens - cuja necessidade não se encontra demonstrada e dificilmente se demonstrará -, a licitação é processada por meio de lotes fechados, subdivididos tão somente em "genéricos", "éticos" e "similares", mediante o menor preço por meio de

alíquota linear a ser aplicado para a totalidade dos medicamentos componentes da referida Tabela. Tal modelo de competição compromete o ambiente competitivo na medida em que afasta a participação de laboratórios fabricantes e distribuidoras especializadas em um ou mais medicamentos específicos, ou de distribuidoras que tenha *know-how* em determinado produto, o que impede a prática de preços que se traduziria na busca da melhor proposta para a Administração Pública.

Além disso, vê-se que não há qualquer mensuração da quantidade necessária de medicamento, comprometendo o planejamento das aquisições públicas, cujo limite encontra-se tão somente do valor máximo total da licitação estabelecido em edital, que no caso do Pregão nº 027/2017 é de **R$ 900.000,00**.

Participaram do Pregão nº 27/2017 as seguintes empresas:

Participante	CNPJ
CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME	20.419.709/0001-33
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI – EPP	07.127.606/0001-31
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	82.387.226/0001-51
E.R MARQUES & CIA. LTDA – ME	78.449.196/0001-47
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	21.484.336/0001-47

As empresas que lograram êxito na licitação e firmaram contrato com o Município de Mandaguari foram:

Nº Contrato	Contratados	Valor (R$)	Assinatura	Término Vigência
2280/2017	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP (82.387.226/0001-51)	600.000,00	28/04/2017	27/04/2018
2281/2017	E.R MARQUES & CIA. LTDA – ME (78.449.196/0001-93)	300.000,00	28/04/2017	27/04/2018

II. DO DIREITO

Considerando as informações acima indicadas, este *Parquet* identificou as seguintes impropriedades no Município de Mandaguari.

II.1 Da licitação por lote (Lista fechada de "A a Z")

Como já mencionado, constatou-se que no Pregão nº 27/2017 foi adotado como critério de julgamento a alocação dos medicamentos em lotes de "A" a "Z" relativos a Tabela Inditec, ou seja, foram licitados todos os medicamentos que compõe a referida Tabela, distinguindo apenas em medicamentos "genéricos", "similares" e "referência éticos".

Ainda na fase interna do certame, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de procedimento licitatório deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em lotes, **justificando a vantajosidade neste caso**.

Note-se que o **artigo 14 e 15 da Lei nº 8.666/93** expressamente determina o planejamento das compras governamentais de modo que se possa maximizar a eficiência nas aquisições com a minimização dos custos e despesas da operação:

> **Art. 14.** Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
>
> **Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:
> (...)
> IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
> (...)
> § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:
> I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
> II - a **definição das unidades** e das **quantidades** a serem adquiridas em **função do consumo e utilização prováveis**, cuja **estimativa será obtida**, sempre que possível, mediante **adequadas técnicas quantitativas de estimação**;
> III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

> (...)
>
> **Art. 23** .....
> (...)
> **§ 1º** As obras, serviços e **compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No artigo 14, *caput*, acima transcrito já se tem a necessidade de descrever adequadamente o objeto que se pretende adquirir. Ao optar por licitar uma infinidade de medicamentos – como dito, possivelmente mais de 25 mil itens – se denota que o objeto não se encontra caracterizado, e tampouco adequado aos fins perseguidos pela Administração Pública.

O artigo seguinte já é mais específico e determina sem qualquer dúvida interpretativa de que as compras serão subdivididas em parcelas visando aproveitar as peculiaridades do mercado e sua vantajosidade e isto inclui a divisão por itens de modo que parcelas em caso de aquisições de medicamentos apenas por item se perfaz a parcela, diferentemente de outros objetos cuja parcela pode se referir a uma reunião de itens que compõe de forma homogênea um objeto ou parte dele.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Já a licitação em lotes pode afastar licitantes que não podem habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens, acarretando prejuízo a Administração.

Diante disso**, a regra é a realização de licitação por itens,** exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, assim como comprovação da vantagem dessa, cuja demonstração deve ser atrelada aos dispositivos legais acima citados, cotejando-os minuciosamente de modo a verificar a sua correlação.

Na esteira desse entendimento, a Súmula nº 247 do TCU estabelece que:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, **nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras** e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja

> prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifou-se)

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, sendo que a sua violação, além de acarretar prejuízos para o Poder Público, também "afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público!"[1].

Nesse contexto, utilizar o critério de julgamento "menor preço por lote" demonstra-se danoso ao erário: ***(i)*** como na licitação em apreço, nas licitações onde houver vários itens dever-se-ia fixar o menor preço por item, uma vez que nas compras a licitação deverá ser sempre do tipo menor preço e, considerando que as licitações por itens operam como se diversas licitações fossem, reunidas em uma só[2]; e ***(ii)*** como já sustentado, a escolha do menor preço por lote deve ser previamente justificada, ao que, não havendo motivação técnica e econômica, jamais se deveria adotar tal critério.

Oportuno colacionar entendimento do **Tribunal de Contas da União** de que a formação de lotes deve ser precedida de forte justificativa:

> **Acórdão 1592/2013 – Plenário**
> 9.3.1. **a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha**, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993; (...)
> 9.3.4. **a pesquisa de mercado**, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das quantidades a serem adquiridas, do agrupamento de produtos e do**

[1] ARARUNA NETO, Antonio Augusto Rolim. Do critério de julgamento "menor preço por lote". Uma ofensa ao Princípio da Economicidade nas Licitações. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 82, nov 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8600>. Acesso em: 22 mar. 2018.

[2] Art. 4º, X da Lei 10.520/02 c/c art. 8º, V do Dec. Nº 3.555/00 e, subsidiariamente, art. 15, IV c/c art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93

critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão SRP 96/2012;[3] (grifou-se)

Acórdão 2977/2012 – Plenário
29. **A jurisprudência desta Casa**, consubstanciada na Súmula TCU 247, **é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes**, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:
(...)
35. **A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar**.
36. Essa modelagem torna-se potencialmente mais danosa ao erário na medida em que diversos outros órgãos e entidade podem aderir a uma ata cujos preços não refletem os menores preços obtidos na disputa por item.
37. O que fica registrado **quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo** em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor.
38. Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar que **a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/lotes**.
39. Vale lembrar, também, que o registro de preços tem por escopo exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições à medida que forem surgindo as necessidades da Administração.
40. **Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.** É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.
41. Repisando, **na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.**
42. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo/lote leva, vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como

[3] Acórdão 1592/2013 – Plenário. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A1592%2520ANOACORDAO%253A2013/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false>. Acesso em: 21 mar. 2018.

> reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores.[4] (grifou-se)

> **Acórdão 2401/2006 – Plenário**
> 1. **É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis**, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU;
> 2. **O agrupamento em lotes** previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 **somente pode abranger itens de natureza semelhante**[5]. (grifou-se)

Cumpre salientar, ainda, que a viabilidade técnica e econômica deve ser comprovada e juntada aos autos do processo licitatório:

> Depara-se, portanto, que o edital abrange uma diversidade de objetos com características técnicas distintas, sem interferências e, que diante de sua independência, deveriam ser licitados de forma parcelada. (...) Assim, a intenção do legislador é que a licitação seja sempre realizada de forma parcelada quando houver viabilidade técnica e econômica, observada a modalidade pertinente para o valor total da contratação. Em outras palavras, **a lei estabelece que o administrador deve demonstrar a inviabilidade técnica e econômica da divisibilidade, quando deixar de adotar o parcelamento**. (TCE/MT – Processo nº 30503/2008).

> Abstenha-se de realizar procedimentos licitatórios, mediante fracionamento de despesa, sem que a modalidade de licitação escolhida tenha permitido, comprovadamente, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/1993 (arts. 2º e 23, § 2º, parte final). (Acórdão 1049/2004 - Primeira Câmara).

> O TCU determinou ao Ministério da Fazenda que, nas licitações cujo objeto fosse divisível, previamente à definição da forma de adjudicação a ser adotada, **realizasse estudos que comprovassem as vantagens técnicas e econômicas da compra em lote único, comparativamente à parcelada**, a fim de atender ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e à

[4] Acórdão 2977/2012 – Plenário. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2297%2520ANOACORDAO%253A2012/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false> Acesso em: 21 mar. 2018.
[5] Acórdão 2401/2006 – Plenário. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%225A2401%2520ANOACORDAO%253A2006/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMANUMACORDA%2520desc/false/1/false> Acesso em: 21 mar. 2018.

> Súmula/TCU nº 247 (item 9.2, TC-015.663/2006-9, Acórdão nº 3.140/2006-TCU- 1ª Câmara).
>
> Avalie a viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, **e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra**. (Acórdão no 496/1998 do Plenário).

Da documentação que instrui o procedimento licitatório, não se vislumbra qualquer justificativa para que a municipalidade tenha adotado o critério "menor preço por lote", o que por si só já é uma irregularidade.

Ademais, o objeto do processo engloba a totalidade dos itens, já que constou como medicamentos de "A a Z" da tabela Inditec. Conforme se verá no item a seguir, a tabela balizadora da licitação só pode ser acessada mediante assinatura da Revista Indifarma.

Não obstante à imperícia e ausência na descrição do objeto, cumpre ressaltar que, à título de exemplo, caso a tabela da ANVISA fosse utilizada, ter-se-iam 25.255 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco) tipos de medicamentos[6], ou seja, pelo disposto no edital do Pregão, a municipalidade intencionaria o registro de preço de milhares de fármacos.

Tal modelo de compra não se encontra adequado à legislação vigente, tendo em conta a necessidade de a Administração Pública planejar, dirigir e controlar os eventos que lhe são de sua competência. Ao estabelecer uma lista fechada sem qualquer orientação quanto a necessidade que lhe acomete, bem como a correta quantificação do objeto a ser licitado, há que se concluir que o referido ente municipal não possui qualquer mecanismo de planejamento e controle.

A contratação de objetos em lotes fechados de "A" a "Z" transforma o procedimento licitatório em mero expediente formal de regularização de despesa, não se coadunando na realização dos princípios internos da licitação, notadamente da busca da melhor proposta para a Administração Pública, da competitividade do certame e o da igualdade entre os licitantes.

Assim, tem-se que os procedimentos licitatórios que tiveram como critério de julgamento a lista fechada em lotes de "A" a "Z" encontram-se eivados de

[6] Incluindo as variações de fabricantes e formas de apresentação.

nulidade em razão do não atendimento aos princípios internos da licitação como a busca da melhor proposta para administração, competitividade e da igualdade.

Denota-se ainda que a licitação por lote em lista fechada de "A" a "Z" traz outra irregularidade que viola o disposto na Lei nº 8.666/93, referente a ausência de mensuração dos medicamentos necessários para o atendimento do objeto. Note-se que a lista de "A" a "Z" dos editais representados não consta qualquer definição de unidades e das quantidades a serem adquiridas, contrariando o disposto no inciso II do § 7º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93:

> ***Art. 15.*** *As compras, sempre que possível, deverão:*
> *(...)*
> *IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;*
> *(...)*
> *§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:*
> *I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;*
> *II - a* ***definição das unidades*** *e das* ***quantidades*** *a serem adquiridas em* ***função do consumo e utilização prováveis****, cuja* ***estimativa será obtida****, sempre que possível, mediante* ***adequadas técnicas quantitativas de estimação****;*

Marçal Justen Filho[7] ao comentar o dispositivo assim esclarece:

> Deverão ser adquiridas quantidades segundo as estimativas de consumo e utilização, para evitar tanto o excesso como a carência de produtos. Ademais, não deverão ser adquiridas quantidades superiores à capacidade de armazenagem.
>
> O dispositivo deve ser interpretado de modo conjugado com a regra do art. 23, § 1º. Logo, o § 7º, incs. II e III, não importa dever de adquirir unitariamente os quantitativos necessários à Administração. Deverá formular-se a estimativa total das necessidades, o que não exclui o fracionamento dos quantitativos para realização dos fins do art. 23, § 1º. A estimativa dos montantes totais de aquisição presta-se, ademais, a permitir a determinação da modalidade de licitação cabível. Tal como será apontado no comentário ao aludido dispositivo, a escolha da modalidade de licitação, havendo fracionamento, não dependerá do valor de cada contratação, individualmente considerada.

O referido § 7º e incisos não apenas destina-se a definir a modalidade de licitação cabível, mas principalmente para o planejamento governamental como um

[7] Marçal Justen Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª edição. São Paulo: Dialética, 2012. Pág. 248.

todo, de forma que a determinação dos medicamentos que desejam adquirir e sua respectiva quantidade influi no planejamento estratégico das compras governamentais da entidade em constituir os seus custos operacionais, o seu histórico de demandas para melhor aproveitar as peculiaridades do mercado e na definição do preço a ser adquirido, uma vez que quanto maior a quantidade, menor o seu custo e, consequentemente, menor o valor ofertado para a Administração Pública.

Destaque-se que o Tribunal de Contas da União, na Súmula 177, assim recomenda:

> **A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, **constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão**.

A adoção de lista fechada de “A” a “Z” e sem constar os medicamentos que se deseja adquirir e respectiva quantidade impede a participação de microempresas, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere as preferências a elas concedidas, inviabilizando tanto o empate ficto, quanto impossibilitando as licitações de itens específicos para microempresas, nos termos dos artigos 42 e seguintes.

Além da violação de dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93, há clara usurpação dos princípios da escolha da melhor proposta, uma vez que tanto a ausência de quantitativos, quanto a licitação por lote – quando se tem tecnicamente inviável –, vez que desprestigia a especialização de determinadas empresas voltadas para certos segmentos do mercado de medicamentos, excluindo-as liminarmente no instante em que franqueado o acesso ao edital e dele constar licitação por tabela fechada de “A” a “Z”.

Do mesmo modo, o princípio da competitividade e da igualdade encontra-se afastado com a utilização do critério de lotes de “A” a “Z”, uma vez que o processo licitatório tem como desiderato que o proponente formule sua oferta de acordo com a sua realidade mercadológica e logística, de modo que apresente preços coerentes com o mercado real à medida que ele possa ofertar produtos com melhores preços de acordo com sua expertise comercial.

II.2 Da utilização da tabela Inditec

Conforme apurado, o Pregão nº 27/2017 utilizou como critério de classificação o maior percentual de desconto sobre os preços constantes na tabela Inditec.

Em pesquisa realizada em meio eletrônico, foi encontrado o site www.inditec.com.br, o qual informa tratar-se de "Soluções Tecnológicas para Farmácias e Drogarias". Esta empresa possui a tabela "Índice de Preços Farmacêuticos (INDIFARMA)", que ao que tudo indica foi a base de preços na licitação em apreço:

Acessando o link "Revista eletrônica" é exigido um login e senha para acesso, o qual é adquirido onerosamente:

Já acessando o link “Planos e Preços” destacam-se valores para a assinatura da Revista Inditec, que traria o Guia Farmacêutico Indifarma:

Afora as informações dos preços para a assinatura da revista não há qualquer outro tipo de notícia quanto ao seu conteúdo, igualmente quanto à tabela de medicamentos informada no certame. A opção “Entre em Contato” apenas encaminha a uma página para envio do e-mail e a opção “Conheça a Revista” direciona ao seguinte:

Como já demonstrado anteriormente, o link “Revista Eletrônica” redireciona a uma página que exige login e senha, já os demais informativos embaixo (Revista 2014, Revista 2015, 2016 e Revista 2017) não possuem interatividade ou informações.

Logo, não é possível acessar o conteúdo do Guia Indifarma – índices de Preços Farmacêuticos - salvo se houver o pagamento do valor da assinatura da

revista. Isto infringe o princípio da isonomia logo de plano, uma vez que só os assinantes da revista teriam condições de participar da licitação, criando uma cláusula de barreira à ampla concorrência, desrespeitando o princípio da competitividade, além, é claro, de violar os princípios da publicidade e transparência do processo licitatório[8].

II.3 Da responsabilização dos envolvidos

No **Pregão nº 027/2017**, a autoridade que assina o edital é o Sr. **ROMUALDO BATISTA**, Prefeito Municipal. Sendo esta a autoridade que fixou as regras do certame, estabelecendo que o julgamento deverá ser por lista fechada de "A" a "Z" em lotes, bem como a ausência de quantitativos dos medicamentos necessários à municipalidade, e considerando os apontamentos supracitados, nos termos do **artigo 15, inciso IV, § 7º, inciso II, artigo 23, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93**, tem-se como responsável pelas irregularidades encontradas no certame. E, também por ter sido a autoridade que homologou o certame, atestando a sua legalidade e regularidade, quando o procedimento licitatório contraria os **artigos 15, inciso IV, § 7º, inciso II, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

Do mesmo modo, o Sr. **GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NÉIA**, então Procurador do Município subscritor do parecer jurídico que analisou a minuta do edital de Pregão e também a Sra. **STAEL MARIA DE OLIVEIRA**, procuradora subscritora do parecer conclusivo pela regularidade do certame, deverão ser responsabilizados pela inobservância do contido no **artigo 15, inciso IV, e § 7º, inciso II, e artigo 23, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93**, em razão da omissão em tal análise e apontamento como violação clara dos dispositivos referidos, cujo tema encontra-se sumulado pelo Tribunal de Contas da União nas Súmulas 177 e 247.

II. 4 Do não atendimento ao Dever de Transparência

No site do Município (www.mandaguari.pr.gov.br), em seu Portal da Transparência, encontra-se o apenas o edital de licitação, solicitação de parecer jurídico e autorização do Prefeito para publicação.

[8] Em um caso análogo, o Acórdão 2276/17 – S1C do TCE/PR julgou pela procedência da Tomada de Contas Extraordinária (processo nº 626621/16).

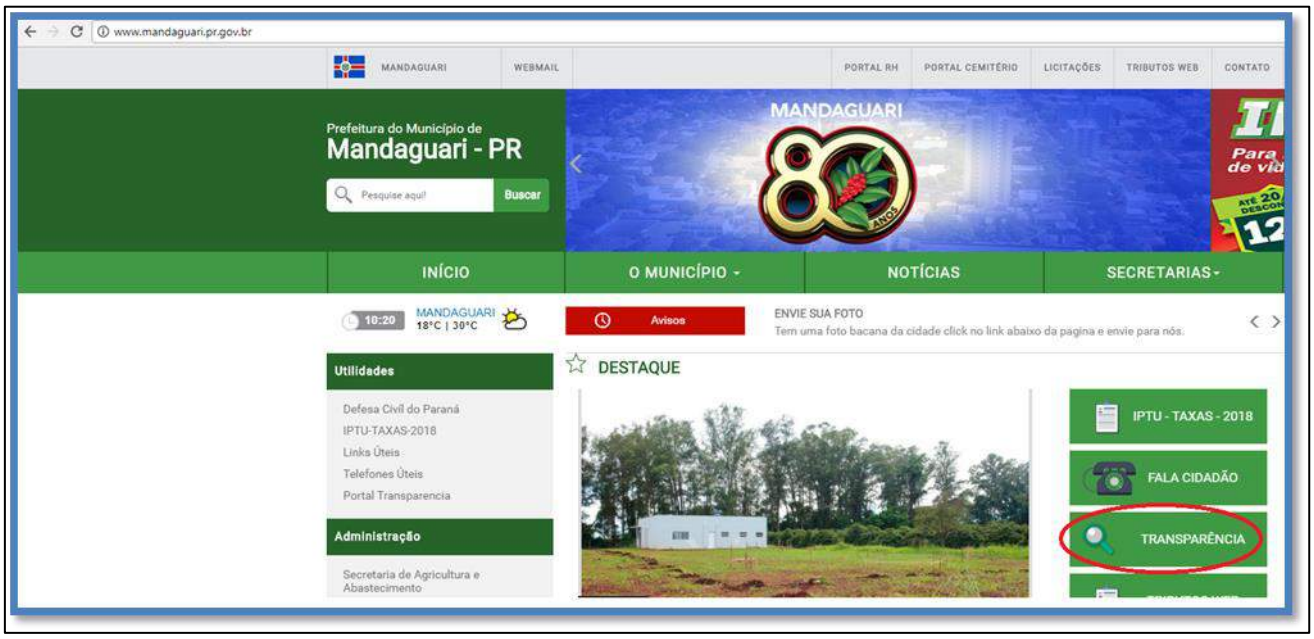
www.mandaguari.pr.gov.br
MANDAGUARI
WEBMAIL
PORTAL RH
PORTAL CEMITÉRIO
LICITAÇÕES
TRIBUTOS WEB
CONTATO
Prefeitura do Município de
Mandaguari - PR
Pesquise aqui!
Buscar
INÍCIO
O MUNICÍPIO
NOTÍCIAS
SECRETARIAS
10:20
MANDAGUARI
18°C | 30°C
Avisos
ENVIE SUA FOTO
Tem uma foto bacana da cidade click no link abaixo da pagina e envie para nós.
Utilidades
Defesa Civil do Paraná
IPTU-TAXAS-2018
Links Úteis
Telefones Úteis
Portal Transparencia
Administração
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
DESTAQUE
IPTU - TAXAS - 2018
FALA CIDADÃO
TRANSPARÊNCIA

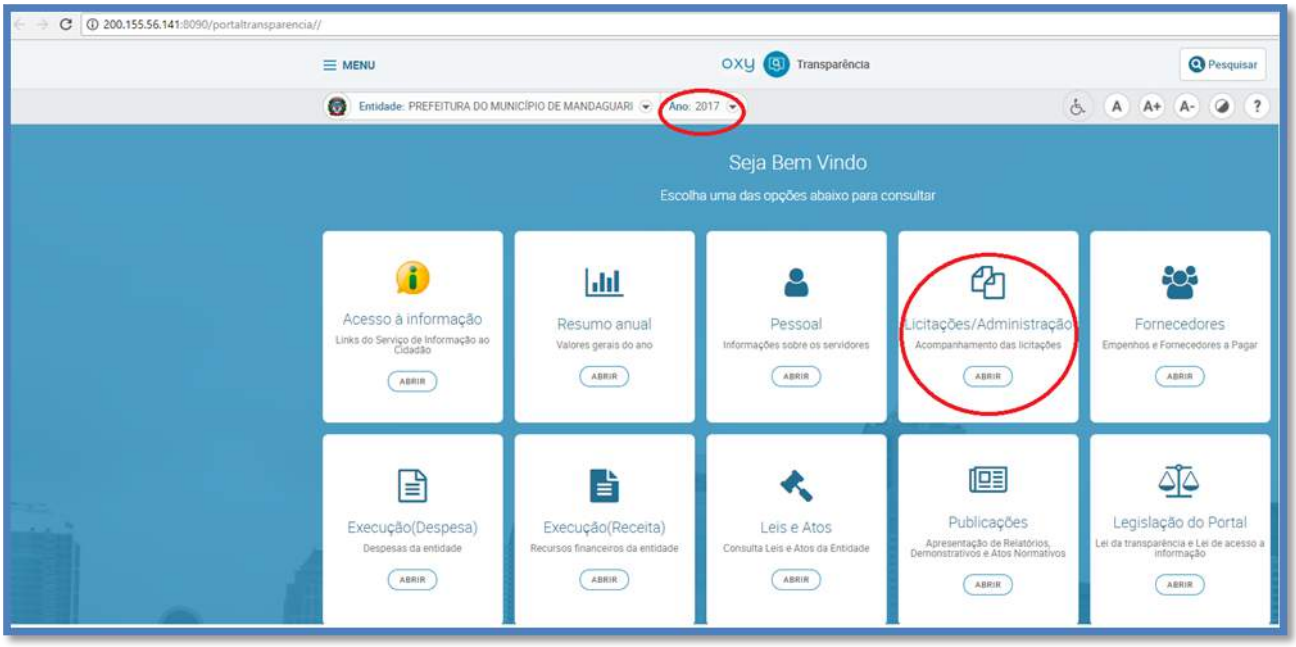
200.155.56.141:8090/portaltransparencia//
MENU
Transparência
Pesquisar
Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Ano: 2017
Seja Bem Vindo
Escolha uma das opções abaixo para consultar
Acesso à informação
Links do Serviço de Informação ao Cidadão
ABRIR
Resumo anual
Valores gerais do ano
ABRIR
Pessoal
Informações sobre os servidores
ABRIR
Licitações/Administração
Acompanhamento das licitações
ABRIR
Fornecedores
Empenhos e Fornecedores a Pagar
ABRIR
Execução(Despesa)
Despesas da entidade
ABRIR
Execução(Receita)
Recursos financeiros da entidade
ABRIR
Leis e Atos
Consulta Leis e Atos da Entidade
ABRIR
Publicações
Apresentação de Relatórios, Demonstrativos e Atos Normativos
ABRIR
Legislação do Portal
Lei da transparência e Lei de acesso a informação
ABRIR

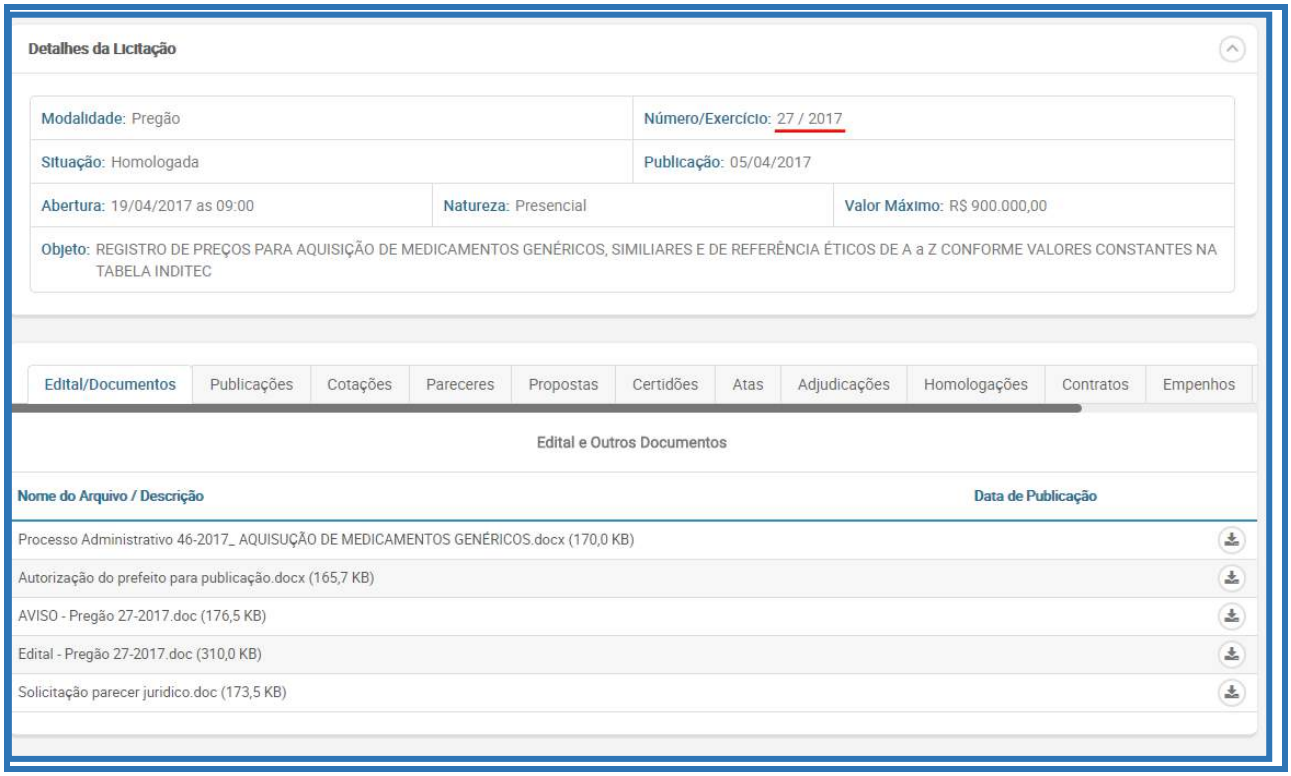

Detalhes da Licitação

Modalidade: Pregão		Número/Exercício: 27 / 2017
Situação: Homologada		Publicação: 05/04/2017
Abertura: 19/04/2017 as 09:00	Natureza: Presencial	Valor Máximo: R$ 900.000,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC

Edital/Documentos | Publicações | Cotações | Pareceres | Propostas | Certidões | Atas | Adjudicações | Homologações | Contratos | Empenhos

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
Processo Administrativo 46-2017_ AQUISUÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS.docx (170,0 KB)	
Autorização do prefeito para publicação.docx (165,7 KB)	
AVISO - Pregão 27-2017.doc (176,5 KB)	
Edital - Pregão 27-2017.doc (310,0 KB)	
Solicitação parecer juridico.doc (173,5 KB)	

O Princípio da Publicidade (art. 37 da Constituição Federal) pretende garantir que o titular e destinatário do poder – o povo – fiscalize cada passo da Administração.

Com fundamento no dever de publicidade dos atos administrativos, foi promulgada a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). A justificação do Projeto de Lei nº 219/2003, que deu origem à Lei 12.527, aduz:

> Um dos pontos de honra da moderna democracia é o compromisso de transparência da Administração Pública. Verifica-se, por isso, uma tendência crescente para que os estados modernos busquem o estabelecimento de leis que garantam ao cidadão o pleno conhecimento das ações do governo, da estrutura, missão e objetivos de seus órgãos, e sobre qual é o resultado final da equação representativa da aplicação de recursos públicos em confronto com os benefícios reais advindos à comunidade.
>
> O instrumento para que se atinja tal desiderato é atribuição, a qualquer do povo, do direito de indagar e obter informações dos órgãos públicos que garantam a constante e plena sintonia com os princípios da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência. Tal direito deve

> ser assegurado, tanto para proteger legítimos interesses pessoais quanto para, de modo geral, estimular o correto desempenho administrativo.
>
> Nosso ordenamento jurídico se ressente de uma legislação incisiva sobre o assunto, reduzido que está ao mandamento do direito à informação, inscrito no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, e a normas esparsas em diversos diplomas legais.
>
> O tratamento mais objetivo que pretendemos dar a matéria proporcionará um arcabouço legal de apoio ao cidadão e de garantia de transparência, a exemplo das legislações de diversos países, dentre as quais citamos o Freedom Information Act (Ato da Liberdade de Informação), dos Estados Unidos da América; a Lei nº 65/93 – Acesso os Documentos da Administração (Administração Aberta), da República Portuguesa; a Lei nº 78- 753 – Medidas para melhoria das relações entre a administração e o público e diversas disposições de ordem administrativa, social e fiscal, da República Francesa; o artigo 37 da Lei nº 30/1992 – Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum, do Reino de Espanha, e finalmente, cuja citação por último deve-se a sua recente edição, a Lei Federal de Transparência e Acesso à Informação Pública Governamental, promulgada no México a 10 de junho de 2002.
>
> (...)
>
> Estas as razões que nos levam ao oferecimento do presente projeto, cuja aprovação representará passo importante na busca da democracia plena e do aperfeiçoamento de nossas instituições[9].

A transcrição da justificação do projeto de lei que, posteriormente, gerou a Lei de Acesso à Informação demonstra que o escopo do legislador ordinário foi garantir a eficácia plena do princípio constitucional da publicidade.

Segundo o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins, quando do exame do diploma legal, a transparência impõe deveres à Administração Pública:

> A fixação da regra geral de transparência (art. 2º, II) exige que a Administração Pública seja ativa na promoção de informações de interesse geral. Ela não pode agir somente por provocação. Deve construir sistemas de gestão com o objetivo de difundir as informações de interesse público para facilitar a obtenção por parte dos cidadãos, inclusive pelos meios de comunicação tradicionais (televisão, rádio e mídia impressa), bem como pelos novos sistemas eletrônicos (Internet, por exemplo) (art. 2º, III).

[9] Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=115054>. Acesso em: 02 abr. 2018.

> (...)
>
> O dever do Estado em relação à transparência também abrange a construção de sistemas de obtenção das informações que permitam aos cidadãos busca-las de forma fácil de confiável, como está prescrito no art. 8º. Estes sistemas devem permitir a difusão dos dados, de forma explícita, pela Internet, como está no § 1º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011. O art. 9º descreve a mesma lógica, firmando que o dever de informação precisa da firmação de sistemas de informações pública[10].

Quanto às obrigações dos órgãos da Administração Pública, assim dispõe o artigo 8º da Lei nº. 12527/2011:

> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
> § 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:
> I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
> II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
> III - **registros das despesas**;
> IV **- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados**;
> V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
> VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a Lei Complementar nº 131 de 31 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O art. 2º da LC 131/09 estabelece que:

[10] Disponível em: <http://www.stj.jus.br/internet_docs/ministros/Discursos/0001182/LEI%20DA%20TRANSPAR%C3%8ANCIA%20E%20SUA%20APLICA%C3%87%C3%83O%20NA%20ADMINISTRA%C3%87%C3%83O%20P%C3%9ABLICA%20VALORES,%20DIREITO%20E%20TECNOLOGIA%20EM%20EVOLU%C3%87%C3%83O.pdf>. Acesso em 23 jan. 2018.

> Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:
>
> "Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

Da análise do Portal de Transparência do Município de Mandaguari, verificou-se a ausência de documentos referentes à Licitação 27/2017, tais como, designação dos servidores que atuaram no procedimento e documentação das empresas participantes[11].

O Portal de Transparência é uma ferramenta imprescindível para o exercício pleno do Controle Social, pois é através dele que se pode monitorar os atos administrativos praticados pela Governança Pública.

Observa-se que o Município de Mandaguari não cumpre integralmente com o dever de transparência. Isto, inclusive, já foi objeto de notícia no ano de 2014[12]:

[11] O acesso a tais documentos somente foi possível após pedido via Ofício.
[12] Boletim Informativo Observatório Social de Mandaguari - ADAMA. 1º quadrimestre 2014. Edição nº 6. Maio de 2014. p. 3. Disponível em: <http://mandaguari.osbrasil.org.br/wp-content/uploads/sites/20/2015/06/Boletim-Informativo-Observat%C3%B3rio-Social-1%C2%BA-Quadrimestre-de-2014-parte1.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2018.

Infelizmente não é isso que vem acontecendo em relação ao Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mandaguari

Depara-se com grande problema quando, diariamente, pretende-se acessar o Portal de Transparência do Município.

Há mais de dois anos o Observatório Social de Mandaguari – ADAMA vem contatando com a gestão pública municipal, em reuniões, por e-mail, através de requerimentos e ofícios, com o intuito de que o Portal efetivamente atenda a legislação. Muitas são suas inconsistências, por várias vezes apontadas por esta entidade e, algumas delas, sanadas pela atual Administração. Porém, continua sempre incompleto.

Este é, sem dúvida, um grande problema, pois o OS de Mandaguari – ADAMA depende, quase que exclusivamente, de informações que deveriam estar no Portal de Transparência, para o desenvolvimento de seu trabalho. Conforme algumas respostas aos questionamentos do OS, foi informado que o Município interage, constantemente, com a empresa responsável pelo gerenciamento do Portal de Transparência, buscando soluções aos problemas. Entretanto, questiona-se o seguinte: se a empresa não está cumprindo com a finalidade para a qual foi contratada, não deveria o Município, conforme cláusulas contratuais, executar o contrato, ou seja, rescindi-lo, a fim de que o Gestor Municipal não corra o risco de responder às sanções provenientes do art. 4º, da lei 16.595/10 – Lei de Transparência Estadual?

Art. 4º "A omissão na publicação dos atos e contratos deverá ser imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estadual, para apuração das responsabilidades, inclusive no que diz respeito à configuração de atos definidos na Lei Federal de Improbidade Administrativa.".

Assim, claro é o descumprimento da Lei 12527/2011, bem como da Lei nº. 8666/93 no fornecimento das informações por parte do Município de Mandaguari, devendo tais falhas ser objeto de imediata correção.

Conforme disposto na LC 101/00[13], o ente que não disponibilizar as informações no prazo estabelecido fica impedido de receber transferências voluntárias, motivo pelo qual essa sanção deve ser aplicada ao Município de Mandaguari.

[13] Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III - DOS PEDIDOS

Pelos fatos e fundamentos expostos, requer-se o recebimento e processamento da presente Representação para:

a) Citar os Srs. **ROMUALDO BATISTA, GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NÉIA** e **STAEL MARIA DE OLIVEIRA**; bem como intimar o **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**; para, querendo, apresente o contraditório;

b) Julgar **irregular** os Pregão nº 27/2017 do Município de Mandaguari, cujo objeto era a aquisição de medicamentos em lotes fechados de "A" a "Z", tendo em conta a violação ao disposto no artigo 3º, *caput*; 15, inciso IV, § 7º, inciso II; e 23, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar multa administrativa aos responsáveis por cada ato irregular em cada procedimento licitatório, nos termos do **artigo 87, inciso III, alínea "d", da LOTCE/PR**;

d) Declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão em razão das irregularidades em violação a dispositivos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **artigo 96, *caput*, da LOTCE/PR**;

e) Determinar aos gestores responsáveis por licitação ou autoridade que de qualquer forma intervenha em certames futuros:

e.1 abstenha-se de realizar licitações com utilização de critérios de julgamento com base em desconto sobre preço de tabela restrito ao público;

e.2 abstenha-se de realizar licitações em lista fechada de tabela de "A" a "Z";

e.3 justifique adequadamente a escolha da licitação por lotes.

Nestes termos,
pede deferimento.

Curitiba, 16 de abril de 2018.

FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

PREGÃO, PRESENCIAL N° 27/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)

PROC. ADMINISTRATIVO N° 46/2017

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Comunicado Interno 515/2017

Mandaguari, 28 de Março de 2017

De: Dulcineia Mariano Pierini	Para: Josias Gonçalves
Secretária de Saúde	Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão

Venho através de este solicitar abertura de processo licitatório na modalidade pregão, para aquisição de Medicamentos Genéricos, Similares e de Referência Éticos de A a Z, conforme valores constantes na tabela Inditec. Em atendimento a Secretaria de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemos.

Atenciosamente.

Dulcineia Mariano Pierini
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Através do Presente, solicitamos a abertura de licitação para aquisição de medicamentos Genéricos, Similares e de Referência de A á Z, para ser distribuído gratuitamente para usuários do Sistema Único de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto mínimo a ser oferecido	Valor Estimado Máximo anual
01	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	40%	300.000,00
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	40%	300.000,00
03	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	10%	300.000,00

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos Genéricos, Similares e de Referência éticos de A á Z, se faz necessária devido as necessidades dos munícipes, alguns medicamentos não podem ter seu fornecimento interrompido, para que não haja nenhum prejuízo na entrega dos remédios á população, oferecendo um melhor atendimento para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega do produto em até **02 (dois) dias**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Local de entrega: Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Zacarias Vasconcelos, n° 382, Centro.

VALORES E PAGAMENTOS

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado, conforme tabela INDITEC, objetivando uma quantidade que atenda ás eventuais necessidades desta secretaria.

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n°8.666/93 e alterações.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Apresentação da licença sanitária estadual ou municipal da empresa licitante.

Apresentação da Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, para comercialização de medicamentos e autorização especial para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme portaria n°344/98;

Apresentar cópia autenticada do CRF do profissional responsável técnico.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

O servidor responsável por esta solicitação de licitação para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é o servidor Alexandre Batistão.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado ao servidor Alexandre Batistão e Valéria Medrado Pereira para fiscalizar o fornecimento dos medicamentos a serem adquiridos.

Sendo o que tínhamos, contamos com sua atenção.

Mandaguari, 31 de Março de 2017.

Dulcineia Mariano Pierini
Secretária de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Exercício: 2017 Estado: Paraná

** Elotech **
04/04/2017

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 1757 / 2017 Data: 04/03/2017

Item: 18555 - MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z — **Unid.:**UNID **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
90283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		300.000,0000	300.000,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**300000.0000**	**300000.00**	
	Valor mediana:	**300.000,0000**	**300.000,00**	

Item: 18554 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z — **Unid.:**UNID **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
90283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		300.000,0000	300.000,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**300000.0000**	**300000.00**	
	Valor mediana:	**300.000,0000**	**300.000,00**	

Item: 18556 - MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z — **Unid.:**UNID **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
90283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		300.000,0000	300.000,00	Menor Cotação
	Valor médio:	**300000.0000**	**300000.00**	
	Valor mediana:	**300.000,0000**	**300.000,00**	

Total Menor Cotação:	**900000.00**
Total Médio Cotação:	**900000.00**
Total Mediana Cotação:	**900.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Paraná

Exercício: 2017

** Data da Impressão **
04/04/2017

Pedido de Compra Nº 1447

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 31/03/2017 Centro Custo: SAÚDE PÚBLICA
Prazo Entrega / Execução: 2.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: SIM Contato: Sergio Aparecido Sezani
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, SIMILARES E DE REFERENCIA DE A á Z.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	18555	1.00	UNID	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	300.000,00	300.000,00
1	18554	1.00	UNID	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	300.000,00	300.000,00
1	18556	1.00	UNID	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	300.000,00	300.000,00

Elaborado por : Jaqueline Aparecida de Souza Roman

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

Parecer Contábil 83/2017 Mandaguari,27 de março de 2017.

Em atenção ao Comunicado Interno 516/2017 de Dulcinéia Mariano Pierini, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita abertura de processo de licitação modalidade pregão- sistema de registro de preços para a aquisição de medicamentos genéricos, similares e de referência éticos de A a Z, conforme constantes na tabela Intec.

Informamos as seguintes programáticas abaixo:

07.003.10.301.0019.2075- Manutenção das ações Básicas de Saúde.
3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

07.005.10.302.0015.2078- Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências.
3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

07.007.10.243.0009.6082- Manutenção de Ações de saúde com Crianças e adolescentes.
3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Atenciosamente,

Isabella Thais R. V. da Silva
CRC-PR- 061854/O-7

Praça dos Três Poderes, 500 –Caixa Postal 148 – Fone/Fax: (044) 3233-8400 – CEP 86.975-000 – MANDAGUARI - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES:

PROCESSO Nº 46/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO MODALIDADE:

PREGÃO, PRESENCIAL N° 27/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Mandaguari, 03/04/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO Nº 46/2017

Mandaguari, 03/04/2017

DO - GABINETE DO PREFEITO
PARA - UNIDADE DE LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC., em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01 - à indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa;
02 - à elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato, se for necessário; e
03 - à elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame e o exame e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicadas (item 02).

Cordialmente;

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

DA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PARA – GABINETE DO PREFEITO
Protocolo nº 46/2017

Mandaguari, 03/04/2017

Prezado Senhor:

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para abertura de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC., em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

O custo estimado da presente aquisição, importa em um valor máximo de **R$900.000,00 (novecentos mil reais)** da C/C e fonte de recursos indicados.

Atenciosamente,

JOSIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Planejamento Finanças e Gestão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins e efeitos, que nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e demais legislações pertinente – que o aumento da despesa relativa ao presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mandaguari (PR) 03/04/2017

JOSIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Planejamento Finanças e Gestão

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

DECRETO Nº. 291/2016

Súmula: Designa servidores para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico**, a saber:

Pregoeiro: LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA;
CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA;

Equipe de Apoio: VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES;
GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR;
KETHEREN MORAES ALVES RIBEIRO;
RONALDO DÉO SILVA;
ANILTON BITTENCOURT;
LUIZ RODRIGUÊS JUNIOR;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
JULIANA CRISTIANE DONHA;
HUGO LEONARDO MAGALHÃES CAVALCANTE;
JOSÉ ANTÔNIO PERUSSELI;
AGNALDO ESTEVES JUNIOR;
SOLANGE APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA;
NISTÉR SANTORO;
MARLENE NEVES GONÇALVES;

Art. 2º - Os pregões serão conduzidos pelo pregoeiro, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - O pregoeiro poderá dispensar no todo ou em partes os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros

específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (25.07.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
Pregão Presencial Nº 27/2017

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital do Pregão Presencial Nº 27/2017, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

_____
NOME E ASSINATURA

_____, _____de _____ de 2016.

NOTA:
Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, Scaneando e enviando o mesmo no e-mail:** licitacao@mandaguari.pr.gov.br, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Mandaguari-PR vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02[1], artigo 5°, IV da Lei 12.846/13[2] e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Mandaguari-PR se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

---

[1] Lei 10.520/02
Art. 7° Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

[2] Lei 12.846/13
Art. 5° (...)
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Amazonas, 500, centro, nesta cidade de Mandaguari - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.345/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Maior Percentual de Desconto Por Item** de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal 280 e 282/2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: **(44) 3233-8451**, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão:

LOCAL: Sala de Licitações Municipal
DATA: 19 de abril de 2017
HORÁRIO: 09:00

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.6. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente no protocolo geral da Prefeitura, não sendo recebidas impugnações via FAX, e-mail ou similar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Pregoeira;

3.1.2. São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

3.2. Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:

3.2.1. Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR.

3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao

final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, acompanhado da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida com **antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão;**

4.2.2. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

4.2.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida com **antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão;**

4.3. É admitido somente um representante por proponente.

4.4. A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim,

para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.9. Ainda nessa fase, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**) com o carimbo de CNPJ da licitante e assinada pelo seu representante legal.

4.9.1. A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida com **antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão;**

4.9.2. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

4.9.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.10. Enquanto não for encerrada a fase de credenciamento, novos licitantes serão aceitos na sessão, mesmo que os trabalhos já tenham sido iniciados pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo V**, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.2. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.2.2. O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - PR **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE** **EDITAL DE PREGÃO N. 27/2017**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - PR RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE EDITAL DE PREGÃO N. 27/2017 ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido da Pregoeira.

5.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura da respectiva ata de registro de preço, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;

5.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

5.7. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 19.2 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo compreender:

6.1.1. Descrição detalhada dos itens ofertados, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I** – Termo de Referência;

6.1.2. Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

6.1.5. Valor global da proposta, em números e por extenso.

6.2. O valor do desconto informado **DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO DE DESCONTO DESCRITO** no Anexo I deste Edital.

6.3. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

6.4. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.5. Apresentar junto a proposta impressa, cd ou pen drive, contendo proposta emitida através do sistema de cotação. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá

solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município no e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

6.6. A apresentação da proposta eletrônica possui o objetivo de dar celeridade ao certame, e sua não apresentação não importará na desclassificação da proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:

7.2. Da Habilitação Jurídica:

7.2.1. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País), acompanhado (s) da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida com **antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão;**

7.2.2. A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.

7.2.2.1. Entende-se por **contrato social em vigor**, o documento de constituição da empresa e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada.

7.2.3. Ficam isentas da apresentação da certidão simplificada da junta comercial as pessoas jurídicas que por sua natureza jurídica ou em decorrência da Lei não seja exigido o registro na junta comercial;

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.3.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.3.3. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.4. Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;

7.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

7.4. Da Qualificação Técnica

7.4.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido em papel timbrado da empresa atestante, comprovando o fornecimento de produtos de natureza semelhante ao objeto do presente.

7.4.2. Apresentação da licença sanitária estadual ou municipal da empresa licitante.

7.4.3. Apresentação da Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, para comercialização de medicamentos e autorização especial para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme portaria n°344/98;

7.4.4. Apresentar cópia autenticada do CRF do profissional responsável técnico.

7.5. Da Qualificação Econômica Financeira

7.6. Das Declarações:

7.6.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;

7.6.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CNPJ da licitante;

7.6.3. Para atendimento as exigências dos itens 7.6.1 e 7.6.2 é facultado o uso do modelo constante do **Anexo VI**.

7.7. O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, em vigência na data da apresentação das propostas, será aceito em substituição aos documentos enumerados nos itens 7.2. e 7.3.1.

7.8. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

7.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.9.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.9.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário da licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10.1. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até o último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação, observado o horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min;

7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.12. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

7.12.2. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

8.2. A pregoeira procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o **Maior Percentual de Desconto Por Item.**

8.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4. Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, a Pregoeira selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

8.4.1. Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem decrescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 6.2;

8.4.3. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.4.4. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

8.6. A Pregoeira, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor preço.**

8.10. Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

8.10.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.10.2.2. Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.11.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.10.2.3. Na hipótese do não registro de preços na forma do item 8.11 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.2.4. O disposto no item 8.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11. Quando conveniente para a Pregoeira, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.

8.12. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.

8.13. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

8.14. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5.3. deste Edital.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do autor da melhor proposta classificada, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

9.2. Caberá a Pregoeira inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 20.2 deste Edital.

9.3. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

9.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. A critério da Administração poderá ser solicitada amostra ao licitante detentor da menor proposta.

10.2. Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75, da lei 8.666/93 aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis se os produtos não atenderem às especificações contidas nos anexos I e II do edital.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

11.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, a Pregoeira comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

11.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeira fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

12. DO RECURSO

12.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

12.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

12.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

12.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e protocolados na Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR, para que, no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste Edital, proceda à entrega aa Pregoeira responsável pela licitação.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

12.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

12.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, a Pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando a Pregoeira a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

14.2. Atender as condições descritas no **Anexo I** – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

14.3. Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

14.4. Efetuara substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

14.5. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

14.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

14.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

14.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

15.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

15.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

15.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

15.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. A entrega será em até **02 (dois) dias** após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

16.2. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa de material apresentado será devolvida à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

16.2.1. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura, o material entregue em desacordo com o solicitado.

16.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16.4. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

17.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, a CNDT e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

17.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

17.5. O Município de Mandaguari – PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.1.2. Multas:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

18.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

18.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

18.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

18.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

18.2.4. Não mantiver a proposta,

18.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

18.2.7. Cometer fraude fiscal,

18.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

18.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

18.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

18.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.1.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da

preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

19.2. A Pregoeira, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. Caso alguma declaração emitida pelo licitante em qualquer fase do pregão seja apresentada sem a assinatura, poderá o pregoeiro suprir tal omissão solicitando que o representante da proponente assine a mesma na presença dos demais participantes, desde que seja sócio proprietário, possua poderes para tanto, mediante procuração ou carta de credenciamento;

19.4. Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro;

19.4.1. Os celulares deverão ser desligados e entregues ao Pregoeiro no início da sessão e permanecerão sob a guarda do mesmo à vista de todos os presentes. No caso de qualquer aparelho tocar, **o proponente será eliminado do certame.**

19.5. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

19.6. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente

19.8. Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguari - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, nos Decretos Municipais 280 e 282/2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Mandaguari - PR, 03 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE RBEDARIOL BATISTA
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Através do Presente, solicitamos a abertura de licitação para aquisição de medicamentos Genéricos, Similares e de Referência de A á Z, para ser distribuído gratuitamente para usuários do Sistema Único de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE 01
Valor Máximo do Lote: **900.000,00 (novecentos mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto mínimo a ser oferecido	Valor Estimado Máximo anual
01	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	40%	300.000,00
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	40%	300.000,00
03	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	10%	300.000,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos Genéricos, Similares e de Referência éticos de A á Z, se faz necessária devido as necessidades dos munícipes, alguns medicamentos não podem ter seu fornecimento interrompido, para que não haja nenhum prejuízo na entrega dos remédios á população, oferecendo um melhor atendimento para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega do produto em até **02 (dois) dias**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
4.2. Local de entrega: Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Zacarias Vasconcelos, n° 382, Centro.

5. VALORES E PAGAMENTOS

5.1. Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado, conforme tabela INDITEC, objetivando uma quantidade que atenda ás eventuais necessidades desta secretaria.
5.2. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada ordem de entrega/fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei n°8.666/93 e alterações.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

6.1. Apresentação da licença sanitária estadual ou municipal da empresa licitante.
6.2. Apresentação da Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, para comercialização de medicamentos e autorização especial para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme portaria n°344/98;
6.3. Apresentar cópia autenticada do CRF do profissional responsável técnico.

7. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

7.1. O servidor responsável por esta solicitação de licitação para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é o servidor Alexandre Batistão.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designado ao servidor Alexandre Batistão e Valéria Medrado Pereira para fiscalizar o fornecimento dos medicamentos a serem adquiridos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante ou utilizar a proposta impressa do sistema de cotação)
Pregão n. 27/2017
Razão Social: xxx
CNPJ: xxx
Endereço: xxx

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Mandaguari, XX de xxxx de 2017.
NOME
Cargo
Observação: A presente proposta deverá ser apresentada assinada pelo representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n. 27/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia _____.
Mandaguari, XX de xxxx de 2017.

NOME
Cargo
Observação: A presente procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida no início da sessão pública do Pregão, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial n. 27/2017, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

NOME
Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 27/2017, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

NOME
Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 27/2017, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, XX de xxxx de 2017.

NOME
Cargo

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.____/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. _____/2017
PROCESSO N. _____/2017

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, na sede do Município de Mandaguari - PR, situada a Avenida Amazonas, 500, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 76.285.354/0001-09, situada na Praça do Três Poderes nº 500, centro, CEP: 86.975-000 , na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Romualdo Batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na ENDEREÇO, Centro, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Saúde.

3.2. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3. O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, em até **02 (dois) dias** após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.4.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser

prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguari para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o contido no artigo 65 inciso II Alínea "d" da Lei 8.666/1993.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor **Alexandre Batistão** e **Valéria Medrado Pereira** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, CNDT e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

8.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

8.5. O Município de Mandaguari não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.1.2. Multas:

9.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

9.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

9.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

9.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado

descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

9.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

9.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

9.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

9.2.4. Não mantiver a proposta,

9.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

9.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

9.2.7. Cometer fraude fiscal,

9.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

9.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

9.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

9.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada

as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, no Decreto Municipal 40/2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Mandaguari, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ROMUALDO BATISTA PREFEITO MUNICIPAL	NOME CARGO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do Setor de Licitações

Para Procuradoria Jurídica

Com o presente encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 46/2017, Pregão Presencial nº 27/2017 – devidamente instruído com comunicado interno da Secretaria e demais documentos, para ser analisado por esta Procuradoria Jurídica a fim de seja emitido parecer Jurídico de abertura.

Mandaguari/PR, 03 de Abril de 2017

Atenciosamente.

Carlos H. Bredariol Batista

Carlos Henrique Bredariol Batista
SETOR DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 46/2017 de 03/04/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC.

I - SÍNTESE DOS FATOS: RELATÓRIO

De início, analisada a Fase Interna, consta da CI' n°.515/2017, da secretaria de saúde, devidamente acompanhadas do Termo de Referência, à solicitação que objetiva aquisição de medicamentos genéricos, similares e referência éticos de a a z conforme valores constantes na tabela INDITEC similares e referência éticos de a a z conforme valores constantes na tabela INDITEC.

Após a obtenção das cotações para formalizar o valor de referência para abertura da licitação em epígrafe, foi realizado o enquadramento orçamentário, (CI nº 83/2017) com fornecimento da rubrica respectiva.

O requerimento e seus anexos foram protocolizados no processo administrativo nº 46/2017, em 03/04/2017, com Declaração pelo Prefeito em 03/04/2017, reconhecendo a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, para os exercícios vindouros, se necessário.

Em prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeira Municipal e os membros da respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria n°. 291/2016, de 25/07/2016, após opção pela autoridade competente pela modalidade licitatória do Pregão Presencial, face a estimativa de consumo presente, iniciaram a edificação do Edital, com a autuação do Processo Administrativo sob n°. 39/2017, Pregão n°. 22/2017, na data de 04/04/2017.

É o relatório.

II – BASES DO PARECER E ANÁLISE LEGAL DO EDITAL E ANEXOS

Inicialmente, saliento a característica predominante desta assessoria jurídica em seus pareceres, segundo o melhor entendimento sobre o tema, qual seja seu caráter de opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, baseando-se na verossimilhança das informações prestadas neste procedimento licitatório pelos órgãos que compõem a Administração. Neste ponto, importante lembrar a lição trazida no julgamento do Mandado de Segurança nº 24073, rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, pelo Supremo Tribunal Federal:

> *"(...) não têm os advogados o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrarem investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade de tal decisão."*

Ou seja, o presente parecer tem por base as informações prestadas, tendo cunho meramente técnico, sobre os aspectos formais e legais que incidem sobre o procedimento licitatório, especialmente sobre a análise da minuta do edital e seus anexos, conforme determina a lei 8666/93, em seu artigo 38, parágrafo único.

Aliado a este entendimento, lembro que a Comissão de Licitação e a Administração em Geral, esta como contratante, devem estar atentos quando da escolha da modalidade a ser licitada, buscando, em especial, não repetir aquisições com o mesmo objeto antes licitadas por modalidades diversas, no mesmo ano orçamentário, em confronto com os princípios e mandamentos esculpidos na Lei nº 8666/93. Lembro que o prévio planejamento administrativo no que tange ao consumo e aos gastos também é corolário do princípio da eficiência (artigo 37, caput, CFRB/88).

Explicado isto, passamos a verificar a adequação da licitação as leis correspondentes. Verificada a fase preparatória (Art. 3º, Lei 10520/02), é certo dizer que o legislador ilimitou o valor para a aquisição de bens e serviços comuns, como os que foram requeridos neste caso.

Aponte-se que a indicação da adoção do registro de preços no presente caso é medida salutar, eis que tais produtos são de frequente utilização pelo Município, sem uma previsão específica de quantitativo, mas meramente estimativa, sendo muito mais conveniente a sua aquisição com previsão de entregas parceladas, sem a vinculação de uma contratação obrigatória. Neste ponto, observo o seguimento do artigo 15, inciso II, da Lei 8666/1993, além das diretrizes trazidas pelo Decreto Municipal Lei 282/2015, regulamentou o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

Quanto ao aspecto da Lei do Pregão Presencial, tal modalidade optada foi a acertada, estando o legislador a autorizar a aquisição dos produtos elencados no

presente processo de licitação, nos termo do Art. 1º, da Lei de Pregão Presencial c/c artigo 11 da mesma lei, que possibilita a adoção do registro de preços para o pregão.

Adentrando-se aos estudos que antecedem a fase externa, após a edificação do edital em conformidade com a Lei n°. 10520/2002, verifica-se a observância dos requisitos de convocação, em especial, a definição do objeto da licitação, a indicação do local, data e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital.

Ao edital, visualizam-se todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, Lei n°. 10520/2002; os prazos foram fixados legalmente, assim para a apresentação das propostas, sessão pública e recursos. Os requisitos de habilitação e critérios de participação foram exigidos observando-se a legislação, ainda, subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com o objeto pretendido. Anoto que as vedações prescritas no Art. 5º, da Lei de Pregão, foram assimiladas pelo pregoeiro e sua equipe quando do edital.

A Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata das microempresas e empresas de pequeno porte, foi assimilada em todo o edital e anexos, o que demonstra que a normatização deste certame está devidamente atualizada.

A minuta da ata do registro de preço, regida por normas básicas reguladas pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, especificadas na Lei Federal n°. 8.666/93, estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, através da expressão em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vincularem. Neste aspecto, as cláusulas necessárias exigidas pela lei foram observadas.

Relembro que a Secretaria requisitante, através de seus servidores designados é responsável pela correta fiscalização do objeto a ser contratado, no que tange aos prazos de fornecimento e qualidade do serviço, observando o correto seguimento das normatizações pertinentes, sem prejuízo das demais disposições presentes no edital ou no contrato. Assim procedendo, resguardada estaria a eficiência e o melhor interesse público.

Cumpre salientar que embora a presente contratação se trate de compra cujo objeto é de natureza singular, a Administração respeitou o observado na Lei 8.666/1.993, sendo dever do Administrador antes da realização de qualquer procedimento licitatório o administrador realizar pesquisa de preço no âmbito da administração pública, direta e indireta, e também com os fornecedores do bem objeto da licitação, para elaborar o orçamento que será utilizado para definir a modalidade de

licitação, bem como proceder à necessária adequação orçamentária da despesa (arts. 14 e 15, V, da Lei nº 8.666/1993).

> *Súmula n° 177/TCU – A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada é essencial à definição do objeto do pregão.*

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, em análise jurídica às CIs, Orçamentos, Declaração do Prefeito e Portarias de Constituição da Comissão de Licitação que compõem a fase interna, documentos estes que até o presente momento compõem o presente certame e postos ao crivo desta Procuradoria, e em obediência estrita ao que dispõe o artigo 38, §único, da Lei 8666/1993, entendemos o preenchimento dos requisitos e a aplicação das Leis Federais Ns. 8.666/93 e 10.520/02 LC N. 123/06, além dos Decretos Municipais 280/2015 e 282/2015.

No mais, deverão ser observadas as formalidades legais, em especial às regras da publicidade do ato (Art. 11 e inc., do Dec. 3.555/00 c/c Art. 4º e inc., da Lei 10.520/02).

É o parecer.

Mandaguari, 04 de Abril de 2017

PROCURADORIA
Guilherme Augusto Lima Castanheira Néia
OAB/PR 52063

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO.

PARECER Nº 46/2017
PROTOCOLO Nº 46/2017
MANDAGUARI, 04/04/2017

A Divisão de Licitações.

Prezado (a) Senhor(a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, AUTORIZO abertura da presente Licitação sob n.º 27/2017, na Modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONTANTES NA TABELA INDITEC, em atendimento a SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 27/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 09h00min do dia 19 de Abril de 2017, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 09h00min do dia 19 de Abril de 2017, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8408, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 04 de Abril de 2017.

Carlos H. Bredariol Batista

Carlos Henrique Bredariol Batista
Pregoeiro

EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, (conforme

...mento ad ás 13:15 horas do dia 19/04/2017;
...ura às 13:15 horas do dia 19/04/2017;
...o Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
...i e seus anexos estão à disposição na Rua Hernandino Bogo, 174, Centro
..., Mandaguaçu, Estado do Paraná e site www.mandaguacu.pr.gov.br

...bril de 2017.

Antonio ...
Dir. de Licitação e Patrimônio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SARANDI

Rua: Tal. n.º 828 - Centro - Fone: 3288-5414
Sarandi-Paraná

CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária n.º 01/2017

...selho Municipal dos Direitos da Pessoa com ...
...m convocá-lo como CONSELHEIRO para participar da Reunião Ordinária para
...inte pauta:

...e Ausências;

...o dos novos conselheiros governamentais e não governamentais. Eleição da Mesa
...Municipal dos Direitos da Pessoacom Deficiência para a Gestão: 2017 a 2020;

...o e deliberação sobre o Ofício da Entidade ACEBA – Associação de Cegos de
...uta em reunião ordinária afim de deliberar sobre o Plano de Trabalho – "Projeto
...R$ 33.905,50;

...o e deliberação sobre o ofício nº 184/2017 da Secretaria Municipal de Assistência
...a em reunião ordinária afim de deliberar as alterações do PPA –Plano Plurianual do
...2021 em específico do Projeto Atividade 2145 – Manutenção dos Serviços de
...a com Deficiência alocados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência

Joaquim Teixeira Batista
Presidente do CMDPD

...-feira)
...da Entidade PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR
...tro – Sarandi/PR

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.719, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

...A MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
...erando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho
...e do biênio 2015/2017

...nselho Municipal de Saúde (CMS) de Flórida, terá seguinte composição:

...REPRESENTANTES DE ENTIDADES E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ...O SUS:
...ja Evangélica "Assembleia de Deus": como titular Juliana Fernandes da
...nte Silvia Castelani Jacomini;
...eja Evangélica "Congregação Cristã no Brasil": como titular Domicio
...uplente Iziquias da Silva;
...ociação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas de Flórida (APMF):
... Cesnik e como suplente Elizabeti Roman Jorge;
...po da Terceira Idade de Flórida: como titular Lunara Scandelae Leoni e
...e Aparecida Ciavolella;
...ociação da Vila Rural de Flórida: como titular Carlos César Pereira e
...a Socorro Abreu;
...lação negra de Flórida: como titular Maritza Martins dos Santos e como
...cente Lino;
...toral da Criança de Flórida: como titular Amália Alexandre Zanoli e como
...xandre;
...ja Católica do Município de Flórida: como titular Necilia Rosa da Cruz
...plente Maria Inês da Cruz Milani;

...O REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SECRETARIA ...AÚDE:
...ofissionais da Saúde: como titular Angélica Marques e como suplente
...orges;
...fissionais da Saúde: como titular Marcos Aurélio Ferreira da Silva e como
...Aparecida Pastre;
...ofissionais da Saúde: como titular Evandro Sérgio Luprete e como
...es de Mesquita;
...fissionais da Saúde: como titular Cássia Aparecida Vicentin Sette e como
...aparecida Menegassi Cardoso;

...REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL:
...tão municipal da Educação: como titular Maria Aparecida Machado e
...a Rosa Esperança Marques;
...ão municipal da Assistência Social: como titular Vivian Vacholiz Marins
...plente Amanda Marques de Carvalho Lima;
...ão municipal da Saúde: como titular Amanda Ungari Andretto e como
...recida Rodrigues de Mesquita;
...ão municipal da Saúde: como titular Nara Cristina Simon Tomazini e
...one Rosseto Canoniel.

...evogado o Decreto nº 2.376, de 1º de setembro de 2015.

...Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

...e março de 2017.

...ll'ago
...ISTINA DALL'AGO
...nicipal

PORTARIA Nº 4013/2017

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA

O Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** à servidora pública municipal Sr **Alaide De S. Schileve** portadora do RG: 4.361.951-9 e do CPF: 487.688.209-68 , ocupante do cargo de **Professora**, junto ao departamento Municipal de Educação, 01(uma) diária no dia 08 de Abril de 2017, refente à participação no **Congresso Brasileiro de Tendências e Inovação na Educação** oferecido pelo Instituto Brasileiro de Formação de Educadores (IBFE) na cidade de Campinas SP .

Art.2º - Portaria entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 03 dias de Abril de 2017.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 26/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14h00min do dia 19 de Abril de 2017, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 14h00min do dia 19 de Abril de 2017, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8408, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 04 de Abril de 2017.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 27/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 09h00min do dia 19 de Abril de 2017, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 09h00min do dia 19 de Abril de 2017, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8408, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 04 de Abril de 2017.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Pregoeiro

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	46

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07003103010019207533903200 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	900.000,00
Data de Lançamento do Edital	05/04/2017
Data da Abertura das Propostas	19/04/2017 — Data Registro: 07/04/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar | Excluir

'F: **6489444925,0** (Logout)

DECRETO Nº. 133/2017

Súmula: Designa servidores para atuarem em Pregão **Presencial e Eletrônico**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem em **Pregão Presencial e Eletrônico**, a saber:

Pregoeiro: LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA;
AGNALDO ESTEVES JUNIOR.

Equipe de Apoio: VÂNIA MARIA GRANADA HERNANDES;
GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR;
KETHREN MORAES ALVES RIBEIRO;
RONALDO DÉO SILVA;
ANILTON BITTENCOURT;
LUIZ RODRIGUES JUNIOR;
GIOVANNA LARANIAGA MARTINS;
JULIANA CRISTIANE DONHA;
JOSÉ ANTÔNIO PERUSSELI;
NISTÉR SANTORO;
MARLENE NEVES GONÇALVES;
JULIANA MIRANDA ANANIAS;
ODETE FERREIRA DA CRUZ;
ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO;
RODRIGO JOSÉ SIMÕES ALVES;
JESSICA EMILIANA DA SILVA;
JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA ROMAN;
MAYRA FERNANDA SCOMPARIN.

Art. 2º - Os pregões serão conduzidos pelo pregoeiro, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados.

Art. 3º - O pregoeiro poderá dispensar no todo ou em partes os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.

Art. 4º - Na impossibilidade dos servidores nomeados como Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-lo, mediante despacho fundamentado da Autoridade Competente.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº. 291/2016, de 25.07.2016, e demais disposições em contrário

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (04.04.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Assunto **convocação - pregão 27-2017**

De <licitacao@mandaguari.pr.gov.br>

Para admsaudemandaguari <admsaudemandaguari@mandaguari.pr.gov.br>, Secretaria de Saúde Mandaguari <admsaudemandaguari@hotmail.com>, Saude Mandaguari <saude@mandaguari.pr.gov.br>

Data 12/04/2017 13:12

- Edital - Pregão 27-2017.doc (310 KB)

Bom dia!!

O Pregoeiro do Município de Mandaguari, o Sr. *Agnaldo Esteves Junior*, nomeado pelo Decreto 133 de 05 de Abril de 2017, convoca a Sra. **Jessica Emiliana da Silva,** igualmente nomeada pelo mesmo Decreto, para compor a comissão que irá julgar os envelopes de Habilitação e Propostas do pregão presencial 27/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC,** que ocorrerá em 19 de Abril **de 2017** às **09h00min**.

Caso haja a impossibilidade de comparecimento ao dia da abertura de envelopes favor notificar através de Comunicado Interno direcionado ao Pregoeiro no prazo de até três dias do recebimento do presente.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Mandaguari, 12 de Abril de 2017

Agnaldo Esteves Junior
Pregoeiro

Assunto **convocação - pregão 27-2017**

De <licitacao@mandaguari.pr.gov.br>

Para admsaudemandaguari <admsaudemandaguari@mandaguari.pr.gov.br>, Secretaria de Saúde Mandaguari <admsaudemandaguari@hotmail.com>, Saude financeiro <saude.financeiro@outlook.com>

Data 12/04/2017 11:30

- Edital - Pregão 27-2017.doc (310 KB)

Bom dia!!

O Pregoeiro do Município de Mandaguari, o Sr. *Agnaldo Esteves Junior*, nomeado pelo Decreto 133 de 05 de Abril de 2017, convoca a Sra. **Jaqueline Aparecida de Souza Roman,** igualmente nomeada pelo mesmo Decreto, para compor a comissão que irá julgar os envelopes de Habilitação e Propostas do pregão presencial 27/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA** , que ocorrerá em de 19 Abril **de 2017** às **09h00min.**

Caso haja a impossibilidade de comparecimento ao dia da abertura de envelopes favor notificar através de Comunicado Interno direcionado ao Pregoeiro no prazo de até três dias do recebimento do presente.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Mandaguari, 12 de Abril de 2017

Agnaldo Esteves Junior
Pregoeiro

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, com sede na Rua Tovaçu 1220, Vila Triangulo, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.419.709/0001-33 e com Inscrição Estadual n. 906.66277-96, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Larissa Cardoso Machado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 12.484.409-6 e inscrita no CPF sob n. 081.176.039-18, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. João Luiz Padilha de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.964.190-0 e do CPF n. 070.272.329-01, a quem confere amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n. 27/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida somente para esta licitação.

Arapongas, 18 de Abril de 2017.

Tab. GRASSANO

Larissa Cardoso Machado

CIRURGICA ONIX ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 -FONE:(43) 3055-2066

RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:

[7MRzKqz0]-LARISSA CARDOSO MACHADO.....

.....

.....

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO

Arapongas, 18 de Abril de 2017

EM TEST° DA VERDADE

MICHELE YABLONSKI CAMINHA O. DA SILVA - ESCREVENTE JURAMENTAD

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 5z4sD . uzTxj . LYuW4 - Wu7W8 . I4nC4

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO GRASSANO - ARAPONGAS - PARANÁ

Aux "P"

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/05/1985, CPF 048.424.939-84, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.905.862-7 SSP/PR - residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Estado do Paraná na Rua Aracuã-do-Pantanal, n.º 242 – Jardim Santa Alice – CEP 86.701-798. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Tovaçu, n.º 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 - sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600122178 em data de 16/05/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 20.419.709/0001-33 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, que possui 75.000 (Setenta e cinto mil) quotas, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) vende e transfere a totalidade de suas quotas a **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, CPF sob n.º 081.176.039-18, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.484.409-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua João-graveto, n.º 78 – Golden Garden Residence Condomínio - CEP 86.701-875, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO** dá a adquirente **LARISSA CARDOSO MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 75.000,00 (Senta e cinco mil reais) é elevado ao valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
LARISSA CARDOSO MACHADO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **LARISSA CARDOSO MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLAUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

Rafael Ribeiro

CLAUSULA SÉTIMA

Em consonância com o que determina o $ 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

Larissa C M.

LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 25/01/1997, empresária, CPF sob n.º 081.176.039-18, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 12.484.409-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, na Rua João-graveto, n.º 78 – Golden Garden Residence Condomínio - CEP 86.701-875. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Arapongas - Estado do Paraná, na Rua Tovaçu, n.º 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 - sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600122178 em data de 16/05/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 20.419.709/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME**, com sede na Rua Tovaçu, n.º 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

3ª A empresa iniciou suas atividades em 05 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600122178
CNPJ – 20.419.709/0001-33

10ª Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina – Paraná, 04 de Agosto de 2.016.

Tab. GRASSANO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

Tab. GRASSANO

LARISSA CARDOSO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[ELmaiiH0]-RAFAEL APARECIDO RIBEIRO.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 15 de Agosto de 2016
EM TEST° DA VERDADE.
MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº kObcc . 9YkS9 . n6aC3 - qHhLI . xhwS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO GRASSANO - ARAPONGAS PARANÁ

AUX "A"

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[EMsGofN0]-LARISSA CARDOSO MACHADO.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 16 de Agosto de 2016
EM TEST° DA VERDADE.
MICHELE YASUNISKI CAMINHA OLIVEIRA - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº kObcc . 9FEE9 . CB9TI - OTZnM . ezNS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO GRASSANO - ARAPONGAS PARANÁ

E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 09:46 SOB Nº 20164902155.
PROTOCOLO: 164902155 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601620231. NIRE: 41600122178.
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.484.409-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2006

NOME: LARISSA CARDOSO MACHADO

FILIAÇÃO: RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE
C.NASC=32786, LIVRO=32A, FOLHA=236

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.484.409-6

POLEGAR DIREITO

Larissa Cardoso Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 64101908161640400062-1; Data: 19/08/2016 16:40:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV53587-7ESZ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/08/2016 às 10:34:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cef76ab8efead69e70bf9802bdd8c916d8555715ed53af59ddc5e47f83
08121713fd63d76c8a57b16fc433fb4ae718a41f573226661a06e2453accdaa6a7cbf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/08/2017 às 04:04:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 578290

Código de Controle da Autenticação:

64101908161640400062-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial n. 27/2017, que a empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, n sede na Rua Tovaçu 1220, Vl Triangulo, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.419.709/0001-33 e com Inscrição Estadual n. 906.66277-96, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Larissa Cardoso Machado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 12.484.409-6 e inscrita no CPF sob n. 081.176.039-18, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Arapongas, 18 de Abril de 2017.

CIRURGICA ONIX ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

78

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0012217-8	20.419.709/0001-33	16/05/2014	05/05/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA TOVACU, 1220-54;, VILA TRIANGULO, ARAPONGAS, PR, 86.702-590

Objeto
COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS SANEANTES HIGIENE E LIMPEZA ODONTOLOGICOS OFTALMOLOGICOS AUDITIVOS FISIOTERAPICOS ORTOPEDICOS PROTESES INSTRUMENTAIS CIRURGICOS MATERIAIS MEDICOS E CORRELATOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS DIDATICOS E PERFUMARIA PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO LEITE RESFRIADO LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO FITNESS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS MOVEIS MESAS CADEIRAS UTENSILIOS E ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL COPOS GUARDANAPOS EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EPI COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
LARISSA CARDOSO MACHADO 081.176.039-18	Sim	05/08/2016	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO 048.424.939-84	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 30/08/2016 Número: 20164902155 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

17/147175-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171471750 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 27/2017, que a empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, com sede na Rua Tovaçu 1220, VI Triangulo, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.419.709/0001-33 e com Inscrição Estadual n. 906.66277-96, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Larissa Cardoso Machado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 12.484.409-6 e inscrita no CPF sob n. 081.176.039-18, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

Arapongas, 18 de Abril de 2017.

CIRURGICA ONIX ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCELINO LABOUD
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2079474 SSP PE
CPF: 359.226.139-87
DATA NASCIMENTO: 17/03/1959
FILIAÇÃO: SAID KHALIL LABOUD
THERESE KHALIL
PERMISSÃO:
NCC:
CAT. HAB.: AC
Nº REGISTRO: 00582549443
VALIDADE: 01/04/2020
1ª HABILITAÇÃO: 22/01/1981
OBSERVAÇÕES: A
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO: 09/04/2015
LOCAL: CUIABA , MT
34430087815
MT620732806
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DETRAN/MT
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023329524
PROIBIDO PLASTIFICAR
1023329524

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-8484 - Fax: (83) 3244-8484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 48941306161520090796-1; Data: 13/06/2016 15:20:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM73255-W2KP;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2016 às 16:51:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ef311680a925ad766998fd842f09554ba2d0f04d561dc81509bd738d6
1ceb92723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1d8fdd89d69754b9ad3e1a3d4fca244d3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 15:15:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 545867

Código de Controle da Autenticação:

48941306161520090796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 1
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, e última alteração registrada sob n.º 20163019843 em data de 19/05/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA
A sede da empresa localizada na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 – Sala 02 – Vila Progresso – CEP 87.080-050 **fica transferida para** Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA
Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA
A administração da sociedade continuará com **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLAUSULA QUARTA
O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA
O endereço residencial do sócio **MARCELINO LAHOUD** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser** Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA
O endereço residencial da sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser** Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA SÉTIMA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELINO LAHOUD	98.000	98.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO	2.000	2.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

***Parágrafo Primeiro*:** **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

***Parágrafo Segundo*:** **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2.016.

Mariellen Sakurai Prado

MARCELINO LAHOUD **MARIELLEN SAKURAI PRADO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

87

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0798680-4	21.484.336/0001-47	26/11/2014	26/11/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356-BRCAO 01, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ, PR, 87.080-470

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATÓRIOS, ODONTOLOGICOS E DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS;
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELINO LAHOUD 359.226.139-87	98.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIELLEN SAKURAI PRADO 055.827.719-56	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/10/2016 Número: 20166438073	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 21 de fevereiro de 2017

17/117156-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO FLORIANO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
THAÍS HELENA OLIVEIRA CAMPANA MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR. – Tel.: (44) 3224-1182 – cartorio@floriano.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G64CSE-36277C-87* 0089* Dou fé. Maringá, Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete(04/04/2017). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° da Verdade.

Suelen Rodrigues Pires - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO DE NOTA E REG. CIVIL
FLORIANO
FONE (44) 3224-1182 – Maringá – PR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKZ22991

MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 27/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial n. 27/2017, que a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.484.336/0001-47 e com Inscrição Estadual n. 90681170-78, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelino Lahoud, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.079.474 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 359.226.139-87, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Maringá, 19 de Abril de 2017.

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

Marcelino Lahoud

MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 27/2017

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 27/2017, que a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.484.336/0001-47 e com Inscrição Estadual n. 90681170-78, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelino Lahoud, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.079.474 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 359.226.139-87, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

Maringá, 19 de Abril de 2017.

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

Marcelino Lahoud

FARMA ÚTIL
Sempre com Você

E.R. MARQUES & CIA LTDA
AVENIDA AMAZONAS, nº 1231 – CENTRO
TELEFONE (44) 3233-1141
MANDAGUARI – PARANÁ
CNPJ – 78.449.196/0001-93

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa E. R. MARQUES & CIA LTDA - EPP, com sede em Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas, nº 1231, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.449.196/0001-93 e com Inscrição Estadual n. 70201320-80, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. ELIO RIBEIRO MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.509.644, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n. 547.499.219-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. CARMITO PRATES DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.589.805-9, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n. 569.122.859-53, a quem confere amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n. 27/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 17/04/2018.

Mandaguari, 17 de Abril de 2017.

ELIO RIBEIRO MARQUES
Sócio Administrador

Selo DxXxY.TYjho.9JJ3d, Controle: RnYmV.sPuhR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flavia Christina Pasquali Pompeo de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 633 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a Assinatura de ELIO RIBEIRO MARQUES.
Dou fé. Emolumentos: R$3,95 (VRC 21(73). Selo Funarpen: R$0,75.
Funrejus: R$0,99
Mandaguari-PR, 17 de abril de 2017 - 16:14:59h
Em Test° da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente

E. R. MARQUES & CIA LTDA - EPP

CNPJ. 78.449.196/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIO RIBEIRO MARQUES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão total de bens, farmacêutico, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 1396, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascido aos 14/04/1961, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.509.644, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, aos 15/12/1975 e inscrito no C.P.F. nº 547.499.219-04, e ainda portador da Carteira Profissional sob nº 3.284, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, e **ELIANE CRISTINA MENDES MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 1396, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascida aos 09/09/1972, natural de Mandaguari-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.288.227-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, aos 08/04/1988, e inscrita no C.P.F. nº 914.545.739-53, únicos **SÓCIOS** da:- **E. R. MARQUES & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 1231, centro, CEP. 86.975-000, inscrito no C.N.P.J. sob nº 78.449.196/0001-93, com objeto social de: " FARMÁCIA E PERFUMARIA ", com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200576171 em 07/08/1984, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 349640 em 14/05/1986, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 468049 em 04/09/1990, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 950064890 em 17/01/1995, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 2001127417-4 em 05/06/2001, e Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040253660 em 25/02/2004, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, alterar e adaptar seu Contrato Social em Sexta Alteração de Contrato Social ao novo Código Civil regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A partir de 01 de Outubro de 2012, o objeto social passa a ser:-

- **Farmácia - Comércio varejista de produtos farmacêuticos;**
- **Comércio varejista de cosmésticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**
- **Correspondente de instituições financeiras.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Carlos Bueno
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E. R. MARQUES & CIA LTDA - EPP

CNPJ. 78.449.196/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIO RIBEIRO MARQUES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão total de bens, farmacêutico, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 1396, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascido aos 14/04/1961, natural de Mandaguari-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.509.644, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, aos 15/12/1975 e inscrito no C.P.F. nº 547.499.219-04, e ainda portador da Carteira Profissional sob nº 3.284, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, e **ELIANE CRISTINA MENDES MARQUES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-Pr, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 1396, Centro, CEP. nº 86.975-000, nascida aos 09/09/1972, natural de Mandaguari-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.288.227-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, aos 08/04/1988, e inscrita no C.P.F. nº 914.545.739-53, únicos SÓCIOS da:- **E. R. MARQUES & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 1231, centro, CEP. 86.975-000, inscrito no C.N.P.J. sob nº 78.449.196/0001-93, com objeto social de: **Farmácia - Comércio varejista de produtos farmacêuticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Correspondente de instituições financeiras**, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200576171 em 07/08/1984, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 349640 em 14/05/1986, Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 468049 em 04/09/1990, Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 950064890 em 17/01/1995, Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 2001127417-4 em 05/06/2001 e Quinta Alteração de Contrato Social sob nº 20040253660 em 25/02/2004, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, alterar e adaptar seu Contrato Social em Sexta Alteração de Contrato Social ao novo Código Civil regido pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de:- **E.R.MARQUES & CIA LTDA - EPP**, com sede na **Avenida Amazonas, nº 1231, Centro, CEP. 86.975-000, Mandaguari-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social é:-
- **Farmácia - Comércio varejista de produtos farmacêuticos;**
- **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;**
- **Correspondente de instituições financeiras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Carlos Rodrigo
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

E. R. MARQUES & CIA LTDA - EPP

CNPJ. 78.449.196/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Capital social no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R$
ELIO RIBEIRO MARQUES	44.550	44.550,00
ELIANE CRISTINA MENDES MARQUES	450	450,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: **ELIO RIBEIRO MARQUES e ELIANE CRISTINA MENDES MARQUES**, com os poderes e atribuições de sócios administradores da sociedade, a quem competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva e, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Carlos Brustriol
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporpoção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

CLÁSULA DÉCIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Mandaguari, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração contratual, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUARI
Carlos Ruchardl
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

E. R. MARQUES & CIA LTDA - EPP

CNPJ. 78.449.196/0001-93

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Mandaguari-Pr., 21 de Setembro de 2012.

ELIO RIBEIRO MARQUES

ELIANE CRISTINA MENDES MARQUES

Uso da denominação Social: E.R. MARQUES & CIA LTDA - EPP.
Sócio administrador:- ELIO RIBEIRO MARQUES

Uso da denominação Social: E.R. MARQUES & CIA LTDA - EPP.
Sócia administradora:- ELIANE CRISTINA MENDES MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2012
SOB NÚMERO: 20126863733
Protocolo: 12/686373-3, DE 04/10/2012
Empresa:41 2 0057617 1
E R MARQUES & CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Testemunhas:-

Junko Higuti Miyazawa
R.G. n° 797.063-3 SSP-PR

Nelson Martins dos Santos
R.G. n° 5.178.633-5 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Carlos Brecobial
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
E R MARQUES & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0057617-1	78.449.196/0001-93	07/08/1984	01/08/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV AMAZONAS, 1231, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto Social
FARMACIA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS;

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;

CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIO RIBEIRO MARQUES 547.499.219-04	44.550,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELIANE CRISTINA MENDES MARQUES 914.545.739-53	450,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/10/2012 Número: 20126863733
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

JANDAIA DO SUL - PR, 17 de abril de 2017

17/293117-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL
JANDAIA DO SUL - PR

Sheila Cristina da Silva
RG: 4.386.145-2
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
17 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

FARMA ÚTIL
Sempre com Você

E.R. MARQUES & CIA LTDA
AVENIDA AMAZONAS, nº 1231 – CENTRO
TELEFONE (44) 3233-1141
MANDAGUARI – PARANÁ
CNPJ – 78.449.196/0001-93

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

78449196/0001-93
E. R. MARQUES & CIA. LTDA.
AV. AMAZONAS, 1231
CEP 86875-000 - MANDAGUARI - PR

Á
Prefeitura do Município de MANDAGUARI
A/C Comissão de Licitação
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2017

Prezados Senhores,

ÉLIO RIBEIRO MARQUES, portador do R.G. sob nº 1.509.644, SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente E.R. MARQUES & CIA. LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.449.196/0001-93, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Mandaguari-Pr, 17 de Abril de 2017.

ÉLIO RIBEIRO MARQUES
RG – 1.509-644 – SSP/PR
CPF – 547.499-219-04

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, com sede á Avenida Irmãos Pereira nº 391 Centro, Campo Mourão – Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31** e Inscrição Estadual nº 90.325.164-64, neste ato, representada por seu sócio-gerente, o **Sr. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador da **Cédula de Identidade nº 701.206-3 SSP-PR** e **CPF nº 130.857.519-04**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **WESLEY DE PAULA SOUZA**, portador da **Cédula de Identidade sob nº 7.101.997-7** e **CPF nº 006.288.269-40**, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto a órgãos públicos de ordem Estadual, Municipal e Federal, podendo realizar cadastro da empresa acima citada junto a esses órgãos, assinar requerimentos, retirar editais em quaisquer órgãos públicos, participar de licitações nas modalidades: Carta Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega, ofertar lances, concluir acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, renunciar, interpor recursos e substabelecer.

Enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

A presente procuração é válida até o dia **31/12/2017**.

Campo Mourão, em 23 de Janeiro de 2017.

TABELIONATO Campo Mourão - PR

DISTRIB. MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI - EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 701.206-3 SSP-PR
CPF: 130.857.519-04

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 636524011716541900 93-1; Data: 24/01/2017 16:55:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP00618-L6NR; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTORIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s)firma(s)de:
[2ARcy735]-ALESSANDRA FERREIRA.....
Por SEMELHANCA.

Em testemunho, _____ da verdade.
Campo Mourao-PR, 23 de Janeiro de 2017

ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
N1:jfLLG . YHwcA . F6ZXr - Zv9M9 . WQZH5
Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5491 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 636524011716541900 93-2; Data: 24/01/2017 16:55:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP00617-I49B; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2017 às 13:20:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdda3afdba90e4870c85b17c5e0fb50521e2959a0f2d5facba29f151018d
9986285ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac998e715aca01953beb421649ab24cdb74cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2018 às 01:33:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 641475

Código de Controle da Autenticação:

63652401171654190093-1 a 63652401171654190093-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificação - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 07.127.606/0001-31

ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA, brasileiro, natural de Campo Mourão – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1960, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.123.422-2 SSP/PR e CPF n° 390.719.449-72, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, 620 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná - CEP 87.301-080. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Avenida Irmãos Pereira, 391 – Centro – CEP-87.300-010 - sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 416,00100875 em data de 22/01/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.127.606/000-31, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA**, que possui 1.100.000 quotas perfazendo um valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) cede e transfere a totalidade de suas quotas a **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA,** brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, CPF 130.857.519-04, portador da cédula de Identidade Civil RG 701.206-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, 1.910 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná – CEP 87.303-130, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

O cedente **ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA** da ao adquirente **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA	1.100.000	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA QUARTA

A empresa será administrada pelo titular **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO M

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1845 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-1404 - Fax: (83) 3244-1404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 636524081611012608 59-1; Data: 24/08/2016 11:01:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV97557-12X2; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 07.127.606/0001-31

CLAUSULA SEXTA

Em consonância com o que determina o $ 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, CPF 130.857.519-04, portador da cédula de Identidade Civil RG 701.206-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, 1.910 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná – CEP 87.303-130. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP,** com sede na Avenida Irmãos Pereira, 391 – Centro – CEP 87.300-010 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 416,00100875 em data de 22/01/2014, inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Irmãos Pereira, 391 – Centro – CEP 87.300-010 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 416,00100875 em data de 22/01/2014, inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

2ª O capital social é de R$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 07 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª Comércio atacadista e varejista de produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, órteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicos, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, limpeza, saneantes e armarinhos. Transporte rodoviário de cargas em geral. Objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal máquinas e equipamentos para escritório e material médico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 636524081611012608 59-2; Data: 24/08/2016 11:01:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADV97556-2VYM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 07.127.606/0001-31

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª A administração da sociedade será exercida por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

7ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

8ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 04 (Quatro) vias de igual teor e consistência.

Londrina - Paraná, 07 de Maio de 2.014.

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA **ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014
SOB NÚMERO: 20143091239
Protocolo: 14/309123-9 DE 15/05/2014
Empresa:41 6 0010067 5
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6365240816110126085 9-3; Data: 24/08/2016 11:01:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV97555-GA7V; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdenor de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2016 às 10:46:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67288151d3b127cd7a25a349857a0704092ef9d93589f4005749167a6d39537685ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac998ee9595ef29e836fbd7d6cd64f6f879f1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/08/2017 às 03:42:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 579646

Código de Controle da Autenticação:

63652408161101260859-1 a 63652408161101260859-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Ac Ac Raiz Certificados
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0010087-5	07.127.606/0001-31	07/12/2004	29/11/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, 391, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-010

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS: ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, ÓRTESES, PRÓTESES, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, AUDITIVAS, FARMACÊUTICOS, QUÍMICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ESCRITÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, SANEANTES, ARMARINHOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E HOSPITALARES, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA 130.857.519-04	Sim	07/05/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 15/06/2016	Número: 20164304819	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO		Status
Evento (s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 17 de abril de 2017

17/295127-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

João Carlos Leonello
RG 2.102.715-4 - PR

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.

Campo Mourão (PR) 17 ABR. 2017

☐ Valdemar Danielli - Tab. ☐ Mojaide Danielli dos Santos
☑ Ariadine Oliveira Miranda ☐ Hugo Alexandre Danielli
☐ Bruno Leonardo Danielli ☐ Josiane Trevisan
Aux. Juramentados

CARTÓRIO VALDEMAR
1º SERVIÇO NOTARIAL
CAMPO MOURÃO - PR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL067809

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

CADASTRO ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial n°.027/2017, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI– EPP**, com sede na Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, Campo Mourão – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.127.606/0001-31 e Insc. Est. n°. 90.325.164-64, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 701.206-3 e inscrito no CPF/MF sob n° 130.857.519-04, é **Empresa de Pequeno Porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, 18 de abril de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04

RUA SÃO PAULO, 1255, FONE/FAX (0XX44) 3523-1213, CEP 87.300.290, CAMPO MOURÃO-PR, e-mail: cartorio@valdemar@bol.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze **(19/09/2014)** nesta cidade de Campo Mourão-PR, em cartório, perante mim, 1º Tabelião de Notas compareceu como outorgante **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI EPP**, sociedade empresária de direito privado, estabelecida com sede e foro na Avenida Irmãos Pereira, nº 391, centro, Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, com Consolidação Contratual inserta na Cláusula Sexta da Primeira Alteração Contratual, devidamente registrado sob nº 20143091239, em data de 19/05/2014, na JUCEPAR; e, Certidão Simplificada emitida em data de 25/08/2014, pela JUCEPAR, os quais encontram-se arquivados sob nº 24, no ACS nº 17, nesta Serventia Notarial, neste ato devidamente representada por seu Administrador: **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, brasileiro, maior, capaz, que se declarou solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 701.206-3-PR, inscrito no CPF sob nº 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harisson José Borges, 1910, Centro, Campo Mourão-PR, nos termos da Cláusula Sexta da referida consolidação contratual. Identificada pelos citados documentos, do que dou fé. E, pela empresa outorgante, como está representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ALESSANDRA FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.993.427-0-PR, inscrita no CPF sob nº 027.972.439-00, residente e domiciliada na Avenida Irmãos Pereira, 711, Centro, Campo Mourão-PR; à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para tratar de interesses da empresa outorgante, perante aos órgãos e departamentos federais, estaduais e municipais, no que se refere a licitações públicas, podendo requerer editais, assinar propostas, declarações, atas, contratos e subscrever procurações especificas aos participantes dos processos licitatórios de interesse da outorgante. **LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA.** Assim o disseram e dou fé. Dispensadas as testemunhas conforme CN-11.2.18, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo nº 01519/2014 de 19/09/2014. Eu, VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas, lavrei e eu, **VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas**, conferi e assino em público e raso. (a.a) LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA. Trasladada em seguida. Confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho, _____ da verdade.

VALDEMAR DANIELLI
1º Tabelião de Notas

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº HrcHr . D5IKI . gYGW0, Controle: nO3GJ . 04mF
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Cartório Valdemar 1º Serviço Notarial Valdemar Danielli 1º Tabelião Josiane Trevisan Lunardi Luciana Trevisan Cesar de Oliveira Schiavon Eleandro Rogério de Oliveira Aux. Juramentados

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Kennedy Pereira, 116 - Barro Preto (Distrito) - Irati/Paraná/PR - CEP 83.500-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (42) 3424-5481 - Fax (42) 3424-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 636529091608464907651; Data: 29/09/2016 08:47:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEA17799-AFBO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Bel. Valbon de Mirando Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/09/2016 às 10:05:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbbf4538c0727aceb2819c00b86fbbfb42b9ff9a21d36d89c5fe1902d8d93f3585ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac998699b590867fcd2a6f765908501c0c3e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2017 às 02:13:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 593813

Código de Controle da Autenticação:

63652909160846490765-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

OLIVIO GASTÃO BOTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibiporã - Pr., à Rua Maria Mantovani Vazzi, 165 Jardim Boa Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.079.424, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 349.033.219-91, e ARMANDO PEDRO TORTELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Curupaitis, 1807 Portão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.975.846-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF nº. 301.966.479-91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: Duomed Produtos Médicos Hospitalares Itda, SEDE E FORO: Av. Higienópolis, 1.741 - 1º Andar, Centro, Londrina, Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INÍCIO DE ATIVIDADES: 15 de Outubro de 1.990., OBJETO SOCIAL: "Comércio de artigos médicos hospitalares, odontológicos, tais como: soro anti-séptico, algodão, ataduras, equipamentos, material de consumo, limpeza, higiene, nutrição e perfumarias".

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) NÚMERO DE COTAS: 200.000 - VALOR UNITÁRIO: Cr$ 1,00. DISTRIBUIÇÃO: Olivio gastão Botti Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Armando Pedro Torteli Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do País, PRAZO: neste ato RESPONSABILIDADE: dos sócios limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: Olivio Gastão Botti, USO NOME COMERCIAL: Individualmente, PROIBIÇÕES: Aval, endôsso, fiança e caução de favor, PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo, CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em res

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: tão incursos em nenhum dos crimes ças de exercer atividades mercant

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549070417101530071 8-1; Data: 07/04/2017 10:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX79894-Z2TN; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

110

16 OUT 1990

JUCEPAR
REG. SOB Nº 412.0243309.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO que este documento foi registrado
sob o número e data estampados mecanicamente.

EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP 58036-001 @ www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3246-2000 - Fax: (83) 3246-2004

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado, e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3549070417101530071 8-2; Data: 07/04/2017 10:16:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX79893-06M8; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valbon de Miranda Carvalho
Titular

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO SOCIAL Fl. 02

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 27 de setembro de 1.990.

Armando Pedro Torteli

Olivio Gastão Botti

Testemunhas:

Laercio Batista Rezende

Edo Hugo Klein

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5004 - Fax: (83) 2244-5004
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549070417101530071 8-3; Data: 07/04/2017 10:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEX79892-LCH4; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEPAR 46012/179 ---------- 10OUT90

DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	1770.00	1770.00
DNRC	442.50	442.50

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de Londrina

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO Certifico que este documento é cópia fiel do original sob o número e data estampados.
EURICO SENNA SILVEIRA
Secretário Geral

16 OUT 1990

TABELIONATO ARRABAL
LONDRINA - Estado do Paraná
CONFERE COM O ORIGINAL. O RE FERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 0 5 OUT 1990
MANUEL ARRABAL - 3º Tabelião

3.º OFÍCIO DE NOTAS
MANUEL ARRABAL
TABELIÃO
MARCELO ARRABAL
ANDRÉ ARRABAL
EMPREGADOS AUTORIZADOS
Londrina — PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354907041710153007 18-4; Data: 07/04/2017 10:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX79891-80WU; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 09:34:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaefbdb11bcc04363e031538d366ef8ca25195681471ff8f8cdedb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4e9c5e5ed4d2038b803ecaa785927b187

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2018 às 04:17:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686629

Código de Controle da Autenticação:

35490704171015300718-1 a 35490704171015300718-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP [1]
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600442504
CNPJ – 82.387.226/0001-51

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF sob n.º 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.336.622-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 633 – Apartamento 403 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-464 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Cambé - Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.571 – Vila Salomé – CEP 86.192-000 - sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600442504 em data de 19/04/2016 e última alteração registrada sob n.º 20164904697 na data de 30/08/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 82.387.226/0001-51 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
VENICIOS SOUZA SPOSITO	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade continuará com **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB Nº 20165057149.
PROTOCOLO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA TERCEIRA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA
Em consonância com o que determina o $ 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008 e Lei nº 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 12.441/11 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP
NIRE – 41600442504
CNPJ – 82.387.226/0001-51

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF sob n.º 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.336.622-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, n.º 633 – Apartamento 403 – Gleba Fazenda Palhano – CEP 86.050-464 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira na Praça de Cambé - Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.571 – Vila Salomé – CEP 86.192-000 - sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600442504 em data de 19/04/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 82.387.226/0001-51, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1.571 – Vila Salomé – CEP 86.192-000 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB Nº 20165057149.
PROTOCOLO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP [3]
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600442504
CNPJ – 82.387.226/0001-51

3ª A empresa iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB Nº 20165057149.
PROTOCOLO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP [4]
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600442504
CNPJ – 82.387.226/0001-51

10ª Fica eleito o foro de Cambé – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina – Paraná, 31 de Agosto de 2.016.

VENICIOS SOUZA SPOSITO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:38 SOB N° 20165057149.
PROTOCOLO: 165057149 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601671146. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.336.622-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/1991

NOME
VENICIOS SOUZA SPOSITO

FILIAÇÃO
ANTONIO SPOSITO
MARIA SOUZA SPOSITO

NATURALIDADE
JARDIM ALEGRE/PR

DATA DE NASCIMENTO
25/05/1976

DOC. ORIGEM
COMARCA=IVAIPORÃ/PR,JARDIM ALEGRE
C.NASC 578,LIVRO=16A,FOLHA=36

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Venicios Souza Sposito

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2007

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

967.266.879-15

VENICIOS SOUZA SPOSITO

25/05/1976

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 354905051612014304 09-1; Data: 05/05/2016 12:01:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH86645-UHHA; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/05/2016 às 08:56:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bacf42de70050e0af6160fd2c3c1dd3941fbcf97f92693101fc87ed2e746d8dd4db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e454ba31dbedad66afaa54da8f07382b1f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2017 às 03:43:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 527346

Código de Controle da Autenticação:

35490505161201430409-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática-ITI
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0044250-4	82.387.226/0001-51	15/10/1990	15/10/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME, CAMBÉ, PR, 86.192-000

Objeto
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, PRÓTESES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, DIDÁTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS, MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
VENICIOS SOUZA SPOSITO 967.266.879-15	Sim	29/08/2011	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 02/09/2016	Número: 20165057149	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de marco de 2017

17/144456-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171444566 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/04/2016, CNPJ: 82.387.226/0001-51,** estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 1571 , VILA SALOME, Cambé - Paraná, CEP: 86192-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cambé - PR, 31/03/2016

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Titular

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 09:39 SOB Nº 20162337043.
PROTOCOLO: 162337043 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600120928. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ — PR

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP
Endereço: Av Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguari
A/C. Comissão de Licitação.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial nº 27/2017, que a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP, com sede na Av. Brasil, 1571 – Cambé – Pr., inscrita no CNPJ/MF nº 82.387.226/0001-51 e com Inscrição Estadual nº 601.22349-00, neste ato representada por seu Representante Legal Venicios Souza Sposito, Carteira de Identidade nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cambé, 18 de Abril de 2017.

NOME COMPLETO: VENICIOS SOUZA SPOSITO
RG: 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
CPF: 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 – APTO. 403
BAIRRO: GLEBA PALHANO **CEP:** 86.050-464
CIDADE: LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venicios Souza Sposito
RG. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0044250-4	82.387.226/0001-51	15/10/1990	15/10/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME, CAMBÉ, PR, 86.192-000

Objeto
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, PRÓTESES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, DIDÁTICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS, MÓVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSÍLIOS E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
VENICIOS SOUZA SPOSITO 967.266.879-15	Sim	29/08/2011	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/09/2016 Número: 20165057149
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

17/144456-6

CURITIBA - PR, 31 de marco de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171444566 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/04/2016, CNPJ: 82.387.226/0001-51,** estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 1571 , VILA SALOME, Cambé - Paraná, CEP: 86192-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cambé - PR, 31/03/2016

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Titular

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2016 09:39 SOB Nº 20162337043.
PROTOCOLO: 162337043 DE 15/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600120928. NIRE: 41600442504.
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **82.387.226/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente LONDRINA - PR

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

FARMA ÚTIL
Sempre com Você

E.R. MARQUES & CIA LTDA
AVENIDA AMAZONAS, nº 1231 – CENTRO
TELEFONE (44) 3233-1141
MANDAGUARI – PARANÁ
CNPJ – 78.449.196/0001-93

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Referente: Edital de Pregão nº 27/2017

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, para os devidos fins de direito e especialmente no que se referir ao Pregão acima citado, que a empresa E.R. MARQUES & CIA. LTDA - EPP, com sede nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas, nº 1231, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.449.196/0001-93 e Inscrição Estadual sob nº 702.01320-80, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. ÉLIO RIBEIRO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.509.644, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 547.499.219-04, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Mandaguari – Paraná, 17 de Abril de 2017.

ÉLIO RIBEIRO MARQUES
Sócio Administrador

78449196/0001-93
E. R. MARQUES & CIA. LTDA.
AV. AMAZONAS, 1231
CEP 86575-000 - MANDAGUARI - PR

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

CADASTRO ICMS 90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO V

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 027/2017, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI– EPP**, com sede na Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, Campo Mourão – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.127.606/0001-31 e Insc. Est. nº. 90.325.164-64, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 701.206-3 e inscrito no CPF/MF sob n° 130.857.519-04, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002.

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, 18 de abril de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04

Duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ — PR

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguari
A/C. Comissão de Licitação.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial nº 27/2017, que a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP, com sede na Av. Brasil, 1571 – Cambé – Pr., inscrita no CNPJ/MF nº 82.387.226/0001-51 e com Inscrição Estadual nº 601.22349-00, neste ato representada por seu Representante Legal Venicios Souza Sposito, Carteira de Identidade nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Cambé, 18 de Abril de 2017.

NOME COMPLETO: VENICIOS SOUZA SPOSITO
RG: 5.336.622-8 ORGÃO EMISSOR: SSP/PR.
CPF: 967.266.879-15 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 – APTO. 403
BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-464
CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venicios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

Ao Municipio de Mandaguari - PR.
E. R. MARQUES & CIA LTDA EPP
AV. AMAZONAS Nº 1231 - CENTRO
MANDAGUARI - PARANÁ
FONE: 3233-1141
CNPJ-78.449.196/0001-93
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

FARMA ÚTIL
Sempre com Você

E.R. MARQUES & CIA LTDA
AVENIDA AMAZONAS, nº 1231 – CENTRO
TELEFONE (44) 3233-1141
MANDAGUARI – PARANÁ
CNPJ – 78.449.196/0001-93

Pregão nº 27/2017
E.R. MARQUES & CIA LTDA - EPP
CNPJ – 78.449.196/0001-93
Avenida Amazonas, nº 1231 – Centro
Mandaguari - Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z, CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição	Desconto
1	1	Unidade	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	50,0%
2	1	Unidade	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	50,0%
3	1	Unidade	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	12,0%

Validade da proposta: 70 (setenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Mandaguari – Paraná, 18 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

ELIO RIBEIRO MARQUES
Sócio Administrador

78449196/0001-93
E. R. MARQUES & CIA. LTDA.
AV. AMAZONAS, 1231
CEP 86875-000 - MANDAGUARI - PR

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos genéricos, similares e de referência éticos de A a Z conforme valores constantesna tabela INDITEC, nas quantidades, forma e condições es[illegible]lecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO (%)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO
1	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	40%	51%	R$ 300.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	40%	51%	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL.....				R$ **600.000,00**
VALOR EXTENSO: NOVECENTOS MIL REAIS				

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

As condições de Pagamento e demais são as constantes no edital de licitação na modalidade PREGÃO N° 008/2017

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Larissa Cardos Machado, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada à Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden Residence Condominio, cep 86.701-875 Arapongas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.484.409-6 SSP-PR, e do CPF nº 081.176.039-18, Sócia Administradora.

Banco do Brasil Ag: 0359-X CC 12.8852-0 - Arapongas - Paraná

Atenciosamente,

Arapongas, 18 de Abril de 2017.

CIRURGICA ONIX EIRELI ME
Larissa Cardoso Machado
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
Sócia Administradora

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI M.E.
Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

Cirúrgica Onix
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
Rua Tovaçu, nº 1220 - Fone: (43) 3152-5250 - Vila Triângulo - CEP 86702-590 - Arapongas - PR
CNPJ 20.419.709/0001-33 - I. E. 906.66277-96
E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão n. 27/2017
Razão Social: CIRURGICA ONIX EIRELI ME.
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Endereço: RUA TOVAÇU 1220, VL TRIANGULO, ARAPONGAS

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA ITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Arapongas, 18 de Abril de 2017.

CIRURGICA ONIX ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017.

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

09) Conta: 128852-0 – AG: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

10) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 18 de Abril de 2017.

CIRURGICA ONIX ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
RG 12.484.409-6 CPF 081.176.039-18
REPRESENTANTE LEGAL

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

Ao Município De Mandaguari - PR

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel – Maringá/PR

Edital De Pregão N. 27/2017

Envelope N. 01 – Proposta De Preços

MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial n. 27/2017

Razão Social: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Endereço: Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel, Maringá - PR

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Percentual de desconto**	**Valor Máximo**
1	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	45%	R$ 300.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	45%	R$ 300.000,00
3	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	11%	R$ 300.000,00
					R$ 900.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 02 (dois) dias, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Zacarias Vasconcelos, n° 382, Centro.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Maringá, 19 de Abril de 2017.

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87
Marcelino Lahoud
Proprietário

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

CAIXA ECONÔMICA
AG. 1671
OP 003
C/C 00003865-9

134

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA

AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

CADASTRO ICMS
00325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II

Atendendo ao **Pregão n° 027/2017**, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme edital.
2. O pagamento será conforme edital;
3. A entrega será conforme edital;
4. Declara expressamente que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação. Incluindo todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital seus anexos.
5. A validade dos produtos será de acordo com o exigido no edital.

CADASTRO ICMS
0325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

Campo Mourão, 18 de abril de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

CADASTRO ICMS
90325164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Distribuidora de Medicamentos São Marcos EIRELI. EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Inscrição Estadual: 90325164-64
Inscrição Municipal/ISS (ALVARÁ) Nº: **CMC**: 11747
Endereço: Avenida Irmãos Pereira, 391 - centro
CEP: 87301-010
Cidade: Campo Mourão
Estado: Paraná
Telefone/FAX: (044) 3016-3500
Sócios: LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
RG: 701.206-3 SSP/PR ***CPF:*** 130.857.519-04
ENDEREÇO REPRESENTANTE LEGAL: RUA: Harrison Jose Borges **Bairro**: centro. **Cidade**: Campo Mourão. **Estado**: Paraná.
E-MAIL: saomarcos.medicamentos@gmail.com

Referências Bancárias:
Banco do Brasil
Agência: 0406-5 Conta Corrente: 25368-5
Fone: (44) 3525-1525

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, 18 de abril de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ
CADASTRO ICMS 90325164-64

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 027/2017, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI– EPP**, com sede na Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, Campo Mourão – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.127.606/0001-31 e Insc. Est. n°. 90.325.164-64, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 701.206-3 e inscrito no CPF/MF sob n° 130.857.519-04 que se compromete a entregar os medicamentos com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão, 18 de abril de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N 27/2017

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	UNID	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	68,00%	96.000,00
2	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	UNID	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A/Z	52,00%	144.000,00
3	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	UNID	MEDICAMENTOS ETICOS DE A/Z		
	TOTAL PROPOSTO				240.000,00
DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS					

CAMPO MOURAO EM 18 DE ABRIL DE 2017

DISTRIB. MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP
CNPJ 07.17.606/0001-31
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
RESPONSAVEL LEGAL
RG 701.206-3
CPF 130.857.519-04

CADASTRO ICMS
903251164-64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

AV. IRMÃOS PEREIRA, 391 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3016-3500 - CEP 87.300-010 - CAMPO MOURÃO - PR
E-mail: saomarcos.medicamentos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAND
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 27
PROCESSO N° 046/2017
ABERTURA: dia 19/04/2017 às 09:00 Hrs
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENVELOPE N°01 –PROPOSTA DE PRE
PROPONENTE: DUOMED PROD.MÉD
AV. BRASIL, N°-1571 –VILA SALOMÉ
CAMBÉ – PR. CEP: 86192-000
CNPJ: 82.387.226/0001-51 I.EST.: 601.2
FONE/FAX: (43) 3154-0700
E-MAIL: duomed@sercomtel.com.br

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CAMBÉ, 18 DE ABRIL DE 2.017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017
ABERTURA: 19/04/17 ÀS 9:00 HRS

Proponente:
Licitante: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP
Endereço: Av. Brasil nr-1571 - vila Salomé/Cambé - Pr.
CNPJ: 82.387.226/0001-51
INSC. EST.: 601.22349-00
CEP: 86192-000
e-mail: duomed@sercomtel.com.br
one/Fax: (43) 3154-0700
Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag.: 3142-9
c/c: 6998-1
Representante Legal: Venicios Souza Sposito
CPF: 967.266.879-15
RG: 5.336.622-8 SSP/PR

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ — PR

Objeto:Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO II

LOTE 01

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	Percentual de desconto a ser oferecido	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	53% - Cinquenta e três por cento	300.000,00	300.000,00
2	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	53% - Cinquenta e três por cento	300.000,00	300.000,00
3	UNID	Conforme solicitação da Secretaria de Saúde	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	11% - Onze por cento	300.000,00	300.000,00
Valor máximo do Lote: 900.000,00 (novecentos mil reais)						900.000,00

Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé/PR – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86192-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br –
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: Conforme Edital
Local de entrga: Conforme Edital

Declaro sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ — PR

DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venicios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé/PR – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86192-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br –
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.484.336/0001-47 MATRIZ		26/11/2014

NOME EMPRESARIAL
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JALBAS RODRIGUES ALVES	356	BRCAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.080-470	VILA SANTA IZABEL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3354-5826

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2017** às **16:47:22** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:41:49 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2017.
Código de controle da certidão: **93A4.7194.5DE9.CF45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016182709-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.484.336/0001-47**
Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 13983 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **24/03/2017**
Válida até **20/09/2017**
Código de autenticação: **49823.37812.53505**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21484336/0001-47
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Nome Fantasia: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2017 a 01/05/2017

Certificação Número: 2017040202180203578437

Informação obtida em 03/04/2017, às 16:50:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.484.336/0001-47
Certidão nº: 124608253/2017
Expedição: 14/02/2017, às 15:43:28
Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681170-78	21.484.336/0001-47	11/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Título do Estabelecimento	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, BRCAO 01 - VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 11/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	359.226.139-87	MARCELINO LAHOUD	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.827.719-56	MARIELLEN SAKURAI PRADO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90681170-78

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2017 17:22:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Grandes Rios - Pr, CNPJ: 75.741.348/0001-39, através do farmacêutico municipal o Sr. Leonardo Fabrício Vanzo, para todos os fins de direito, que a empresa MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME, situada Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel, Maringá – Paraná, CEP: 87080-050, sob o CNPJ nº. 21.484.336/0001-47 é nosso fornecedor de materiais hospitalares, equipamentos, móveis e saneantes hospitalares, soluções parenterais (Soros), Nutrição Enteral/Suplementos alimentar e leites especiais e adjuvantes de proteção de segurança, sacos de lixo, materiais de limpeza e higiene pessoal, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Grandes Rios, 16 de Março de 2017.

Leonardo Fabrício Vanzo
Farmacêutico Responsável
CPF n° 035.935.749-00
RG n° 8.420.568-0 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Dou fé.
Cód. Autenticação: 489417031714413903 21-1; Data: 17/03/2017 14:42:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEV/51964-20ST; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti
Titular

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Avenida Brasil 730 - Grandes Rios - PR - Fone/Fax (43) 3474-1261
Selo MHKlc.9REQC.a1TKW-3r5V5.Ta4S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LEONARDO FABRICIO VANZO Dou fé Grandes Rios PR 16 de março de 2017
Em Test da Verdade
Selma Cleuza da Luz - Tabeliã Designada

Tabelionato e Ofício de Protestos de Títulos
Selma Cleuza da Luz
Tabeliã e Oficial Designada
Grandes Rios PR
Av. Brasil 730 CEP 86985-000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.376-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-00 www.cartorioazevedobastos - Tel: (83) 3245-1434 - Fax: (83) 3244-1434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V e nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 489417031714440280977-1; Data: 17/03/2017 14:41:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV51960-YNDZ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 15:56:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e53f0abe9e6cbd3e9752c98d63bd
79a3a5723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1ad88d124642ed621b23321e2bc3dc1b9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 15:52:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 673444

Código de Controle da Autenticação:

48941703171441390321-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2017 às 15:55:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7016b667ef0db8089fb2b260be3277e55df9edbc201de6bac1901f9687
e8c06a723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c128122079e7191ac64b14fe3513d4939e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/03/2018 às 15:52:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 673440

Código de Controle da Autenticação:

48941703171440280977-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 2797/2016

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 28 NOV 16 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - BARRACAO 01

Bairro VILA SANTA IZABEL

Cidade MARINGA **CEP:** 87080470

Data da Vistoria

28/11/2016

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
KARIME ALI ABDALLAH	CRF 27568 - PR

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
21.484.336/0001-47	273 M2	4	22/07/2017

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATÓRIOS, ODONTOLOGICOS E DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**********

OBS: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

Observações

VÁLIDO ATÉ 22/07/2017 EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória

Responsável do Serviço

Robsmeire Calvo Melo Zurita
Enfermeira - Matrícula 14601
Portaria nº 662/2016 - GABPE
Maringá - PR

Carimbo e Assinatura

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Prudente Carlos Fretes, 1145, Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - Fone/Fax: (83) 3244-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei 4.1 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente mediante digitalização, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN75427-SORI; Valor Total do Ato: R$ 5,42
Cód. Autenticação: 4894160117161726058 5-1; Data: 16/01/2017 16:17:39
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valfran de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/01/2017 às 17:02:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fee613afdd884000ee2119c5b1bc3abe69103bcfcb1c2134231480575
a031cd723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1496abf79cb264a5fe531dbac26b7f4bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/01/2018 às 16:49:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636181

Código de Controle da Autenticação:

48941601171617260585-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Código de Autenticidade: 469608123843434

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 163707	CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47	Protocolo Geral: 1556/2017	10/01/2017, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
BARRACÃO 01 - SANTA IZABEL, VILA
Área Construída Utilizada: 273,00 m²
Área Total Utilizada: 273,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
21	000P	006A

Cadastro Imobiliário
21077350

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATÓRIOS, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

OBSERVAÇÕES

PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, "SOMENTE ESCRITÓRIO" - CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - VEDADO REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL CNAE 49.30-2-01

Expedido em 12/01/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4894160117161541016 3-1; Data: 16/01/2017 16:15:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN75418-BEHK; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/01/2017 às 17:04:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fee613afdd884000ee2119c5b1bc3abcafaa838ee0cfb27d30771a149
8f9706723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c1b575b21391e36f8b63edf85fc5ecefd0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/01/2018 às 16:49:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636173

Código de Controle da Autenticação:

48941601171615410163-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ
21.484.336/0001-47
Endereço Completo
R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - BARRACAO 01 - VILA SANTA IZABEL CEP: 87.080-470 - MARINGÁ/PR
Telefone
(44) 9881-3034
Responsável Técnico
KARIME ALI ABDALLAH
Responsável Legal
MARCELINO LAHOUD

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.13.672-7
Data do Cadastro
16/03/2015
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.119340/2015-08
Cadastro
1 - Medicamento
Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Voltar

PROCESSO: 25351.583259/2016-06 AUTORIZ/MS: 7X71Y31LXW75 (8.14630.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER, 104
BAIRRO: CASA AMARELA CEP: 52070110 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.782.968/0001-70
PROCESSO: 25351.598419/2016-07 AUTORIZ/MS: PHL9XMX9XXH2 (8.14631.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dental vitoria ltda me
ENDEREÇO: praca leao coroado - 74
BAIRRO: centro CEP: 55602220 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
CNPJ: 23.747.634/0001-08
PROCESSO: 25351.001710/2017-07 AUTORIZ/MS: 995194Y2LH0M (8.14638.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSSAS ALUGUEL E VENDA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 1902, SALA 02
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115191 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.722.510/0001-02
PROCESSO: 25351.594004/2016-07 AUTORIZ/MS: P53M44386HMX (8.14629.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES RODDOJACTO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SP 294 (COMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS S/N) KM 476
BAIRRO: zona rural CEP: 17570000 - ORIENTE/SP
CNPJ: 55.065.981/0001-47
PROCESSO: 25351.492255/2016-09 AUTORIZ/MS: 5123L3L03Y99 (8.14639.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELTON ELIO HENTGES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA AFONSO MADANER, LOTE 02, QUADRA 53
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85988000 - ENTRE RIOS DO OESTE/PR
CNPJ: 02.067.084/0001-06
PROCESSO: 25351.458805/2016-04 AUTORIZ/MS: 3.07212.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800
BAIRRO: Boa Sorte CEP: 64820000 - PICOS/PI
CNPJ: 03.315.618/0001-39
PROCESSO: 25351.002116/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07217.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATTON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 631
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09530460 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 68.399.591/0001-55
PROCESSO: 25351.593989/2016-05 AUTORIZ/MS: 3.07211.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: M BRAZAO DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA CARMEN MIRANDA, Nº 1150 - LETRA D
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065160 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.378.537/0001-40
PROCESSO: 25351.000667/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07218.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BIGOLIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ACESSO PLÍNIO ARLINDO DE NES 911 Letra E
BAIRRO: ELDORADO CEP: 89810300 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 81.627.200/0001-70
PROCESSO: 25351.598385/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07214.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES RODDOJACTO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SP 294 (COMTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS S/N) KM 476
BAIRRO: zona rural CEP: 17570000 - ORIENTE/SP
CNPJ: 55.065.981/0001-47
PROCESSO: 25351.492056/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07216.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNA SCREMIN, 800
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 84001970 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 75.007.385/0001-18
PROCESSO: 25351.598552/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07213.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GARSIL TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: AV JOAO DE ANDRADE, Nº 547, SALA 5
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 06132000 - OSASCO/SP
CNPJ: 05.332.634/0001-65
PROCESSO: 25351.001119/2017-09 AUTORIZ/MS: 3.07219.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 185
BAIRRO: BAIRRO DO LIMÃO CEP: 02710000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.146.320/0001-49
PROCESSO: 25351.039925/2017-84 AUTORIZ/MS: 3.07215.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 45

RESOLUÇÃO - RE Nº 280, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DUX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: R OLIMPIO MARTINS DOS SANTOS nº 440
BAIRRO: Planalto CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 20.690.773/0001-54
PROCESSO: 25351.203987/2015-15 AUTORIZ/MS: 2.08004.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIGI-PLUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.
ENDEREÇO: ROD. TEREZOPOLIS A NEROPOLIS, KM 02 GALPÃO 02 ZONA RURAL
BAIRRO: FAZENDA FUNDÃO OU INDAIA CEP: 75175000 - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 11.027.534/0001-28
PROCESSO: 25351.226526/2012-28 AUTORIZ/MS: 2.06360.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UBERLOG TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Paris, 1455
BAIRRO: Tibery CEP: 38405082 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 08.831.345/0001-07
PROCESSO: 25351.723731/2012-35 AUTORIZ/MS: 2.06794.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
ENDEREÇO: RUA JACERU, Nº 151, 1º E 2º ANDARES
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04705000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.836.056/0001-06
PROCESSO: 25351.308948/2007-36 AUTORIZ/MS: 2.04577.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT ESQUINA PARANAGUA, SN - QUADRA 27 - LOTE 25 - SALA 02
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74715450 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.252.118/0001-96
PROCESSO: 25351.515545/2013-51 AUTORIZ/MS: 2.07232.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693
BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.112.286/0001-10
PROCESSO: 25351.603386/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08357.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MADELAINE APARECIDA FLAVIO CAPELETTI
ENDEREÇO: AV DOUTOR LUCIANO PACHECO DE ALMEIDA PRADO NETO Nº 416
BAIRRO: JARDIM NOVA JAU CEP: 17205000 - JAÚ/SP
CNPJ: 64.896.228/0001-94
PROCESSO: 25351.164822/2014-54 AUTORIZ/MS: 2.07345.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARILZA RODRIGUES BUCALON - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DIOGO DE FARIAS, 113
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04037000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.388.390/0001-32
PROCESSO: 25351.617451/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06949.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PARUZIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CARLOS KLEIN Nº 208
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04766020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.772.986/0001-31
PROCESSO: 25351.203010/2004-88 AUTORIZ/MS: 2.03827.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STUDIO TRAMA PRODUTOS PARA CASA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARGINAL OESTE S/Nº , KM 131, SALA 01 , GALPÃO 03B
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 88348382 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 85.227.221/0001-50
PROCESSO: 25024.003919/96 AUTORIZ/MS: 2.02410.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - BARRACAO 01
BAIRRO: VILA SANTA IZABEL CEP: 87080470 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PROCESSO: 25351.119340/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13672.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT ESQUINA PARANAGUA, SN - QUADRA 27 - LOTE 25 - SALA 02
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74715450 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.252.118/0001-96
PROCESSO: 25351.515412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09859.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Av. Anápolis, S/N, Quadra 0, Lote 02
BAIRRO: Fazenda Planície Petrópolis CEP: 74780562 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.115.388/0001-80
PROCESSO: 25351.253366/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.09606.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPIDROGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, Nº 518
BAIRRO: JARDIM LEBLON CEP: 31540100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.440.140/0001-01
PROCESSO: 25351.352962/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.10719.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BÁRBARA DE ALENCAR 442
BAIRRO: CENTRO CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.314.126/0001-01
PROCESSO: 25351.116617/2016-20 AUTORIZ/MS: 1.15544.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VERTEX FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, Nº 125, BLOCO 2
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.798.065/0001-02
PROCESSO: 25351.177601/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.13823.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANÁLIA JOVEM DE PAULA, N.º 10, LETRA A
BAIRRO: EMAÚS CEP: 59149196 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 40.782.468/0001-08
PROCESSO: 25351.568042/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12045.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OSTEOFIX COMERCIO DE PRODUTO MEDICO ODONTOLOGICO LTDA-ME
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4, 1235
BAIRRO: GUARÁ (ZONA INDUSTRIAL) CEP: 71200260 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.739.624/0001-37
PROCESSO: 25351.151111/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.06491.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY Nº 355
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 24.227.584/0001-09
PROCESSO: 25351.278708/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15733.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSEFINA nº 200 CONJ 311
BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07093080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 53.452.157/0001-14
PROCESSO: 25351.023693/01-41 AUTORIZ/MS: 1.05189.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINASFAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R DOS AIMORES 3018 SALA 906
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30140073 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.904.585/0001-13
PROCESSO: 25351.252859/2011-03 AUTORIZ/MS: P037WMY61W42 (8.07569.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOLIDAIRE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, SN, KM 280 SALA 03 CONTORNO DE VITÓRIA
BAIRRO: Tims CEP: 29161382 - SERRA/ES
CNPJ: 23.399.442/0001-58
PROCESSO: 25351.419256/2016-03 AUTORIZ/MS: 8451Y6W1H19X (8.14324.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ortho system comércio de implantes ortopedicos ltda. epp
ENDEREÇO: Rua 14 nº. 1281
BAIRRO: Vila do Radio CEP: 13500270 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 08.970.028/0001-63
PROCESSO: 25351.132279/2008-04 AUTORIZ/MS: P82855M73X32 (8.04373.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALPHACOMMERCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS OPTICOS - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Alameda Araguaia, nº 2044, Conj. 611, Bloco 01 - Centro Emp. Araguaia
BAIRRO: Sitio Tamboré CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 14.187.127/0001-76
PROCESSO: 25351.614614/2012-05 AUTORIZ/MS: G7HLXX2307L4 (8.09106.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Viva Care Material Medico Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: AVENIDA PIRACICABA, 351 - GALPAO 2
BAIRRO: VILA NOVA SAO ROQUE CEP: 18131230 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 24.562.614/0001-25
PROCESSO: 25351.378853/2016-10 AUTORIZ/MS: 65611HYHYM9Y (8.14235.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL DUARTE 37, SALA 03
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA ZONA NORTE CEP: 02756130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.877.178/0001-43
PROCESSO: 25351.554262/2014-11 AUTORIZ/MS: 41212240M034 (8.11094.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: R VP 1-D S/N QUADRA02 LOTE M 1E MODULO 01
BAIRRO: DAIA CEP: 75132035 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.942.372/0001-90
PROCESSO: 25351.494047/2010-12 AUTORIZ/MS: U3M9238WHW13 (8.06804.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RNS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DAS TRAÍRAS. S/N - LOTE 04 QUADRA E
BAIRRO: LT PARAÍSO DOS PESCADORES CEP: 37567000 - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG
CNPJ: 18.964.575/0001-90
PROCESSO: 25351.025602/2015-14 AUTORIZ/MS: M3111L88H769 (8.11631.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES VARELA 1667, SALA 03
BAIRRO: JARDIM SOCIAL CEP: 82520040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.089.071/0001-99
PROCESSO: 25023.020202/2006-34 AUTORIZ/MS: U9859H8W78XM (8.03122.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DMF MEDICAL MATERIAIS MEDICOS E SERVICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: R ORATORIO 1671 SALAS 3, 4, 5 e 6
BAIRRO: PARQUE DAS NACOES CEP: 09280000 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 10.492.279/0001-21
PROCESSO: 25004.022437/2009-35 AUTORIZ/MS: UX8909LH93L0 (8.05461.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARILZA RODRIGUES BUCALON - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DIOGO DE FARIAS, 113
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04037000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.388.390/0001-32
PROCESSO: 25351.617444/2012-37 AUTORIZ/MS: G6H421594066 (8.09085.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40279150 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.294.636/0001-32

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ
21.484.336/0001-47
Endereço Completo
R JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - BARRACAO 01 - VILA SANTA IZABEL CEP: 87.080-470 - MARINGÁ/PR
Telefone
(44) 9881-3034
Responsável Técnico
KARIME ALI ABDALLAH
Responsável Legal
MARCELINO LAHOUD

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.15.721-9
Data do Cadastro
22/08/2016
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.271680/2016-95
Cadastro
1 - Medicamento **Especial**
Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.230, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 18.272.616/0001-87
PROCESSO: 25351.508770/2013-09
AUTORIZ/MS: 2.07044-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: omnieleconsult angiohosp hemomed comercio, serviços, treinament, importação e exp
ortação ltda - me
ENDEREÇO: rua desembargador leite albuquerque, 1111 loja 2
BAIRRO: aldeota CEP: 60150150 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.467.259/0001-96
PROCESSO: 25351.715822/2014-98
AUTORIZ/MS: UXL615W9485M (8.11389-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.231, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ODONTOGYN - COMERCIAL E LOGISTICA EIRELE - ME
ENDEREÇO: AVENIDA EURIPEDES MENEZES, SN QUADRA 02 LOTE 24/26
BAIRRO: PARQUE IND DE AP DE GOIANIA CEP: 74993540 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.241.229/0001-20
PROCESSO: 25351.238768/2016-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: QUIMIS APARELHOS CIENTIFICOS LIMITADA
ENDEREÇO: rodovia raposo tavares, km 47
BAIRRO: pinheirinho CEP: 18131220 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 48.071.377/0004-00
PROCESSO: 25351.268519/2016-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: PRD COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA RIO NEGRO, 1.084 14º ANDAR CONJ. 146
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454000 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.309.202/0001-36
PROCESSO: 25351.238801/2016-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CHAMPION LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Ariabu, 160
BAIRRO: Cidade Dutra CEP: 04806010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.559.436/0001-23
PROCESSO: 25351.272211/2016-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.232, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: phd distribuidora de produtos hospitalares e medicamentos ltda
ENDEREÇO: rua andiroba nº660 loja 02
BAIRRO: santa branca CEP: 33935122 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 10.690.575/0001-37
PROCESSO: 25351.548621/2009-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: Flatel - Logistica, Armazenagem e Transporte - Eireli
ENDEREÇO: Rua Estrela D'Oeste, 124 Bl A galpão A15
BAIRRO: Jardim São Geraldo CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.177.745/0001-70
PROCESSO: 25351.091478/2015-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: MASTER IND. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS e FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA GERALDO ANDRADE Nº 50
BAIRRO: SEBASTIÃO DADÚ ARRUDA CEP: 36740000 - RECREIO/MG
CNPJ: 07.279.032/0001-17
PROCESSO: 25351.073529/2016-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: JADIR LUQUES BARREIRO
ENDEREÇO: RUA DR MAIA N. 2483 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 97501724 - URUGUAIANA/RS
CNPJ: 89.319.461/0001-35
PROCESSO: 25351.354224/2014-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.233, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LUIS & LUIZ COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: Rua Liberato Sartorato n.º 262 - Quadra D - Lote 06
BAIRRO: Paque Ind. São Francisco CEP: 13250000 - ITATIBA/SP
CNPJ: 13.063.014/0001-04
PROCESSO: 25351.265160/2016-18
AUTORIZ/MS: 1.15710-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACETTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE TEIXEIRA, Nº 102
BAIRRO: SANTA BRANCA CEP: 31565040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.384.167/0001-73
PROCESSO: 25351.261576/2016-22
AUTORIZ/MS: 1.15713-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK Nº 85 A
BAIRRO: PORTO SECO CEP: 91150180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 48.740.351/0008-31
PROCESSO: 25351.167865/2016-37
AUTORIZ/MS: 1.15707-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Unidocks Assessoria e Logística de Materiais LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CECI, 1900 - BLOCO 3 PARTE 64
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 00.233.065/0016-63
PROCESSO: 25351.265187/2016-45
AUTORIZ/MS: 1.15715-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGDIS LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA LAURA ALBANI DE BARROS , 157 MODULO 4
BAIRRO: SAUDE CEP: 13800478 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 00.908.436/0001-83
PROCESSO: 25351.276034/2016-51
AUTORIZ/MS: 1.15725-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Focus comercio de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: AV. Adolfo viana,s/n,passarela center ,salas 26 e 27
BAIRRO: MARIA GORETE CEP: 48904001 - JUAZEIRO/BA
CNPJ: 12.989.241/0001-94
PROCESSO: 25351.167242/2016-69
AUTORIZ/MS: 1.15706-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, 151, SALA 02
BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 87080050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 21.484.336/0001-47
PROCESSO: 25351.271680/2016-95
AUTORIZ/MS: 1.15721-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR-153, S/N, QUADRA CH, LOTE, AREA KM 5.5, GALPAO 1 MOD 3 A 8
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 54.516.661/0070-25
PROCESSO: 25351.277949/2016-97
AUTORIZ/MS: 1.15728-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NEW MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2017

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
22991	31/03/2018	0AD716D07143EA8083B53C36DBD1

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MMH MED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA ME

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MMH MED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT.

ENDEREÇO	CNPJ
R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BARRACAO 01	21.484.336/0001-47

LOCALIDADE	CIDADE - UF
vila santa izabel	MARINGA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:15 AS 18:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	27568	KARIME ALI ABDALLAH	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	13:15 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 6 de Março de 2017

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está r em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 489427031712190105 31-1; Data: 27/03/2017 12:20:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEW30267-ESNA;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/03/2017 às 14:20:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb526075a5cfb88e1e30ef1141fc37f3754ac96ddccb82d1907e98c9e04
4039c723dadb8c699bf14f74503dbcb6e09c11a13c9c9173495b053a342d292ffa2b2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/03/2018 às 13:56:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 679106

Código de Controle da Autenticação:

48942703171219010531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR
A/C Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 27/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 27/2017, que a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.484.336/0001-47 e com Inscrição Estadual n. 90681170-78, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelino Lahoud, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.079.474 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 359.226.139-87, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 19 de Abril de 2017.

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

Marcelino Lahoud
Comprometido com você cliente

167

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.387.226/0001-51 MATRIZ		**16/10/1990**

NOME EMPRESARIAL
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**1571**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.192-000	**VILA SALOME**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3154-0700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **13:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:38:38 do dia 01/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2017.
Código de controle da certidão: **BE9D.FC02.3955.98BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016018491-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.387.226/0001-51**
Nome: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3358/2017

CONTRIBUINTE: 530212 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 82.387.226/0001-51

ENDEREÇO: AVN BRASIL **Nº:** 1571

BLOCO: **APTO/SALA/LOJA:**

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: L-4-A5/A1

MUNICÍPIO: CAMBE **UF:** PR **CEP:** 86.192-000

ATIVIDADE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 20/03/2017 Válida até: 18/06/2017

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 7150e901dbf7

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

171

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82387226/0001-51
Razão Social: DUOMED PROD MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
Endereço: AV BRASIL 1571 / VILA SALOME / CAMBE / PR / 86192-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2017 a 25/04/2017

Certificação Número: 2017032700570085802668

Informação obtida em 30/03/2017, às 17:00:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.387.226/0001-51
Certidão nº: 126455953/2017
Expedição: 24/03/2017, às 13:54:30
Validade: 19/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.387.226/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM AO POVO QUE ACOLHE!

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Faxinal, DECLARA para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a Empresa **Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP.** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 82.387.226/0001-51 , estabelecida à Av. Brasil, 1571 –Vila Salomé - Cambé – Paraná é nossa fornecedora de equipamentos hospitalares, odontológicos, correlatos, saneantes, suplementos alimentares e medicamentos assim como materiais médicos hospitalares e equipamentos médicos hospitalares, de fisioterapia tendo nos fornecido bens compatíveis, e que nas ocasiões de negociação comercial, cumpriu com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade de negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Faxinal - Pr, 15 de Março de 2017.

FIRMA

Ricardo Siqueira de Lucca
Diretor Departamento de Compras e Licitações
RG: 8.825.652-2 CPF: 035.184.399-01
Fone para contato: 43- 3461-1332

TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Brasil, 1200 - Faxinal-PR - Fone: (43) 3461 - 1157
kzoCc.9HBXr.xOYko, Controle: xZYV5.IFpS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS Dou fé. Cod. Segurança: F9IHGH0JC-79568A-11
Faxinal-Paraná, 15 de março de 2017
Em Testº da Verdade
JOSILAINE APARECIDA FRAGOSO DE PAULA - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549070417101408007 8-1; Data: 07/04/2017 10:15:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX79880-S2BZ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válbert de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 09:35:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaefbdb11bcc04363e03044703b13177d820e02766088fc
08b1cdb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e44f9a87d2691018e7eb360d8f59c1d25a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2018 às 04:17:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686623

Código de Controle da Autenticação:

35490704171014080078-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Instituído pela Lei Municipal 05/1991 de 22 de janeiro de 1991
E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com
Av. Santiago Lopes José 210 –Telefone (43) 3428-1752
FAX (43) 34281752-CEP: 86825000-Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – APTIDÃO DE DESEMPENHO

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, com sede à Av. Santiago Lopes Jose, 210 Marilândia do Sul/Pr., após verificação das condições gerais referente à empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI-EPP. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 82.387.226/0001-51 ,I.E.: 601.22349-00, com sede à Av. Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé- Pr., **ATESTA** que, a empresa em questão tem cumprido as exigências contratuais, nos fornecendo produtos e equipamentos laboratoriais, móveis hospitalares, equipamentos e produtos odontológicos, equipamentos e produtos de fisioterapia, medicamentos, materiais médicos hospitalares, equipamentos médicos hospitalares, dentre outros, nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida e acordada em contrato, até presente data.

Marilândia do Sul, 15 de Março de 2017.

Helena Silva de Oliveira
Sec. Mun. de Compras e Licitação

TABELIONATO DE NOTAS
ROSA MARIA DE ANDRADE - AGENTE DELEGADA
Rua XV de Novembro, 641, CEP:86825-000 - Fone: (43)3428-1330
Selo nº 97X2T.GAQew.b383X, Controle: jDz7W.7UMtv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br.
Reconheço por verdadeira a assinatura de HELENA SILVA DE OLIVEIRA PROENCA 00002*F12SG6L1F-863968-86 Dou fé. Marilândia do Sul, 15 de março de 2017. Em Test° da Verdade.
Hidalgo Augusto de Andrade-Substituto

Tabelionato de Notas - Rosa Maria de Andrade - Agente Delegada - Marilândia do Sul - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-4844 - Fax: (83) 3244-4844
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549280317095510026 5-1; Data: 28/03/2017 09:56:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW43257-K0V9;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2017 às 16:28:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f549b3c21f9ef42731a9af9f2f46a9cb9767ea87f5f3605e89050e57309f
cc0db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e47be6377d46834903d744779ca209e1b1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2018 às 16:21:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 679765

Código de Controle da Autenticação:

35492803170955100265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERMUSA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3549070417101316012 5-1; Data: 07/04/2017 10:14:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEX79872-8GZJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://seloidigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, com sede à rua São Paulo, nº 569, centro, cep. 86170-000 Sertanopolis/Pr.telefone: (43) 3232-1517, após constatações gerais referente à empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51 ,I.E.: 601.22349-00, com endereço à Av. Brasil nº 1571 – Vila Salomé – Cambé- Pr., ATESTA para os devidos fins, que a empresa supracitada tem cumprido as exigências contratuais, nos fornecendo produtos e equipamentos laboratoriais, móveis hospitalares, equipamentos e produtos odontológicos, equipamentos e produtos de fisioterapia, materiais e equipamentos médicos hospitalares, medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos, saneantes e cosméticos dentro das especificações técnicas exigidas no edital, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Sertanópolis: 27 de Março de 2017.

Lucilene de Fátima Morilha Silva

Lucilene de Fátima Morilha Silva
Pregoeira do Serviço Municipal
de Saúde - SERMUSA.

TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE PROTESTOS
Rua Senador Souza Naves, 503 - sala 2 - Sertanópolis - Paraná
Selo c6e3c.9p134.VS91k-oe5b9.QHrS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUCILENE DE FATIMA MORILHA DA SILVA. Dou fé. Sertanópolis-Paraná, 27 de março de 2017.
Em Testemunho da Verdade
Edna Chaves Camargo - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 09:37:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaefbdb11bcc04363e03edb9c5439a510e113d8b051f542
83fcddb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e49649e2f79f63669948b7fdc8116b8cc8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2018 às 04:17:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686619

Código de Controle da Autenticação:

35490704171013160125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 675

Nome Fantasia:

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, terça, 08 de novembro de 2016

Validade: quarta, 08 de novembro de 2017

CARLA ALICE CHINAGLIA VITTURI
Vigilância Sanitária Municipal

Observação
Autorizado a comércio atacadista de saneantes , cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

Código de Autenticidade: **165VJDNMEW**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.263

Nome Fantasia:

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, quarta, 16 de novembro de 2016

Vencimento:

CONRADO ANGELO SCHELLER
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação
PRP1615207474 - Área Ocupada: 406,34 m² - Zoneamento: ZCS1-A - ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA MEDIANTE O PAGAMENTO DAS TAXAS (TFL E TFS) DO

EXERCÍCIO E ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER, SENDO TAMBÉM ACOMPANHADO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS APROVADOS DEVIDAMENTE PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

Código de Autenticidade: **1659UBIGUR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 675

Nome Fantasia:

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1571, VILA SALOME

CEP: 86192000

Local e data: Cambé, terça, 08 de novembro de 2016

Validade: quarta, 08 de novembro de 2017

CARLA ALICE CHINAGLIA VITTURI
Vigilância Sanitária Municipal

Observação
Autorizado a comércio atacadista de saneantes , cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

Código de Autenticidade: **165VJDNMEW**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000892783-16

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV BRASIL, 1571 VILA SALOME CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

• Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
• A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
• O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 406,34 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 1183/2014	Laudo NIB:
Ocupação: J-2 - TODO TIPO DE DEPÓSITO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 29 de Março de 2018

d43c2cae.59f771d3.1a25c641.c1703b6b-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CAMBE, PR, 11 de Abril de 2017

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

CABO JOSE ANTONIO DE SOUZA **Serviço de Prevenção**	1O TENENTE RODRIGO MANOEL DOS SANTOS **Chefia do Serviço de Prevenção**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

C34318

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 11 ABR. 2017

Mariangela Santos de Oliveira
Tabelã / Substituta

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
LONDRINA - PARANÁ

183

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86.186-130 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.03.429-1

Data do Cadastro

11/02/1998

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.170130/97-31

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	**CNPJ** 82.387.226/0001-51
Endereço Completo RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR	**Telefone** 43 31540700
Responsável Técnico POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO	**Responsável Legal** VENICIOS SOUZA SPOSITO

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.03.429-1	**Data do Cadastro** 11/02/1998	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.170130/97-31	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

TRANSPORTAR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.533, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 594, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410575 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.160.290/0001-42
PROCESSO: 25351.518129/2006-14 AUTORIZ/MS: 1.06887.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MOITINHO, Nº 224, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 44000000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 17.406.286/0001-02
PROCESSO: 25351.343553/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09663.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMICIANO THEOBALDO DRESOLIN 101
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 85816080 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.878.031/0001-36
PROCESSO: 25351.348639/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.08906.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 733
BAIRRO: CENTRO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 02.990.912/0001-87
PROCESSO: 25351.600864/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.09967.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TR POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, TRECHO 01 - CONJ 10 LOTE 20
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.777.772/0001-58
PROCESSO: 25351.256932/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.06279.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVA RIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: VIA ALMIRANTE ADALBERTO BARROS NUNES, 4130
BAIRRO: BELMONTE CEP: 27274200 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 09.510.591/0001-11
PROCESSO: 25351.508252/2008-99 AUTORIZ/MS: 1.07642.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GILDROGAS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Pascoal de Souza Lima 442
BAIRRO: São Paulo CEP: 35030762 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 03.157.175/0001-03
PROCESSO: 25351.014744/01-99 AUTORIZ/MS: 1.05109.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRI-DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ALAMEDA IMPERATRIZ, Nº 55
BAIRRO: BARAÚNAS CEP: 44026100 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 33.927.286/0001-04
PROCESSO: 25000.014469/99-14 AUTORIZ/MS: 1.04078.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ÁVILA NETO, Nº 104/105
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ARACAJU CEP: 49041120 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.273.418/0001-28
PROCESSO: 25000.024693/99-14 AUTORIZ/MS: 1.04375.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METACHEM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELICA 1814 13 ANDAR CJ 1303
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.656.168/0001-40
PROCESSO: 25000.036160/98-81 AUTORIZ/MS: 1.04518.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DCOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25023.170130/97-31 AUTORIZ/MS: 1.03429.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.534, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 594, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Ramalho, nº 447 - Sala 5
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01325001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.701.292/0001-20
PROCESSO: 25351.291116/2015-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: NUTRIR - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CEL. MENDES DA FONSECA, 617
BAIRRO: PRADO CEP: 57010105 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.053.941/0001-44
PROCESSO: 25351.299144/2015-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.263867/2015-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DUARTE DA COSTA 596 PAV 3 E 4 CONJ D PEDRO
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040070 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.809.866/0001-15
PROCESSO: 25351.293009/2015-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: WTT - TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO 141/145 CONJ. 93, 94, 97
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.644.094/0001-36
PROCESSO: 25351.292126/2015-15
EXP.: 0419648/15-1, 0426238/15-7, 0426262/15-0 E 0426250/15-6
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: AJEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ISRAEL PINHEIRO
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 35020220 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 14.034.545/0002-04
PROCESSO: 25351.291148/2015-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 1095247, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A autorização é concedida à empresa, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.
EMPRESA: RDD PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO DINIZ Nº 901
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400462 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.389.285/0001-18
PROCESSO: 25351.275430/2015-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ANDREIA MAGALHAES PONTES EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO 526 SALA 2
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135040 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.998.716/0001-08
PROCESSO: 25351.282536/2015-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÊUTICA S/A
ENDEREÇO: V PR - 1, S/Nº QUADRA 2-A MODULO 4
BAIRRO: DAIA CEP: 75132020 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 05.161.068/0005-44
PROCESSO: 25351.297031/2014-25
EXP.: 0408173/14-1, 0408294/14-0, 0408327/14-0 E 0408295/14-8
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8118160, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI-ME
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 223
BAIRRO: CENTRO CEP: 18602310 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 06.153.182/0001-17
PROCESSO: 25351.285145/2015-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: SANTANA S L ANDRADE EPP
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 2642 LETRA B
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 88270000 - BIGUAÇU/SC
CNPJ: 02.840.062/0003-07
PROCESSO: 25351.285036/2015-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o peticionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.
EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 185
BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CHUI/RS
CNPJ: 91.727.446/0001-78
PROCESSO: 25351.268778/2015-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY 3061
BAIRRO: ANO BOM CEP: 27325001 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 11.175.082/0001-21

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.notar - Tel.: (83) 2244-3050 - Fax: (83) 2244-3054
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354912081608545408 12-1; Data: 12/08/2016 08:54:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU62957-4KUF; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/08/2016 às 16:40:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba307675855793dd1cc8d851bedc4586307f6ca864b62ae30be6e0f63
a99c739db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e47aa969c0e62d490540487c018f6fa6e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2017 às 03:38:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574748

Código de Controle da Autenticação:

35491208160854540812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

186

Dados da Empresa

Razão Social
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ
82.387.226/0001-51
Endereço Completo
RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86.186-130 - CAMBÉ/PR
Telefone
(43) 3154-0700
Responsável Técnico
POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO
Responsável Legal
VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20.399-3
Data do Cadastro
25/03/1998
Situação
Ativa
Nº do Processo
25023.170129/97
Cadastro
1 - Medicamento **Especial**
Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

187

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86.186-130 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.399-3

Data do Cadastro

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.170129/97

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

PROCESSO: 25351.094733/2015-46 AUTORIZ/MS: 1.13591.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rodolog Transportes LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua: Alberico Pasquarelli, nº 2 - 48
BAIRRO: Parque Paulista CEP: 17031370 - BAURU/SP
CNPJ: 17.915.300/0001-03
PROCESSO: 25351.079185/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.13554.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO CALOI, Nº 1985, GALPÃO 11
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.978.166/0001-75
PROCESSO: 25351.079338/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.13561.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R & A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Wall Ferraz, BR - 316, nº 11264
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 64032075 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.803.803/0001-67
PROCESSO: 25351.072746/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.13574.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Flarel - Logistica, Armazenagem e Transporte - Eireli
ENDEREÇO: Rua Estrela D'Oeste, 124 Bl A galpão A15
BAIRRO: Jardim São Geraldo CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.177.745/0001-70
PROCESSO: 25351.081512/2015-62 AUTORIZ/MS: 1.13582.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO IPOJUCA, 140
BAIRRO: CEP - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 13.000.452/0001-15
PROCESSO: 25351.084534/2015-66 AUTORIZ/MS: 1.13572.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: sc 1 pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: r 16 nº 332 qd44 lt12
BAIRRO: CEP - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.693.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071669/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13577.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DOURADO, Nº 6171
BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55295610 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 12.395.255/0001-80
PROCESSO: 25351.787647/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.13578.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, Nº 1068, GALPÃO DE 08 A 11
BAIRRO: CAMPINAS DE PIRAJÁ CEP: 41270000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 03.867.580/0051-76
PROCESSO: 25351.066562/2015-88 AUTORIZ/MS: 1.13569.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS N.4788
BAIRRO: MONTESE CEP: 60410302 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.076.127/0009-53
PROCESSO: 25351.091011/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13584.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LGR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CIRCULAR 4 S/Nº QUADRA 9 LOTEAMENTO SANTA MONICA
BAIRRO: AYRTON SENNA CEP: 45057290 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 06.104.356/0001-51
PROCESSO: 25351.521689/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11712.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.182161/2013-58 AUTORIZ/MS: 1.23375.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JETLOG LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO Nº 765 QD L, LOTE 18
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.442363/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11043.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: voetur cargas e encomendas ltda
ENDEREÇO: stnc trecho 2 conjunto c lote 1
BAIRRO: guara CEP: 71255525 - BRASILIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0005-23
PROCESSO: 25351.469542/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.23191.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SATELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS, S/N, QD 026, LT 001E, GALPÃO 2, ESQUINA COM A RUA AIMORES
BAIRRO: JARDIM ELDOURADO CEP: 74912680 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.329.144/0001-38
PROCESSO: 25351.467349/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.21654.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
ENDEREÇO: VILA PRIMARIA III, QUADRA 06-B, LOTES 01 A 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 03.485.572/0001-04
PROCESSO: 25351.143872/2007-97 AUTORIZ/MS: 1.21906.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
ENDEREÇO: AVENIDA CECI, Nº 820
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 72.593.791/0001-11
PROCESSO: 25000.029145/99-18 AUTORIZ/MS: 1.20698.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R JOAO ANTONIO SICOLI 560
BAIRRO: JD MARACANA CEP: 15092050 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 01.140.868/0001-50
PROCESSO: 0083258 AUTORIZ/MS: 1.20658.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 525, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV JAGUARÉ, Nº 818 - UNIDADE 29 DO CENTRO LOGÍSTICO JAGUARÉ
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.185.421/0001-09
PROCESSO: 25351.611086/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.23527.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOTALMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 419
BAIRRO: CHACARA CEP: 32670205 - BETIM/MG
CNPJ: 08.261.488/0001-12
PROCESSO: 25351.209720/2007-64 AUTORIZ/MS: 1.21940.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SESPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM FILHO 303
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 13140000 - PAULINIA/SP
CNPJ: 50.464.692/0001-05
PROCESSO: 25351.331868/2005-88 AUTORIZ/MS: 1.21591.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25023.170129/97 AUTORIZ/MS: 1.20398.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: rua rudolfo hufenusslet,755
BAIRRO: centro CEP: 89251901 - JARAGUA DO SUL/SC
CNPJ: 84.430.149/0001-09
PROCESSO: 25024.001092/00-53 AUTORIZ/MS: 1.21160.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
FRACIONAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549120816085532028 1-1; Data: 12/08/2016 08:55:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU62960-PBIC; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbor de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/08/2016 às 16:38:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba307675855793dd1cc8d851bedc45861a18935f0d51e3a69b1984586
9194f26db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e459e3c8240e8a3f4b5df303355ad2398b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2017 às 03:38:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574751

Código de Controle da Autenticação:

35491208160855320281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

191

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ
82.387.226/0001-51
Endereço Completo
RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86.186-130 - CAMBÉ/PR
Telefone
(43) 3154-0700
Responsável Técnico
POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO
Responsável Legal
VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.01.845-1
Data do Cadastro
14/05/1996
Situação
Ativa
Nº do Processo
25023.170187/95
Cadastro
3 - Saneantes
Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Exportar

- Saneante Domis.

Importar

- Saneante Domis.

Voltar

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MAGISTRIS DO BRASIL LABORATÓRIO DERMOCOSMÉTICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ULISSES JAMIL CURY, Nº 780 - DISTRITO IND. ULISSES DA SILVA GUIMARÃES
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15092601 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 03.758.957/0001-90
PROCESSO: 25351.027783/00-01 AUTORIZ/MS: 2.03105.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: EMILE COSMETICOS BIOLOGICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: AV VITOR ODORICO BUENO, 510
BAIRRO: TERRA PRETA CEP: 07600000 - MAIRIPORÃ/SP
CNPJ: 43.824.978/0001-80
PROCESSO: 25991.005222/77 AUTORIZ/MS: 2.00037.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 275, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VALE BRILHANTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LICO AMARAL, Nº 443
BAIRRO: DOM BOSCO CEP: 88307010 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 06.085.806/0001-06
PROCESSO: 25024.002064/2003-11 AUTORIZ/MS: 3.03480.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANS-ELIS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA N 411 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 87301010 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 81.409.086/0001-00
PROCESSO: 25351.730089/2010-47 AUTORIZ/MS: 3.04564.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CANDEAIS INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA D'FRUT - GALPÃO, Nº 18
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 47800000 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.317.646/0001-00
PROCESSO: 25351.504428/2006-71 AUTORIZ/MS: 3.03443.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.994.954/0001-80
PROCESSO: 25351.659797/2007-81 AUTORIZ/MS: 3.03639.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25023.170187/95 AUTORIZ/MS: 3.01845.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 276, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LUNAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. VERREADOR JOSÉ FERREIRA, 325
BAIRRO: CENTRO CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 11.116.640/0001-88
PROCESSO: 25351.354421/2010-16 AUTORIZ/MS: 3.04448.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Tendo em vista encerramento das atividades vinculadas à classe de saneantes domissanitários e considerando que o estabelecimento deixa de apresentar situação baixada junto à Receita Federal devido a pendências fiscais.

RESOLUÇÃO - RE Nº 277, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 783
BAIRRO: JD. PIRATININGA CEP: 79081040 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.805.902/0001-59
PROCESSO: 25351.464742/2012-01 AUTORIZ/MS: G3Y93M1MM104 (8.08794.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARIEL LOGÍSTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DEALES BERNARDO, Nº 107-A
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085440 - SANTOS/SP
CNPJ: 11.005.471/0001-09
PROCESSO: 25351.456140/2012-01 AUTORIZ/MS: K30X0396Y268 (8.08791.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: set transportes ltda epp
ENDEREÇO: francisco pedro machado 333 B
BAIRRO: barreiros CEP: 88117402 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 04.522.783/0001-24
PROCESSO: 25351.452520/2012-06 AUTORIZ/MS: KY14MYX0L361 (8.08808.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. ALTINO TOME QD. 91-A LT 13/14
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74905790 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.563.570/0001-15
PROCESSO: 25351.474440/2012-10 AUTORIZ/MS: P452YX0H3M0H (8.08810.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Scientific Dental Ltda
ENDEREÇO: Av. Guimarães Rosa, 843
BAIRRO: Bom Jardim CEP: 35701035 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 07.218.262/0003-38
PROCESSO: 25351.497044/2012-11 AUTORIZ/MS: K0961M1X2Y24 (8.08807.6)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: CRISTAL PHARMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES Nº 378 E 379
BAIRRO: RESSACADA CEP: 32110005 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.073.848/0001-27
PROCESSO: 25351.448900/2012-14 AUTORIZ/MS: P685Y8Y2M7H6 (8.08795.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: royal distribuidora ltda - epp
ENDEREÇO: rua prof. edwaldo cavezzi toselli, nº 435
BAIRRO: vila feliz CEP: 86808045 - APUCARANA/PR
CNPJ: 14.918.622/0001-08
PROCESSO: 25351.461752/2012-15 AUTORIZ/MS: U19YX238LH33 (8.08795.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RP-MEDICAL SYSTEMS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: R. Dona Francisca 8300, BLOCO 09 MODULO E PARTE 03
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 08.651.013/0002-98
PROCESSO: 25351.439309/2012-16 AUTORIZ/MS: GL0644M8X6L6 (8.08820.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: mosca logistica ltda
ENDEREÇO: Av Antonio Buscatto, 171
BAIRRO: TIC CEP: 13069119 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.360.122/0001-14
PROCESSO: 25351.389964/2012-16 AUTORIZ/MS: U522W3282M2L (8.08798.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BM9 COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS 521 SALA 21 2º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 09520060 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 13.709.420/0001-93
PROCESSO: 25351.455253/2012-17 AUTORIZ/MS: U77LW19M1L3M (8.08811.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: hma comercio, industria, importação e exportação ltda.
ENDEREÇO: rua tiquatira, 490
BAIRRO: saúde CEP: 04137111 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.691.738/0001-08
PROCESSO: 25351.458515/2012-17 AUTORIZ/MS: 409361H8LHX1 (8.08790.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 136
BAIRRO: CENTRO CEP: 58010780 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.557.901/0001-32
PROCESSO: 25351.467176/2012-18 AUTORIZ/MS: UX990MJ34LY4 (8.08797.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Loh Enterprises Importação, Exportação, Comércio e Serviços LTDA.
ENDEREÇO: Rua Salvador Pirri, 04 Loja
BAIRRO: Milionarios CEP: 30620040 - BELO HORIZONTE/MG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 101020130128000048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1546 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549120816085515053 1-1; Data: 12/08/2016 08:55:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU62959-5374; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/08/2016 às 16:39:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba307675855793dd1cc8d851bedc45864151087de9413e4346158613
3f74f64adb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4167cb72ac4db384679dcac6a38014eea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2017 às 03:38:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574750

Código de Controle da Autenticação:

35491208160855150531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

194

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86.186-130 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.580-1 (HHX4655471WM)

Data do Cadastro

22/10/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.258655/2012-33

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Edited by Foxit PDF Editor
Copyright (c) by Foxit Software Company, 2003 - 2009
For Evaluation Only.

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BAARS DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Barata Ribeiro, nº 383, sala 1002
BAIRRO: Copacabana CEP: 22040001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.660.687/0001-99
PROCESSO: 25351.255104/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06403.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: hometec comercio e serviços ltda me
ENDEREÇO: rua c s/n
BAIRRO: santa fe CEP: 29143698 - CARIACICA/ES
CNPJ: 05.965.318/0001-20
PROCESSO: 25351.224304/2012-12 AUTORIZ/MS: KL659X8H8MY0 (8.08555.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
ENDEREÇO: rua frei durão 172
BAIRRO: ipiranga CEP: 04274000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.919.019/0001-97
PROCESSO: 25351.258784/2012-31 AUTORIZ/MS: P97416L45815 (8.08579.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1115
BAIRRO: JARDIM ORIENTE CEP: 86039290 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33 AUTORIZ/MS: HHX465547WM (8.08580.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCDLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV ICO, Nº 214 - SALA A
BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69907420 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 13.465.838/0001-00
PROCESSO: 25351.262521/2012-42 AUTORIZ/MS: PM3LY7244H79 (8.08581.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: w via importadora e distribuidora ltda
ENDEREÇO: rua constante sodre, n 750, sala 403
BAIRRO: santa lucia CEP: 29056310 - VITORIA/ES
CNPJ: 12.542.523/0001-89
PROCESSO: 25351.230841/2012-46 AUTORIZ/MS: P86W0X84555L (8.08537.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, MODULO 5
BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 03.237.990/0001-74
PROCESSO: 25351.041287/2012-32 AUTORIZ/MS: P1M2H37HH266 (8.08583.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: APSS SISTEMA DE IMPLANTES LTDA
ENDEREÇO: RUA IAPO , 290 - LOJA 03
BAIRRO: ALPHAVILLE GRACIOSA CEP: 83327075 - PINHAIS/PR
CNPJ: 14.757.647/0001-77
PROCESSO: 25351.262579/2012-65 AUTORIZ/MS: PL6YH480172X (8.08578.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: V Brasil Distribuidora ltda
ENDEREÇO: Rua Cidad de Lisboa, nº 573
BAIRRO: Vista Alegre CEP: 24723485 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 02.813.813/0001-26
PROCESSO: 25351.261403/2012-66 AUTORIZ/MS: KM823542HW70 (8.08584.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA
BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78065700 - CUIABA/MT
CNPJ: 04.716.649/0001-64
PROCESSO: 25351.260476/2012-79 AUTORIZ/MS: GX4403H24HL2 (8.08582.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAUL ANTONIO TARTAROTTI ME
ENDEREÇO: AV SAO PAULO , 636 SALA CONJ 201
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 90230160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 94.200.532/0001-16
PROCESSO: 25351.236933/2012-91 AUTORIZ/MS: LX55M35L47Y5 (8.08586.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIAMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ARAÚJO, 944
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010220 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 72.446.438/0001-09
PROCESSO: 25351.260242/2012-98 AUTORIZ/MS: 3H1433QLYH5L (8.08577.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: USESIM PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GIBRAM, 103
BAIRRO: ALVORADA CEP: 14740000 - VIRADOURO/SP
CNPJ: 13.247.430/0001-54
PROCESSO: 25351.255689/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05131.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas nº 431
BAIRRO: Baeta Neves CEP: 09751250 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 51.115.210/0001-66
PROCESSO: 25351.204398/2012-11 AUTORIZ/MS: 3.05136.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: JOALISSON ARCANJO PATRICIO - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BELARMINO SANTANA 210 SALA 02
BAIRRO: FUNCIONARIOS II CEP: 58078320 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 13.512.334/0001-96
PROCESSO: 25351.255019/2012-13 AUTORIZ/MS: 3.05134.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA
BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78065700 - CUIABA/MT
CNPJ: 04.716.649/0001-64
PROCESSO: 25351.260401/2012-17 AUTORIZ/MS: 3.05132.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DOCTOR STOCK COMERCIO DE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FERNANDES PINHEIRO 287
BAIRRO: VL AZEVEDO CEP: 03308060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.976.666/0001-91
PROCESSO: 25351.235119/2012-48 AUTORIZ/MS: 3.05137.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: dental cremer produtos odontologicos ltda
ENDEREÇO: rua iguaçu, 444 - sala 04, 2º andar
BAIRRO: itoupava seca CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 14.190.675/0001-55
PROCESSO: 25351.275096/2012-61 AUTORIZ/MS: 3.05135.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: K.M. SAMPAIO & CIA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1854
BAIRRO: CENTRO CEP: 68743010 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.166.932/0001-60
PROCESSO: 25351.261450/2012-78 AUTORIZ/MS: 3.05133.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TOP LAR DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT - 3834
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL REQUIÃO CEP: 87047420 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 13.673.679/0001-21
PROCESSO: 25351.251734/2012-84 AUTORIZ/MS: 3.05130.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.460, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549120816085500062-1; Data: 12/08/2016 08:55:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU62964-BTNH; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários; constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.460, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.462, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º, Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.464, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.465, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Lei 9782/99 e Decreto 79094/77;

considerando a Resolução RDC 59, de 27 de junho de 2000;

considerando o Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, e ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Lei 9782/99 e Decreto 79094/77;

considerando a Resolução RDC 59, de 27 de junho de 2000;

considerando o Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, e ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.467, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012(*)

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Lei 9782/99 e Decreto 79094/77;

considerando a Resolução RDC 59, de 27 de junho de 2000;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012102200068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 35491208160855500062-2; Data: 12/08/2016 08:55:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU62963-YPKN; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

considerando o art. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos sancantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.534, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 (*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, do Presidente da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos sancantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o Portaria nº 498, de 29 de março de 2012,

considerando, o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 7º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando ainda, as não-conformidades detectadas durante a inspeção para verificação de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, realizada pela Anvisa no período de 27 a 31 de agosto de 2012 na empresa LFB BIOMÉDICAMENTS, fabricante de medicamentos derivados de origem plasmática humana, tendo sido considerada insatisfatória devido ao descumprimento dos requerimentos das Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da importação para o território brasileiro de todos os produtos acabados da linha de injetáveis (Hemoderivados) nas formas farmacêuticas: pós-liofilizados, solução parenteral de pequeno volume com preparação asséptica e solução parenteral de grande volume com preparação asséptica, fabricados pela empresa LFB BIOMÉDICAMENTS, com endereço na 59-61, Rue de Trévise, 59000, Lille - France, fabricados a partir de 31 de agosto de 2012, por não atender às exigências regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 21 de dezembro de 2012

Nº 119 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide a relação de processos a seguir transcritos, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.

1.
Empresa: Blausiegel Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 58.430.828/0001-60
Medicamento: Telha (Flutamida)
Forma farmacêutica: comprimido simples
Processo nº: 25000.016540/99-40
Expediente nº: 292132/11-0
Assunto: Medicamento Similar - Indeferimento de Petição de Renovação do Registro do Medicamento
Parecer: 163/2012
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO.

Nº 120 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide a relação de processos a seguir transcritos, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.

1.
Empresa: Laboratório Catarinense S/A
CNPJ: 84.684.620/0001-87
Medicamento: Powdrink (hidróxido de alumínio + cafeína + ácido acetilsalicílico + maleato de mepiramina)
Forma farmacêutica: Comprimido Camada Dupla
Processo nº: 25992.000328.72
Expediente nº: 288740/11-1
Assunto: Medicamento Similar - Indeferimento de Petição de Renovação do Registro do Medicamento
Parecer: 164/2012
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 1.375, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 26 de março de 2012, seção 1, página 55 e em suplemento da seção 1, página 107: por determinação judicial,

Onde se lê:
Art. 1º "Prorrogar a validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da impetrante, publicado por meio da RE nº 931 de 8/3/2010, até que se realize efetivamente a necessária vistoria técnica e seja analisado pedido de concessão do Certificado atualizado e definitivo".

Leia-se:
Art. 1º "Prorrogar o prazo de validade do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem da Impetrante publicado por meio da RE nº 931 de 8/3/2010, atualmente vigente enquanto não houver manifestação da Administração sobre o pedido da Impetrante postulado no expediente nº 877738/11-1 (Protocolo nº 25352713036201107)".

Na Resolução-RE nº 1.898, de 27 de abril de 2012, publicada no D.O.U. nº 83, de 30 de abril de 2012, Seção 1, Pág. 55 e Suplemento Pág. 169 e 170.

Onde se lê:
EMPRESA: MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MORATO COELHO, Nº 90 - 5º ANDAR - CONJUNTO 54
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05417000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.529.316/0001-58
PROCESSO: 25351.216043/2007-31 AUTORIZ/MS: 0WX35M66H913 (8.03867.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Leia-se:
EMPRESA: MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MORATO COELHO, Nº 90 - 5º ANDAR - CONJUNTO 54
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05417000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.529.316/0001-58
PROCESSO: 25351.216043/2007-31 AUTORIZ/MS: 0WX35M66H913 (8.03867.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 2.090, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. nº 92, de 14 de maio de 2012, Seção 1, Pág. 175 e Suplemento Pág. 180.

Onde se lê:
EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ENDEREÇO: RUA NAZZARENO DONNINI 67
BAIRRO: JD. MONTE KEMEL CEP: 05634140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.944.324/0001-88
PROCESSO: 25000.033489/98-50 AUTORIZ/MS: 1.03906.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Leia-se:
EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA NAZZARENO DONNINI 67
BAIRRO: JD. MONTE KEMEL CEP: 05634140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.944.324/0001-88
PROCESSO: 25000.033489/98-50 AUTORIZ/MS: 1.03906.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 287, de 27 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. nº 21, de 30 de janeiro de 2012, Seção 1, Pág. 90 e Suplemento Pág. 127.

Onde se lê:
EMPRESA: comercial lux clean materials de limpeza e descartáveis ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Anézio Ruivo, nº 362/599
BAIRRO: Jardim Bonsucesso CEP: 07260294 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.576.719/0001-63
PROCESSO: 25351.012897/01-29 AUTORIZ/MS: 3.02498.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:
EMPRESA: comercial lux clean ltda
ENDEREÇO: Rua Anézio Ruivo, nº 362/599
BAIRRO: Jardim Bonsucesso CEP: 07260294 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.576.719/0001-63
PROCESSO: 25351.012897/01-29 AUTORIZ/MS: 3.02498.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 3.438, de 10 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. nº 136, de 13 de agosto de 2012, Seção 1, Pág. 36 e Suplemento Pág. 61 e 62.

Onde se lê:
EMPRESA: BIO INNOVATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES, Nº 651/657/673
BAIRRO: JARDIM DOIS CORAÇÕES CEP: 18085777 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.962.921/0001-59
PROCESSO: 25351.043665/2012-00 AUTORIZ/MS: GL659L95MYLW (8.08515.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: BIO INNOVATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES, Nº 651/657/663
BAIRRO: JARDIM DOIS CORAÇÕES CEP: 18085777 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.962.921/0001-59
PROCESSO: 25351.043665/2012-00 AUTORIZ/MS: GL659L95MYLW (8.08515.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549120816085550006 2-3; Data: 12/08/2016 08:55:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU82962-21NI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 4.130, de 28 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 190, de 1 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 48 e Suplemento Pág. 85.
Onde se lê:
EMPRESA: COOPERVISION DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV. ANTARTICA 62, 3º ANDAR
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01255000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.998.723/0001-82
PROCESSO: 25351.210249/2002-42 AUTORIZ/MS: PW84WIWY677Y (8.01304.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Leia-se:
EMPRESA: COOPERVISION DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 2800
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.998.723/0001-82
PROCESSO: 25351.210249/2002-42 AUTORIZ/MS: PW84WIWY677Y (8.01304.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 4.457, de 18 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. nº 204, de 22 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 68 e Suplemento Pág. 60.
Onde se lê:
EMPRESA: Nova Figus do Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ME
ENDEREÇO: Estrada da Paciência, 36
BAIRRO: Paciência CEP: 23580250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
Leia-se:
EMPRESA: Nova Figus do Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ME
ENDEREÇO: Estrada da Paciência, 36 - Loja
BAIRRO: Paciência CEP: 23580250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução-RE nº 4.458, de 18 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. nº 204, de 22 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 68 e Suplemento Pág. 61.
Onde se lê:
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1115
BAIRRO: JARDIM ORIENTE CEP: 86039290 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33 AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33 AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE N.º 2.023, de 10 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº97, de 14 de maio de 2012, Seção 1 pag.168 e Suplemento Pag.10.
Onde se lê:
CEFALEXINA MONOIDRATADA
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - keflaxina 25351.311147/2008-39 04/2017
Leia-se:
CEFALEXINA MONOIDRATADA
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - keflaxina 25351.311147/2008-39 05/2017

Na Resolução - RE N.º 2.119, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº97, de 21 de maio de 2012, Seção 1 pag. 35 e Suplemento Pag.2.
Onde se lê:
DIPIRONA
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
NOVALGINA 25992.001572/22 04/2013
COMERCIAL 1.1300.0058.050-7 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 10 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.1300.0058.051-5 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 20 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
Leia-se:
DIPIRONA MONO-HIDRATADA
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
NOVALGINA 25992.001572/22 04/2013
COMERCIAL 1.1300.0058.050-7 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 10 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.1300.0058.051-5 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 20 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO

Na Resolução - RE N.º 2.120, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº97, de 21 de maio de 2012, Seção 1 pag.36 e Suplemento Pag.2.
Onde se lê:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.00151-0
ALBUMINA HUMANA
FRACOES DO SANGUE OU PLASMA EXCETO GAMAGLOBULINA
BERIBUMIN 25992.010720/63 04/2013
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0151.0108.001-1 36 Meses
200 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML
Não informado
1613 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
Leia-se:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.00151-0
ALBUMINA HUMANA
FRACOES DO SANGUE OU PLASMA EXCETO GAMAGLOBULINA
BERIBUMIN 25992.010720/63 04/2013
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0151.0108.004-6 36 Meses
200 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML + EQP INFUS
Não informado
1613 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO

Na Resolução - RE N.º 2.333, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº116, de 18 de junho de 2012, Seção 1 pag. 175 e Suplemento Pag.21.
Onde se lê:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A.
25351.370824/2006-99 ORENCIA 06/2017
Leia-se:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A.
25351.370824/2006-99 ORENCIA 06/2017

Na Resolução - RE N.º 3.571, de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 15 de agosto de 2011, Seção 1 pag.112 e Suplemento Pag.34.
Onde se lê:
LABORATORIOS PFIZER LTDA. 1.00216-6
METOTREXATO 25351.002041/2011-71
Rota de Obtenção 001
08/2016 15.0216.0226.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
Leia-se:
LABORATORIOS PFIZER LTDA. 1.00216-6
METOTREXATO 25351.002041/2011-71
Rota de Obtenção 001
08/2016 15.0216.0226.002-5 5 anos
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

Na Resolução - RE N.º 3.862, de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº180, de 17 de setembro de 2012, Seção 1 pag. 42 e Suplemento Pag.46.
Onde se lê:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
PITAVA STATINA
ANTILIPEMICOS
LIVALO 25351.609546/2011-46 09/2017
Leia-se:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
PITAVA STATINA CÁLCICA
ANTILIPEMICOS
LIVALO 25351.609546/2011-46 09/2017

Na Resolução - RE N.º 4.623, de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº209, de 29 de outubro de 2012, Seção 1 pag. 55 e Suplemento Pag.49.
Onde se lê:
BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00038-1
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - CIPRO 25351.518574/2010-93 11/2017
COMERCIAL 1.0038.0095.001-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
COMERCIAL 1.0038.0095.002-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (HEM HOSP)
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
Leia-se:
BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00038-1
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - CIPRO 25351.518574/2010-93 10/2017
COMERCIAL 1.0038.0095.001-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR

Na Resolução - RE N.º 918, de 08 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, Seção 1 pag.31 e Suplemento Pag.6.
Onde se lê:
BAYER S.A. 1.07056-8
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO
25351.820029/2010-29
001
03/2017 15.7056.0091.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
Leia-se:
BAYER S.A. 1.07056-8
CIPROFLOXACINO HIDRATADO
25351.820029/2010-29
001
03/2017 15.7056.0091.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, atendo-se ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3549120816085550006 2-4; Data: 12/08/2016 08:55:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU62961-ZBZU; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/08/2016 às 16:37:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba307675855793dd1cc8d851bedc4586a01a4c4bdd96127a5e6f5ebe178018b8db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4ce6796557fc431640de7a0505c4c5385

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2017 às 03:38:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574752

Código de Controle da Autenticação:

35491208160855500062-1 a 35491208160855500062-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

82.387.226/0001-51

Endereço Completo

RUA FIRENZE, N° 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86.186-130 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3154-0700

Responsável Técnico

POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO

Responsável Legal

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

2.06.405-5

Data do Cadastro

22/10/2012

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.258523/2012-15

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Voltar

Edited by Foxit PDF Editor
Copyright (c) by Foxit Software Company, 2003 - 2009
For Evaluation Only.

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GUARARAPES BRASIL ATACADO S.A
ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, 807, MODULO 8A, COND. ARMAZENNA II
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335025 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.179.415/0001-16
PROCESSO: 25351.180289/2011-98 AUTORIZ/MS: 2.05848.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: YELCK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R CLEOFONTE CAMPANINI 51
BAIRRO: AMERICANOPOLIS CEP: 04428040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.245.929/0001-43
PROCESSO: 25000.018826/99-23 AUTORIZ/MS: 2.02632.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: SUAVE FRAGRANCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CUIABA ESQUINA COM RUA NOVA OLINDA S/N QD 39 Lt.14
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA CEP: 74905070 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 26.874.644/0001-00
PROCESSO: 25005.102792/99-22 AUTORIZ/MS: 2.02966.8
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO ROS

ANEXO

EMPRESA: FAG CAVALCANTI - EPP
ENDEREÇO: RUA MACHADOS, Nº 242 - LOTE 8/9 LOT.PORTAL DE PRAZERES
BAIRRO: MARCOS FREIRE CEP: 54368220 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 05.574.966/0001-56
PROCESSO: 25351.101633/2005-06 AUTORIZ/MS: 3.03241.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LILIAN KELLY LEMES TRANSPORTADORA - ME
ENDEREÇO: RUA ESTRELA D OESTE, Nº 124 - CONJ 11 CENTRO EMPRESARIAL GLOBAL CUMBICA
BAIRRO: VILA BARROS CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.580.911/0001-47
PROCESSO: 25351.023254/2010-14 AUTORIZ/MS: 3.04288.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RICOS COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. ANTONIO PINHATA, 95
BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 1328000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.666.380/0001-59
PROCESSO: 25351.855451/2008-21 AUTORIZ/MS: 3.03990.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RODOPA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. AURO SOARES DE MOURA ANDRADE Nº 252 - CONJ-42
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01156001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.791.980/0001-33
PROCESSO: 25351.320786/2009-23 AUTORIZ/MS: 3.04080.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AGTL ARMAZENS GERAIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA E.P.P.
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE WILSON, Nº 5.960 - 5976
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 04220002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.334.406/0001-24
PROCESSO: 25351.500504/2008-31 AUTORIZ/MS: 3.03869.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA MAGNO DE ARAÚJO, Nº 473 - A
BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 66113055 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.890.752/0001-75
PROCESSO: 25351.715622/2009-39 AUTORIZ/MS: 3.04261.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA C121 N 222 Q 215 L03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255460 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.459.413/0001-43
PROCESSO: 25351.350486/2011-41 AUTORIZ/MS: 3.05011.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ENGEFOOD EQUIPAMENTOS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS AUTONOMISTAS 123
BAIRRO: CENTRO CEP: 09520040 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 66.535.477/0001-80
PROCESSO: 25351.713494/2010-83 AUTORIZ/MS: 3.04635.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MICROBIANA DESCONTAMINACOES COMERCIO DE SANEANTES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua MANDAGUÇAU, nº 294 - loja 06
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324430 - PINHAIS/PR
CNPJ: 82.466.434/0001-46
PROCESSO: 25023.085716/91 AUTORIZ/MS: 3.01229.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 02.426.290/0001-65
PROCESSO: 25351.027042/00-01 AUTORIZ/MS: 3.02429.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LINHA PALMEIRO, Nº 311
BAIRRO: BARRACÃO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 00.087.668/0001-74
PROCESSO: 25025.021631/97-20 AUTORIZ/MS: 3.01966.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.457, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO ROS

ANEXO

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1115
BAIRRO: JARDIM ORIENTE CEP: 86039290 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258523/2012-15 AUTORIZ/MS: 2.06405.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: nova figus do brasil industria e comercio de cosmeticos ltda. me
ENDEREÇO: estrada da paciencia, 36
BAIRRO: paciencia CEP: 23580250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HF INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Domingos Neto, nº: 335
BAIRRO: Fabio Silva CEP: 88803440 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 06.195.970/0001-76
PROCESSO: 25351.264364/2012-27 AUTORIZ/MS: 2.06406.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: V. Brasil Distribuidora ltda
ENDEREÇO: Rua Cidad de Lisboa, nº 573
BAIRRO: Vista Alegre CEP: 24723485 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 02.813.812/0001-26
PROCESSO: 25351.261390/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06404.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CRTM 8 LOCAÇOES E COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E FARMACEUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO AGUIAR,Nº 1472 - ANDAR 1 SALA 140 GALERIA TRADE CENTER
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51111010 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.268.401/0001-03
PROCESSO: 25351.260506/2012-51 AUTORIZ/MS: 2.06400.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FERRAZ & MOSCHETTA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 65
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 99050050 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 14.384.634/0001-08
PROCESSO: 25351.257684/2012-62 AUTORIZ/MS: 2.06401.1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-3484 - Fax: (83) 2244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 354912081615163706 56-1; Data: 12/08/2016 15:16:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADU64229-3MZS; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/08/2016 às 16:36:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba307675855793dd1cc8d851bedc4586e54443dd2c19298a12a00ecb6
515f307db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e44b120b3f3fb665f6a35c088025f55e34

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2017 às 03:38:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 575235

Código de Controle da Autenticação:

35491208161516370656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
9712	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2018

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA DUOMED

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 11:00 / 13:00 AS 18:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
AV BRASIL, 1571	82.387.226/0001-51

LOCALIDADE	CIDADE
vila salome	CAMBE - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 17538	FLAVIA RENATA DEL MORO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00	**********
**********	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 20 de Janeiro de 2017.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atend dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certific regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3549150217091809041 4-1; Data: 15/02/2017 09:18:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AES86829-9RNN;
Valor Total: R$ 14,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti Thiago

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/02/2017 às 11:37:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b886e794d408ce796714ab8f2c0387c9611fdb58d18a20aae1be336395
5a3717ddb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e496cbdc44bdd86a4e5c3268a241adbdac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/02/2018 às 11:37:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 655682

Código de Controle da Autenticação:

35491502170918090414-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificação - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
17538 / PR

NOME
DRª. FLAVIA RENATA DEL MORO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1983

DIPLOMADO PELA
UNICESUMAR

DATA DE CONCLUSÃO
02/02/2006

NATURALIDADE/UF
MARINGÁ / PR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente Substituto
LONDRINA - PARANÁ
FLF48089

Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Estabelecimento para
Autenticação de Cópia

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
OSNI DEL MORO
MARIANA TERUMI DEL MORO

RG
8.355.794-0 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/04/1998

CPF
044.459.859-61

TÍTULO DE ELEITOR
079528270698

ZONA
80

SEÇÃO
18

GRUPO SANGUÍNEO
A

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
24/03/2017

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/75.

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina,
13 ABR 2017
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente/Substituto

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82.387.226/0001-51
I.E. 601.22349-00
DUOMED - PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Avenida Brasil, 1571
Vila Salomé - CEP 86192-000
CAMBÉ — PR

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli-EPP

Endereço: Av Brasil, 1571 – Vila Salomé – Cambé/Pr

Fone/Fax: (43) 3154-0700

CNPJ: 82.387.226/0001-51

Insc.Est.: 601.22349-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À
Prefeitura do Município de Mandaguari
A/C. Comissão de Licitação.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial nº 27/2017, que a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP, com sede na Av. Brasil, 1571 – Cambé – Pr., inscrita no CNPJ/MF nº 82.387.226/0001-51 e com Inscrição Estadual nº 601.22349-00, neste ato representada por seu Representante Legal Venicios Souza Sposito, Carteira de Identidade nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, que:

- Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
- Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis)anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cambé, 18 de Abril de 2017.

DUOMED - Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP
Venicios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

NOME COMPLETO: VENICIOS SOUZA SPOSITO
RG: 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
CPF: 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EURICO HUMMIG, 633 – APTO. 403
BAIRRO: GLEBA PALHANO **CEP:** 86.050-464
CIDADE: LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60122349-00	82.387.226/0001-51	11/1990

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1571 - VILA SALOME - CEP 86192-000 FONE: (43) 3154-0700
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 06/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	967.266.879-15	VENICIOS SOUZA SPOSITO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 60122349-00

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2017 9:35:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

207

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
11/04/2017 - 13 23 55

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**60122349-00** **Inscrição CNPJ 82.387.226/0001-51**
Nome Empresarial	**Duomed Produtos Medicos e Hospitalares -Eireli - Epp**
Endereço	Av Brasil, 1571. Vila Salome 86192-000 - Cambe - PR
Telefone	(43)3154-0700
E-mail	WAGNER_ELLITTECON@SERCOMTEL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticinios 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	11/1990
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/1990
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **DUOMED - PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 82.387.226/0001-51. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 30 de março de 2.017.

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
ROSELI DE FIGUEIREDO
TITULAR
CAMBÉ - PR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 28,23

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanch

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8704-3
Av. Prudente de Moraes, 148 - Sala 104 - Londrina - Paraná - CEP 86.010-000 - e-mail: cartorioazevedobastos@hotmail.br - Tel. (43) 3344-8400
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 2º-inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII Cgr Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX79875-RBL8;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 3549070417101342062 5-1; Data: 07/04/2017 10:14:33
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Thiago

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 09:36:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaefbdb11bcc04363e035a1cdef001c2f8b0edc258a4aae
b1542db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4738f353fe69e6f4cd679ee249efea148

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2018 às 04:17:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686621

Código de Controle da Autenticação:

35490704171013420625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **82.387.226/0001-51**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2014	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente LONDRINA - PR

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

DISTRIBUI

SÃO M

PRODUTOS MÉDICO-H

A
PREFEITURA MUNICIPA
SETOR DE LI

PREGAO Nº

ENVELOPE Nº 02
ABERTURA EM 19/04/

Av. Irmãos Pereira, 391 - Centro - Fone/Fax (44) 3
E-mail: saomarcos.med

210

211

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.127.606/0001-31 MATRIZ		07/12/2004

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA SAO MARCOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IRMAOS PEREIRA	391	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-010	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 5231-035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **12:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.127.606/0001-31 MATRIZ		07/12/2004

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IRMAOS PEREIRA	391	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-010	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 5231-035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **12:54:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:24:47 do dia 17/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2017.
Código de controle da certidão: **1D15.0311.2576.3827**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

214

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015903718-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.127.606/0001-31**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (08/02/2017 17:51:06) por REGINALDO ANTONIO FIORI

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **6635/2017**
Contribuinte: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP**	
CPF: **07.127.606/0001-31**	RG:
Endereço: **AVENIDA IRMAOS PEREIRA, nº 391**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **371360**	Validade: **21/04/2017**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 22 de março de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

216

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07127606/0001-31
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA
Nome Fantasia: CIRURGICA SAO MARCOS
Endereço: AV IRMAOS PEREIRA 391 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040504353272293702

Informação obtida em 17/04/2017, às 09:48:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Certidão nº: 127168545/2017
Expedição: 07/04/2017, às 11:48:21
Validade: 03/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.127.606/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Araruna

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA atesta a quem possa interessar, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31 e Inscrição Estadual nº 90.325.164-64, estabelecida na Avenida Irmãos Pereira, 391 Centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com ramo de *Comércio de Medicamentos em gerais, Refrigeradores em geral, Camaras de Vacinas, Equipamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos e Formulados e Suplementos Alimentares*, é integrante do rol de Fornecedores deste Órgão, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, no tocante ao fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares, odontológicos, Refrigeradores em geral e Formulados e Suplementos Alimentares e nada tendo até o presente momento que possa desaboná-la.

Este documento tem validade de 01 (um) ano.

Araruna-Pr., em 01 de dezembro de 2016.

TABELIONATO NIZA ARARUNA - PR

Romilda Ap. Colli dos Santos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARUNA
CNPJ 75.359.760/0001-99
Romilda Aparecida Colli dos Santos
RG 8.000.325-0
Chefe da Divisão de Licitação

75.359.760/0001-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390
CEP 87260-000 Centro
ARARUNA - PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 6365240117164857057 8-1; Data: 24/01/2017 16:49:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP00585-RBK1; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO NIZA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Duque de Caxias, nº. 630 - Centro - CEP: 87.260-000 - Araruna / PR
Tel.: (44) 3562-1461

Selo nº uXoC6.gCE2M.gKTWx-bk3M5.LzPS. Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS. Dou fé

Araruna-Paraná, 01 de dezembro de 2016.
Em Teste da Verdade

Lilian Malaco - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Francieli Aparecida Oliveira
Esc. Autorizada - Port 08/2015
Lilian Malaco Parise Gonçalves
Esc. Autorizada - Port. 09/03
Sonia Regina Malaco Lança
Esc. Substituta - Port 009/2013
MUNIC. ARARUNA - PARANÁ - CEP 87.260-000 - CIRU - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1918
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-438 www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5461 - Fax: (83) 3244-1424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 636524011716485705 78-2; Data: 24/01/2017 16:49:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP00584-YCA0;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2017 às 13:28:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdda3afdba90e4870c85b17c5e0fb505220d2ec73de45b336aa92fce169
c789d585ea6fd7a2ca3960d0cf5201933ac9987e2a1f127021e5d51d55ba5701574c2d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2018 às 01:33:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 641455

Código de Controle da Autenticação:

63652401171648570578-1 a 63652401171648570578-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP	**CNPJ** 07.127.606/0001-31
Endereço Completo AV IRMAOS PEREIRA 391 - CENTRO CEP: 87300010 - CAMPO MOURÃO/PR	**Telefone** 44-30163500
Responsável Técnico GUILHERME AUGUSTO SAKUNO CARLOS	**Responsável Legal** ALMIR MARCO AURELIO VIEIRA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.07.942-8	**Data do Cadastro** 08/09/2009	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.292147/2009-80	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO VITORIANO 547
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02177070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.093.528/0001-40
PROCESSO: 25351.572664/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12026.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TACHIBANA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES 1545
BAIRRO: CENTRO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.328.776/0001-35
PROCESSO: 25351.553123/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11956.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF. SERAFIM ORLANDI, 356
BAIRRO: JD. VILA MARIANA CEP: 04115090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.612.312/0001-44
PROCESSO: 25351.510887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11950.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. Galdino Distribuidor Hospitalar Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Severiano Peixoto , 31
BAIRRO: Santo antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 04.367.761/0001-37
PROCESSO: 25351.562246/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11928.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.569165/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11953.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº352 sala 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-46
PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: METTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR GAMA Nº1221
BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78020170 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.554351/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11904.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C PHILLIPE LOPES BARROS ME
ENDEREÇO: ROD BR 116 , KM 16., 7676
BAIRRO: CEP: - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 14.782.465/0002-37
PROCESSO: 25351.508579/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11844.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R RIO IGUACU, 158
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 59149100 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.503.095/0001-82
PROCESSO: 25351.565799/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.11939.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DEPROIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON , 1854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.569188/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11951.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Elizabet Dezolt, 81
BAIRRO: Jardim Independência CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 20.405.108/0001-71
PROCESSO: 25351.554318/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11899.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10211.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cyclobras industria Comercio e serviços laboratoriais ltda
ENDEREÇO: Rua Leonor Antonio Pompeu, 115
BAIRRO: Polo de Alta Tecnologia CEP: 13069471 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 08.820.007/0001-61
PROCESSO: 25351.468313/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08512.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE DE DROGARIAS E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV AMAZONAS, 2745
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820164 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.016.107/0001-32
PROCESSO: 25351.739995/2013-23 AUTORIZ/MS: 1.03273.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.820.977/0001-79
PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA, 197
BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.211.266/0001-86
PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA- ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, Q.03 L.02 E LOTES 2/15
BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO CEP: 74968350 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.413.977/0001-82
PROCESSO: 25351.434394/2011-76 AUTORIZ/MS: 1.08948.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA nº 56, LOTE B1
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES
CNPJ: 02.632.609/0001-09
PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
ENDEREÇO: Rua Redenção 97
BAIRRO: Chacara Tatuapé CEP: 30690010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.134.906/0001-88
PROCESSO: 25351.035655/2012-96 AUTORIZ/MS: 1.09129.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350
BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 71.912.315/0001-53
PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.962, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BHZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO 577 GALPAO 3
BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.930/0001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO DE CONTAS, 34
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44088408 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.644.746/0001-87
PROCESSO: 25351.258627/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06685.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX PARMA - SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ESTER DE MELO, Nº 110
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACLUB DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS Nº 1204
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09175500 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 64.963.044/0001-08
PROCESSO: 25351.030395/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09778.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 400, QUADRA 197, LOTE 22, 1º ANDAR
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.634.453/0001-70
PROCESSO: 25351.042991/2003-08 AUTORIZ/MS: 1.05631.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HAIDAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SÃO MIGUEL , 316
BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07230000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.455.211/0001-26
PROCESSO: 25351.309748/2007-09 AUTORIZ/MS: 1.07182.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDA

EMPRESA: Dacon- Farmacos do Brasil Ltda-ME
ENDEREÇO: Av. Jose Lourazo da Silva 1211 B
BAIRRO: Carvalho Bastos CEP: 96180000 - CAMAQUÃ/RS
CNPJ: 11.763.017/0001-17
PROCESSO: 25351.555280/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.09032.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO LUCAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS DE MORAES, Nº 135
BAIRRO: VILA MIRIAN CEP: 19013180 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 07.088.515/0001-34
PROCESSO: 25351.150378/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06305.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI-SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLÁQUER, Nº 869
BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO: 25351.270357/2005-17 AUTORIZ/MS: 1.06348.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. NOVA CUMBICA, 1085
BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07253000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.577.932/0001-73
PROCESSO: 25351.482911/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.02956.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. ALOIZIO DE OLIVEIRA, Nº 57
BAIRRO: ONEIDA MENDES CEP: 38082188 - UBERABA/MG
CNPJ: 08.088.996/0001-40
PROCESSO: 25351.400866/2008-23 AUTORIZ/MS: 1.07621.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº. 182
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 04.646.090/0001-43
PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BH LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM, 285
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.442.931/0001-66
PROCESSO: 25351.549791/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.08509.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 1035
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO C
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.800.545/0001-50
PROCESSO: 25351.627393/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09860.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI PAULO DE SOROCABA, Nº 153
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05340020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.343.881/0001-60
PROCESSO: 25351.164996/2010-45 AUTORIZ/MS: 1.08272.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QD 5C AREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205
BAIRRO: GUARA CEP: 71255130 - BRASILIA/DF
CNPJ: 12.294.499/0001-76
PROCESSO: 25351.102911/2012-47 AUTORIZ/MS: 1.09227.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: av independencia lot 28 de agosto n° 45
BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 18.606.861/0001-83
PROCESSO: 25351.629608/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERICANA COMERCIO DE MATERIAIS HOSP E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 22 DE NOVEMBRO, 867 - SALA 01 - ESQUINA COM A RUA J.K.
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907632 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 06.887.560/0001-96
PROCESSO: 25351.322634/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09651.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA, 197
BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.237.266/0001-86
PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, Nº 252
BAIRRO: BACACHERI CEP: 82520630 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SODIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARY PARREIRAS, Nº 1399
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59040220 - NATAL/RN
CNPJ: 40.780.181/0001-30
PROCESSO: 25351.023630/2003-54 AUTORIZ/MS: 1.05624.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R ALUSKA SANTOS ANDRADE 104 A
BAIRRO: ALTO BRANCO CEP: 58401753 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 12.584.617/0001-80
PROCESSO: 25351.317731/2011-55 AUTORIZ/MS: 1.08889.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL RIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 5 Nº 245
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500380 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 05.071.520/0001-09
PROCESSO: 25351.313262/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09314.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ILS SOARES - TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA CARINHOSO, 30
BAIRRO: GABRIELA CEP: 44028270 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 04.738.401/0001-02
PROCESSO: 25351.096571/2012-56 AUTORIZ/MS: 1.09329.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JOÃO CELSO FILHO, Nº 1022, BL A
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANCA CEP: 59070640 - NATAL/RN
CNPJ: 09.238.217/0001-09
PROCESSO: 25351.597647/2008-58 AUTORIZ/MS: 1.07572.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESKISA S.A INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: RUA GUILHERME BARBOSA DE MELO, 83/87
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.911.161/0001-69
PROCESSO: 25351.608120/2013-59 AUTORIZ/MS: 1.09893.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TRANSMED TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA YARA AZEVEDO MALTA DE SÁ QD. 26 LT. 07 Nº 229
BAIRRO: CONJ. RES. PALMARES CEP: 74775024 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.948.515/0001-02
PROCESSO: 25351.411593/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.07208.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFALUX TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA EUVALDO LOUREIRO VILLABOIN Nº 181
BAIRRO: JD RODOLFO PIRANI CEP: 08310170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.086.814/0001-41
PROCESSO: 25351.179573/2008-61 AUTORIZ/MS: 1.07442.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL DA COSTA LIMA Nº 785
BAIRRO: JD. PIRATININGA CEP: 79081040 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.805.902/0001-59
PROCESSO: 25351.478858/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.08017.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BORAQUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Kabul, 279
BAIRRO: Parque da Lapa CEP: 0530120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.045.889/0001-47
PROCESSO: 25351.390465/2007-77 AUTORIZ/MS: 1.07143.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BRASIL Nº 971
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 10.908.334/0001-11
PROCESSO: 25351.635749/2009-78 AUTORIZ/MS: 1.08046.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 87300010 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 07.127.606/0001-39
PROCESSO: 25351.292147/2009-80 AUTORIZ/MS: 1.07942.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARANHÃO, Nº 600, LOJAS 01 E 02
BAIRRO: ALVORADA CEP: 45030160 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 03.259.347/0001-41
PROCESSO: 25351.102161/2006-81 AUTORIZ/MS: 1.06556.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMIM - TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JAMES CLERK MAXWELL, 170
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069380 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 12.140.826/0001-35

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional | Anvisa Divulga | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação | Espaço Cidadão | Profissional de Saúde | Setor Regulado

224

DADOS DA EMPRESA

Razão Social DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP	**CNPJ** 07.127.606/0001-31
Endereço Completo AV IRMAOS PEREIRA 391 - CENTRO CEP: 87300010 - CAMPO MOURÃO/PR	**Telefone** 44-30163500
Responsável Técnico GUILHERME AUGUSTO SAKUNO CARLOS	**Responsável Legal** LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.14.669-4	**Data do Cadastro** 13/10/2015	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.455885/2015-66	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.869, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GKL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: AV. CASA VERDE 203
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 2519000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.364.076/0001-86
PROCESSO: 25000.002584/00-52 AUTORIZ/MS: 2.029654
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício n. 001408/2015-NQI emitido pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, de 13/03/2015 e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0399868/15-1.
EMPRESA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS
BAIRRO: CENTRO CEP: 35796000 - INHMUTABA/MG
CNPJ: 23.998.925/0002-50
PROCESSO: 25351.040035/2014-36 AUTORIZ/MS: 7.096164
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº DVMC/SVS Nº 404/2015 emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais e não cumprimento da Notificação de Exigência Nº 0430167/15-6.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.871, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 153 - SN - KM 5,5 GALPÃO 03 - LOG GIOANIA BUSINESS PARK
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74475090 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.366.444/0013-90
PROCESSO: 25351.603281/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14667.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N, QUADRA 224 LOTE 19, SALA 01
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916070 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 22.684.331/0001-20
PROCESSO: 25351.603189/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14665.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AR FARMA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 07, N. 120
BAIRRO: SETOR FLAMBOYANT CEP: 75710804 - CATALÃO/GO
CNPJ: 21.573.700/0001-45
PROCESSO: 25351.594599/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14648.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQ. CIENTIFICA E DESENV. TECNOLOGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA
ENDEREÇO: ACESSO II BR 324 Nº 1241
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 13.078.518/0001-90
PROCESSO: 25351.585233/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.14672.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS BRUNELLO, Nº 620
BAIRRO: CHACARA SÃO BENTO CEP: 13273074 - VALINHOS/SP
CNPJ: 09.303.268/0002-58
PROCESSO: 25351.535955/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.14677.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV NEIMEYER SN QD 158 LT 03 SALA 01
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943700 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.430.936/0001-33
PROCESSO: 25351.610314/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14879.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRMAOS PEREIRA 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 87300010 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 07.127.006/0001-31
PROCESSO: 25351.455885/2015-66 AUTORIZ/MS: 1.14669.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICARDIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 14 DE JULHO, 136
BAIRRO: VL SANTA DOROTHEA CEP: 79004394 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 20.752.528/0001-24
PROCESSO: 25351.597060/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.14654.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES,3565
BAIRRO: JABOTIANA CEP: 49095000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.174.712/0001-03
PROCESSO: 25351.585186/2015-86 AUTORIZ/MS: 1.14649.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES GATO Nº 298, CASA 01 BRENTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130230 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 21.766.049/0001-20
PROCESSO: 25351.590441/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14671.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas: 10

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.872, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: PAOLO PERIOTTO, 363
BAIRRO: JARDIM DE CRESCI CEP: 13571618 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 21.036.417/0001-84
PROCESSO: 25351.464192/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14455.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PAVÃO Nº 374
BAIRRO: PORTAL DAS FLORES 2 CEP: 86706241 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 03.583.391/0001-83
PROCESSO: 25351.491710/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.23482.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTÔNIO HEIL, SC 486 KM 4-PARTE 16A
BAIRRO: ITAPAVA CEP: 88316603 - ITAJAI/SC
CNPJ: 10.555.143/0003-85
PROCESSO: 25351.507117/2015-53 AUTORIZ/MS: 1.14464.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAGLOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALLOQUIO, Nº 4255
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 98311500 - TAQUARI/RS
CNPJ: 10.635.834/0001-27
PROCESSO: 25351.044101/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.23647.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, Nº 879, 886
BAIRRO: VILA DAS BANDEIRAS CEP: 07042000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.629984/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12284.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM 317,5 GALPÃO III
BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA CEP: 14097-481 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 61.585.865/0513-09
PROCESSO: 25351.191146/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.23179.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas: 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.873, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BIOLUB QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ONDINA SENGER MOREIRA 70
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087133 - SOROCABA/SP
CNPJ: 03.439.153/0001-25
PROCESSO: 25351.591749/2015-02 AUTORIZ/MS: 2.008351.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: GO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: R ROMUALDO DAVOLI, 300
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12526577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 21.233.094/0001-58
PROCESSO: 25351.207656/2015-06 AUTORIZ/MS: 2.008408.1
ATIVIDADE/CLASSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
15379	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2018

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI

NOME DE FANTASIA
CIRURGICA SAO MARCOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 17:30 H

ENDEREÇO
AV IRMAOS PEREIRA 391

CNPJ
07.127.606/0001-31

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
CAMPO MOURAO - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 16932	RAFAELA GERALDINI MARQUES	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 03 de Março de 2017.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO VALDEMAR - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1256
Fone/Fax: (44) 3523-1213 - Campo Mourão - PR

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FÉ.

Campo Mourão (PR) **17 ABR. 2017**

☐ *Valdemar Danielli - Tab.* ☐ *Maldida Danielli dos Santos*
☒ *Ariadine Oliveira Miranda* ☐ *Hugo Alexandre Danielli*
☐ *Bruno Leonardo Danielli* ☐ *Josiane Trevisan*
Aux. Juramentados

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLD67787

CARTÓRIO VALDEMAR
1º SERVIÇO NOTARIAL
CAMPO MOURÃO - PR

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SETOR DE LICITAÇÕES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
Av. Irmãos Pereira, 391
Centro
CEP 87300-010
CAMPO MOURÃO-PARANÁ
CADASTRO ICMS
90325164-64

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

ANEXO VI

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n. 027/2017, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI– EPP**, com sede na Av. Irmãos Pereira, nº 391, Centro, Campo Mourão – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.127.606/0001-31 e Insc. Est. n°. 90.325.164-64, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 701.206-3 e inscrito no CPF/MF sob n° 130.857.519-04 que:

1 - Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

2 - Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Mourão, 18 de abril de 2017.

07.127.606/0001-31
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
SÃO MARCOS LTDA
AV. IRMÃOS PEREIRA, 391
CEP 87300-010 Centro
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELI
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 701.206-3
CPF: 130.857.519-04

Fazenda
Ministério da Fazenda

229

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.449.196/0001-93 MATRIZ		07/08/1984

NOME EMPRESARIAL
E.R. MARQUES & CIA. LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA SUL AMERICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MAZONAS	1231	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	CENTRO	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **14:15:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

230

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.R. MARQUES & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 78.449.196/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:20:28 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2017.
Código de controle da certidão: **70D7.7935.9FCD.4F54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016179046-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.449.196/0001-93**
Nome: **E R MARQUES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/04/2017
Data de Vencimento: 13/05/2017
N.º da Certidão: 1691/2017
Código de Autenticação: 0001673902941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 78.449.196/0001-93
Requerente: E R MARQUES & CIA LTDA
Finalidade da Certidão: Para Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 78.449.196/0001-93
Nome: E R MARQUES & CIA LTDA
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 1231 - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 13 de Abril de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78449196/0001-93
Razão Social: E R MARQUES & CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA SUL AMERICA
Endereço: AV AMAZONAS 1231 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2017 a 11/05/2017

Certificação Número: 2017041201365923659954

Informação obtida em 13/04/2017, às 11:23:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

234

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.R. MARQUES & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.449.196/0001-93
Certidão nº: 127438810/2017
Expedição: 13/04/2017, às 11:25:27
Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.R. MARQUES & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.449.196/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***E.R MARQUES & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.449.196/0001-93, com endereço na Avenida Amazonas, 1284, Centro CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, forneceu medicamentos de A a Z através do **Pregão Presencial nº 13/2015 e 26/2016,** tendo atendido com eficiência e presteza, através do que atestamos sua ótima capacidade técnica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2015
PROCESSO N. 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2016
PROCESSO N. 41/2016

Atestamos ainda, que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mandaguari, 17 de Abril de 2017.

SÉRGIO APARECIDO SEZANI
Diretor da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LICENÇA SANITÁRIA Nº 240/2017

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À PORTARIA 344/98, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, RETINÓICOS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

Grau de Risco:	Área Construída:	Observação: CERTIFICADO DE BOMBEIRO – VAL: 30/12/2017
C		

CONTRIBUINTE: E. R. MARQUES E CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 78.449.196/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 1231

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELIO RIBEIRO MARQUES

CONSELHO: CRF: 3284

Mandaguari, 17 de março de 2017.

VALIDADE DA LICENÇA:
17/03/2018

Adriano Rodrigues Borges
Médico Veterinário
CRMV - 3759/PR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária

Carimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
18 ABR. 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

237

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Autorização de Farmácia/Drograria

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	E. R. MARQUES & CIA LTDA.	**Nome Fantasia:**	FARMÁCIA SUL AMÉRICA
CNPJ :	78.449.196/0001-93	**Processo:**	25351.181217/2002-22

Endereço:	AVENIDA AMAZONAS Nº 1231				
Bairro:	CENTRO	**Município:**	MANDAGUARI	**UF:**	PR
CEP:	86975000	**Email**	farmaciasulamerica@hotmail.com		
Fone:	Telefone Comercial: 44 - 44-2331141				

Resp. Legal:	Eliane cristina mendes marques
Resp. Técnico:	Elio Ribeiro marques

Nº Autorização :	**0188891**	**Autorizado em :**	08/04/2003	**(*) Situação Cadastral :**	**REGULAR**

Atividades

Comércio
- Alimentos permitidos
- Correlatos
- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial
- A1 - Substância entorpecentes
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- C2 - Substâncias retinóicas
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial
-

Ervanário
-

Prestação de Serviços Farmacêuticos
-

(*)
REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

(**)
A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(***)
O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR NOVA CONSULTA

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GRANDAGUARI
Carlos Bredivol
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

239

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

O CRF-9 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

expede esta Carteira de Identidade Profissional de: Farmacêutico-Bioquímico

para: Dr. Elio Ribeiro Marques

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Mandaguari/PR

Data do Nascimento 14/04/61

Filiação Nelson Ribeiro Marques e Noeme Ruelis Marques

Pela inscrição n.º 3284 Aprovada em Sessão de 10 / 07 / 84

17 ABR 1997

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUARI
Carlos Brodowski
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

Diplomado em 14 / 01 / 84
pela Universidade Estadual de Maringá

Diploma registrado sob o n.º 4720
página 1181 livro RG-12
em 19 / 01 / 84 na U.E.M.
por delegação do MEC

Diploma registrado no CRF- 9 sob o
n.º 3284 pág. 008 livro 3-F
em 10 / 07 / 84

Observações Proc. nº 11376

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Carlos Bredow
17 ABR 2007
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 10 de julho de 1984
Local e data da expedição da carteira

DR. ANTONIO CARLOS MIRA
Presidente
CRF-9 N.º 0588

Dr. MARIA DE LOURDES G. C. SOARES
Secretário
CRF-9 N.º 0612

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968.

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Impressão Digital
(polegar direito)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANDAGUARI
Carlos Bredorol
17 ABR 2017
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

FARMA ÚTIL
Sempre com Você

E.R. MARQUES & CIA LTDA
AVENIDA AMAZONAS, nº 1231 – CENTRO
TELEFONE (44) 3233-1141
MANDAGUARI – PARANÁ
CNPJ – 78.449.196/0001-93

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAMOS para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2017**, que a empresa E.R. MARQUES & CIA. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.449.196/0001-93 e Inscrição Estadual sob nº 702.01320-80, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas, nº 1231, Centro, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, Sr. ÉLIO RIBEIRO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 1.509.644, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 547.499.219-04, que:

- Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi considerada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

- Não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguari – Paraná, 17 de Abril de 2017.

ÉLIO RIBEIRO MARQUES
Representante Legal
CPF – 547.499.219-04
RG – 1.509.644

78449196/0001-93
E. R. MARQUES & CIA. LTDA.
AV. AMAZONAS, 1231
CEP 86870-000 - MANDAGUARI - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

CNPJ: 76.285.345/0001-09 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2017

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 27 / 2017

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
19/04/2017 09:00	19/04/2017 11:10	1		Sessão Única	

Orgão Interessado
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Processo
/

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC

Pregoeiro(a)
AGNALDO ESTEVES JUNIOR - Portaria nº Decreto 133/2017 de 04/04/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Não havendo objeção quanto ao credenciamento, os representantes entregaram as declarações que cumprem os requisitos de habilitação, em conformidade com o item 05 do edital. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram por: a) CLASSIFICAR as propostas apresentadas, pois atenderam integralmente o edital. Em seguida, o Pregoeiro convocou os credenciados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes vencedoras, decidindo por: a) INABILITAR a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELLI - EPP, por não atender ao item 7.4.4. do edital. b) INABILITAR a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME por não atender ao item 7.4.4. do edital e não atender ao item 7.4.1., no qual não apresentou atestado de capacidade técnica com objeto compatível ao da presente licitação. c)HABILITAR os demais arrematantes por atenderem integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante (CNPJ / Razão Social)		Representante (Doc. de Identidade / Nome)	CPF
78.449.196/0001-93 **E. R. MARQUES & CIA LTDA**	MICROEMPRESA	45898059 SESPPR CARMITO PRATES DA CRUZ	569.122.859-53
82.387.226/0001-51 **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**	MICROEMPRESA	53366228 SESPPR VENICIOS SOUZA SPÓSITO	967.266.879-15
07.127.606/0001-31 **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI**	MICROEMPRESA	7.101.997-7SESP-PR WESLEY DE PAULA SOUZA	006.288.269-40
21.484.336/0001-47 **MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME**	MICROEMPRESA	2079474 SSPPR MARCELINO LAHOUD	359.226.139-87
20.419.709/0001-33 **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**	MICROEMPRESA	89641900 SESPPR JOÃO LUIZ PADILHA DE OLIVEIRA	070.272.329-01

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 27 / 2017

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M)	07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	68,00 %	NÃO ATENDEU AOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(M)	82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	53,00 %	Classificado
(M)	78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	50,00 %	Classificado
(M)	21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	45,00 %	NÃO ATNEDEU AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E NÃO CONTEM ATESTADO

			DE CAPACIDADE TECNICA COMPATIVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO
(M) 20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	40,00 %	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
	1º Rodada		
(M) 07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	68,00 %	NÃO ATENDEU AOS D
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	53,00 %	Reclassificado para L
(M) 78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	50,00 %	Parou Lance
(M) 21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	45,00 %	NÃO ATNEDEU AOS D
(M) 20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	40,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	54,00 %	
	3º Rodada		
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	54,00 %	
	Conclusão		
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	54,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	UNIDADE	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	53,00 %	Classificado
(M) 07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	52,00 %	NÃO ATENDEU AOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(M) 20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	51,00 %	Classificado
(M) 78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	50,00 %	Classificado
(M) 21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	45,00 %	NÃO ATNEDEU AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E NÃO CONTEM ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COMPATIVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
	1º Rodada		
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	54,00 %	
(M) 07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	52,00 %	NÃO ATENDEU AOS D
(M) 20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	51,00 %	Parou Lance
(M) 78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	50,00 %	Parou Lance
(M) 21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	45,00 %	NÃO ATNEDEU AOS D
	2º Rodada		
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	54,00 %	
	Conclusão		
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	54,00 %	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1	UNIDADE	**MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual	
(M) 78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	12,00 %	Classificado
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	11,00 %	Classificado
(M) 21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	11,00 %	NÃO ATNEDEU AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E NÃO CONTEM ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COMPATIVEL COM OBJETO DA LICITAÇÃO
(M) 20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	0,00 %	Não Cotou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

CNPJ: 76.285.345/0001-09 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2017

Pregão Presencial

(M) 07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	0,00 %	NÃO ATENDEU AOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual	
	1º Rodada		
(M) 21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	13,00 %	**NÃO ATNEDEU AOS D**
(M) 78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	12,00 %	
	Conclusão		
(M) 78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	12,00 %	
(M) 82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	11,00 %	Parou Lance
	2º Rodada		
(M) 21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	13,00 %	**NÃO ATNEDEU AOS D**

Resumo do Pregão Presencial nº 27 / 2017

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	**MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z**	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	53,00 %	54,00 %	Arrematante
78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	50,00 %	50,00 %	Classificado
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	40,00 %	40,00 %	Classificado
07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	68,00 %	68,00 %	NÃO ATENDEU A
21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	45,00 %	45,00 %	NÃO ATNEDEU A

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	1	UNIDADE	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z**	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	53,00 %	54,00 %	Arrematante
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	51,00 %	51,00 %	Classificado
78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	50,00 %	50,00 %	Classificado
07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	52,00 %	52,00 %	NÃO ATENDEU A
21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	45,00 %	45,00 %	NÃO ATNEDEU A

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1	UNIDADE	**MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z**	

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final	
78.449.196/0001-93	E. R. MARQUES & CIA LTDA	12,00 %	12,00 %	Arrematante
82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	11,00 %	11,00 %	Classificado
21.484.336/0001-47	MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	11,00 %	13,00 %	NÃO ATNEDEU A
07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI	0,00 %	0,00 %	Não Cotou
20.419.709/0001-33	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME	0,00 %	0,00 %	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 27 / 2017

Lote: 1 | Item nº: 1 | Cód. Item: 18555 | Situação: **Arrematado**
Quantidade: 1 | Valor Unitário: **300.000,00** | Valor Total: **300.000,00** | Unidade: UNIDADE
Arrematante: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** | Percentual: 54,00 %

Lote: 1 | Item nº: 2 | Cód. Item: 18554 | Situação: **Arrematado**
Quantidade: 1 | Valor Unitário: **300.000,00** | Valor Total: **300.000,00** | Unidade: UNIDADE
Arrematante: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** | Percentual: **54,00 %**

Lote: 1 | Item nº: 3 | Cód. Item: 18556 | Situação: **Arrematado**
Quantidade: 1 | Valor Unitário: **300.000,00** | Valor Total: **300.000,00** | Unidade: UNIDADE
Arrematante: **E. R. MARQUES & CIA LTDA** | Percentual: **12,00 %**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 27 / 2017

78.449.196/0001-93 - E. R. MARQUES & CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	3	1	UNIDADE	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	12,00 %	300.000,00	300.000,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 300.000,00**

82.387.226/0001-51 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDADE	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	54,00 %	300.000,00	300.000,00
1	2	1	UNIDADE	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	54,00 %	300.000,00	300.000,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 600.000,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

CNPJ: 76.285.345/0001-09 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2017

Pregão Presencial

Total do Pregão Presencial: **R$ 900.000,00**

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, o credenciado da empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME manifestou intenção de recurso contra sua inabilitação, portanto, abre-se o prazo legal para apresentação do mesmo, isto posto, ninguém mais quis fazer uso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

AGNALDO ESTEVES JUNIOR - Pregoeiro
Portaria nº Decreto 133/2017 de 04/04/2017

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA - Membro
Portaria nº Decreto 133/2017 de 04/04/2017

JESSICA EMILIANA DA SILVA - Membro
Portaria nº Decreto 133/2017 de 04/04/2017

20.419.709/0001-33 - CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
070.272.329-01 - JOÃO LUIZ PADILHA DE OLIVEIRA

78.449.196/0001-93 - E. R. MARQUES & CIA LTDA
569.122.859-53 - CARMITO PRATES DA CRUZ

82.387.226/0001-51 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
967.266.879-15 - VENICIOS SOUZA SPÓSITO

07.127.606/0001-31 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS - EIRELI
006.286.269-40 - WESLEY DE PAULA SOUZA

21.484.336/0001-47 - MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME
359.226.139-87 - MARCELINO LAHOUD

Testemunha1 - JEFERSON HENRIQUE LAVORATTO

Testemunha2 -

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do Setor de Licitações

Para Procuradoria Jurídica

Com o presente encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 46/2017, Pregão Presencial nº 27/2017 – devidamente instruído e concluso, para ser analisado por esta Procuradoria Jurídica a fim de que seja emitido parecer Jurídico de homologação.

Mandaguari/PR, 27 de Abril de 2017

Atenciosamente.

Agnaldo Jr

Agnaldo Esteves Junior
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n° 46/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2017

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC

O presente processo fora encaminhado à apreciação desta Procuradoria Jurídica para análise e aprovação, a fim de que seja possível a sua homologação, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pois bem, da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual se aprovam os documentos encaminhados, encontrando-se o processo, sob o aspecto legal, em condições de ser homologado pela Autoridade Competente caso entenda como conveniente à Administração Pública, a favor das seguintes proponentes: **E. R. MARQUES & CIA LTDA,** em todos os itens no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);** e **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP,** em todos os itens no valor total de **R$600.000,00 (seiscentos mil reais)**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguari/PR, 27 de Abril de 2017.

Stael Maria de Oliveira
OAB/PR 17546

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 28 de abril de 2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ Nº 82.387.226/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

2) E. R. MARQUES & CIA LTDA inscrito no CNPJ Nº 78.449.196/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

** Elotech **
02/05/2017

CNPJ: 76.285.345/0001-09

Paraná

Endereco: AMAZONAS. 500. CENTRO CEP: 86975000 Telefone: (44) 3233-1214

Vencedores por Lote

Pregão 27/2017

Lote: 1 - LOTE 1

Fornecedor: CNPJ: 78.449.196/0001-93 E. R. MARQUES & CIA LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	18556	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z		UNID	1,0000	300.000,0000	300.000,00
						Total do Fornecedor:	**300.000,00**

Fornecedor: CNPJ: 82.387.226/0001-51 DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	18555	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z		UNID	1,0000	300.000,0000	300.000,00
2	18554	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z		UNID	1,0000	300.000,0000	300.000,00
						Total do Fornecedor:	**600.000,00**

Totalização: **900.000,00**

Agnaldo Z.

edição ⇒ 13.211

Prefeitura do Município de M
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44)
CNPJ 75.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6398/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Sup
Orçamento do exercício de 2017, e dá outras p

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito
Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica d
conforme Lei Municipal nº1988/16 de 21 de dezembro de 2016,

de 1.807,60 m², situados no Parque Industrial Ricieri R
e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, nos term
1.452/2000, de 10/07/2000, e Lei Municipal nº 2.858
nos termos do artigo 17, § 4º da Lei nº 8.666/93, dete
deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 02 de maio de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município d
ESTADO DO PARAN
Paço Municipal "Hiro Vi
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone
www.mandaguacu.pr.g

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2
PROCESSO Nº. 107/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PA
ASFÁLTICA DO JARDIM PALMARES NO MUNICÍPIO DE MANDA

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Abertura: 19/05/2017 às 08:30 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a
Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245
às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.man

Mandaguaçu, 27 de abril de 2017.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2017 – ID: 6228
EDITAL Nº 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A. A. SANTOS - PNEUS
CNPJ: 80.540.404/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	CAMARA DE AR	Unid	32	88,30/69	[illegible]	[illegible]
	[illegible]					
6	32280 Elaboração LTP – Laudo de Avaliação de insalubridade e/ou periculosidade de todos os servidores - NR 15 e NR 16.	UNID	1,0000	12.525,0000	12.525,60	
				Total do Fornecedor:	99.317,80	

Totalização: 239.400,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ** Elotech ** 02/05/2017
CNPJ: 76.285.345/0001-09
Paraná
Endereço: AMAZONAS, 300, CENTRO CEP: 86975000 Telefone: (44) 3233-1214

Vencedores por Lote

Pregão 27/2017

Fornecedor: CNPJ: 78.449.190/0001-93 E. R. MARQUES & CIA LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	18556	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z		UND	1,0000	300.000,0000	300.000,00
					Total do Fornecedor:		300.000,00

Fornecedor: CNPJ: 82.387.226/0001-31 DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	18555	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z		UND	1,0000	300.000,0000	300.000,00
2	18554	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z		UND	1,0000	300.000,0000	300.000,00
					Total do Fornecedor:		600.000,00

Totalização: 900.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI ** Elotech ** 02/05/2017
CNPJ: 76.285.345/0001-09
Paraná
Endereço: AMAZONAS, 300, CENTRO CEP: 86975000 Telefone: (44) 3233-1214

Vencedores por Lote

Tomada de Preços 1/2017

Fornecedor: CNPJ: 10.400.012/0001-67 PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	51402	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS COMPLEMENTARES NO ENTORNO DO CMEI DO JARDIM DAS TORRES.		UND	1,0000	104.508,9300	104.508,93
					Total do Fornecedor:		104.508,93

Totalização: 104.508,93

VIVOEMAIL

Assunto **Resultado do pregão 27/2017**

De <licitacao@mandaguari.pr.gov.br>

Para Saude financeiro <saude.financeiro@outlook.com>, Secretaria de Saúde Mandaguari <admsaudemandaguari@hotmail.com>

Cópia Sezani <sezani@hotmail.com>, Dori_capel <dori_capel@yahoo.com.br>

Data 03/05/2017 14:23

- 03051703.PDF (163 KB)

Boa Tarde Prezados!

Através do presente, informo que o pregão 27/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTATANTES NA TABELA INDITEC** já encontra-se homologado. Para tanto, segue em anexo o resultado final dos itens homologados por fornecedor.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Carlos Henrique Bredariol Batista

Setor de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2017
PROCESSO N. 46/2017

Aos 28 de abril de 2017, na sede do Município de Mandaguari/PR, situada a Avenida Amazonas, 500, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.387.226/0001-51, com endereço na Av. Brasil, 1571, Vila Salomé, CEP: 86186-130, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VENICIOS SOUZA SPÓSITO, inscrito no CPF sob o nº. 967.266.879-15, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Saúde.

3.2. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3. O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, em até **02 (dois) dias** após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.4.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguari para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o contido no artigo 65 inciso II Alínea "d" da Lei 8.666/1993.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor **Alexandre Batistão** e **Valéria Medrado Pereira** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, CNDT e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

8.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

8.5. O Município de Mandaguari não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.1.2. Multas:

9.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

9.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

9.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

9.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50%

visto

(cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

9.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

9.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

9.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

9.2.4. Não mantiver a proposta,

9.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

9.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

9.2.7. Cometer fraude fiscal,

9.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

9.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

9.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

9.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	% de Desconto
1	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A/Z	UNID	1,00	R$ 300.000,00	300.000,00	54%
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A/Z	UNID	1,00	R$ 300.000,00	300.000,00	54%
				TOTAL:	600.000,00	

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, no Decreto Municipal 40/2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Mandaguari, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Mandaguari, 28 de abril de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

VENICIOS SOUZA SPOSITO
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG.: 7.142.075-2

.....
Nome:
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2017
PROCESSO N. 46/2017

Aos 28 de abril de 2017, na sede do Município de Mandaguari/PR, situada a Avenida Amazonas, 500, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **E. R. MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.449.196/0001-93, com endereço na Avenida Amazonas, 1231, Centro CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ÉLIO RIBEIRO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 547.499.219-04, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Saúde.

3.2. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelos usuários da Ata de Registro de Preços.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante encaminhamento de nota de empenho.

4.3. O(s) fornecedores classificado(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A Entrega dos materiais deverá ser feita parcelada, de acordo com a necessidade, em até **02 (dois) dias** após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, nos locais definidos pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.4.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos Materiais, o prazo para a entrega dos Materiais poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguari para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o contido no artigo 65 inciso II Alínea "d" da Lei 8.666/1993.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor **Alexandre Batistão** e **Valéria Medrado Pereira** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, CNDT e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

8.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

8.5. O Município de Mandaguari não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.1.2. Multas:

9.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

9.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

9.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

9.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50%

(cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

9.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

9.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

9.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

9.2.4. Não mantiver a proposta,

9.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

9.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

9.2.7. Cometer fraude fiscal,

9.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

9.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

9.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

9.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	% de Desconto
3	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A/Z	UNID	1,00	R$ 300.000,00	300.000,00	12%
				TOTAL:	300.000,00	

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000, no Decreto Municipal 40/2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Mandaguari, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Mandaguari, 28 de abril de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ÉLIO RIBEIRO MARQUES
E. R. MARQUES & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG.: 12 447 443-0

.....
Nome:
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.387.226/0001-51, com endereço na Av. Brasil, 1571, Vila Salomé, CEP: 86186-130, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VENICIOS SOUZA SPÓSITO, inscrito no CPF sob o nº. 967.266.879-15.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC.

VALOR 600.000,00 (seiscentos mil reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

VENICIOS SOUZA SPÓSITO
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

http://edition.pagesuite-professional.co.uk/html5/reader/production/p

269

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]

[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO Nº 312/2017

SÚMULA: Nomeia DOUGLAS JOSÉ ALVES, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 113/2009, de 27/08/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DOUGLAS JOSÉ ALVES, portador de Cédula de Identidade RG. n.º 5896797, e inscrito no C.P.F. n.º 948.233.779-34 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Diretor do Departamento de Administração, Símbolo DD-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 317/2017

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1692.

RESOLVE:

1º - Designar o Servidor JOSUE LOPES DO AMARAL, Portador do CPF nº. 047477568-32, para além das atribuições de seu cargo, responsável como encarregado da manutenção elétrica das Frotas da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi.

2º - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 30% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Maio de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 318/2017

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal nº 85/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Art. 148 da Lei 810/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 85/2017 de 20 de Janeiro de 2017, que designa o servidor DEVILSON DRENGUI, portador do CPF nº. 883.586.609-00, a responder como encarregado dos materiais de departamento de Obras da Secretaria de Urbanismo deste Município.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Maio de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 316/2017

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1692.

RESOLVE:

1º - Designar o Servidor MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, Portador do CPF nº. 025.248.759-11, para além das atribuições de seu cargo, responsável como encarregado dos materiais da Secretaria do Município de Sarandi.

2º - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 30% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Maio de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 321/2017

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1692 e Parecer Jurídico nº 088/2014.

RESOLVE:

1º - Convocar o servidor abaixo relacionado que se encontra afastado para Readaptação de saúde a comparecer no dia 26/05/2017 para Perícia Médica que será realizada na Sportiva, situada à Avenida Brasil, nº 538, nas cs. Maringá, a partir das 14:00.

2º - Informamos que a não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

MARCIANA IACOVINI	PROFESSORA PR	

REGISTRE, PUBLIQUE, AFIXE.

Sarandi, 22 de Maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 319/2017

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal, na forma que especifica. Responsável pelo Viveiro Municipal.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - Designar o Servidor Municipal JOEL DE SOUZA MORAIS, portador do CPF nº 820.460.769-53 para além das atribuições de seu cargo, responsável pelo Viveiro Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente.

2º - Fica concedido ao referido Servidor, uma Gratificação mensal de 30% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA Nº 320/2017

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho a Servidora Lotada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 103/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora abaixo, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi gratificação de 10% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, em conformidade com a Lei Complementar 103/2014:

NOME	CARGO	CPF	Ajuste de
[illegible]	ACS DE ENFERMAGEM	[illegible]	20/05/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, à 20 de Maio de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO Nº 324/2017

SÚMULA: Nomeia DOUGLAS TEODORO DE SOUSA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Informática, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 113/2009, de 27/08/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DOUGLAS TEODORO DE SOUSA, portador de Cédula de Identidade RG. n.º 8.626.154-4, e inscrito no C.P.F. n.º 042.813.839-27 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guanás, 565 Centro - Fone (44) 3261-8000 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" COMUNICA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º e 2º Bimestres referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro/2017 e Março e Abril do ano de 2017, das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE-PR. Ensejando presença de conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo acompanhamento das políticas sociais de Criança e do Adolescente.

Dia: 24 Maio de 2017.
Horário: 18h Local: Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi – Av. Maringá, 608 – Centro – Sarandi/PR

Sônia Regina Conte
Presidente do CMDCA

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF nº 76.285.145/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de identidade nº 3.486.682-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 652.718.429-20.6.

CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.387.274/0001-51, com endereço na Av. Brasil, 1575, Vila Solene, CEP: 86186-130, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VENICIOS SOUZA SPOSITO, inscrito no CPF sob o nº. 067.216.329-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A e Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDICE.

VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

VENICIOS SOUZA SPOSITO
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

CONTRATO Nº 22/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF nº 76.285.145/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de identidade Nº 3.486.682-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.429-20.6.

CONTRATADO: SEAU, DE APOIO AS MEDIO E AS PCD, EMPR. DO ESTADO DO PARANÁ - SEAUE PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.083.267/0001-01, com endereço na CASTA, 150, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 663.052.549-00.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SEBRAE/PR PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CHOICE EMPREENDEDORA.

VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de abril de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO **E. R. MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.449.196/0001-93, com endereço na Avenida Amazonas, 1231, Centro CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ÉLIO RIBEIRO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 547.499.219-04.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILIARES E DE REFERÊNCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC.

VALOR 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ÉLIO RIBEIRO MARQUES
E. R. MARQUES & CIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador de Cédula de identidade Nº 5.489.862-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.361.877/0001-92, com endereço na Avenida Corintha, 4236, CENTRO CEP: 86930-000, na cidade de São João do Ivahy/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEBER SILVERIO BIMÃO, inscrito no CPF sob o nº. 065.177.619-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.

VALOR: 4.308,80 (quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de março de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER SILVERIO BIMÃO
COMERCIAL MS LICITA LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador de Cédula de identidade Nº 5.489.862-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

CONTRATADO: E. R. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.648.106/0001-01, com endereço na Avenida Amazonas, 1332, Centro CEP: 86875-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELIO RIBEIRO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 347.489.229-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS genéricos, similares e de referência FTCGS de A a Z conforme valores constantes na tabela anexo.

VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIO RIBEIRO MARQUES
E. R. MARQUES & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/017

Referência: Dispensa de Licitação nº 14/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – PR.

CONTRATADO: DUARTE & CARDINOTO LTDA

CNPJ Nº: 08.642.551/0001-84

ENDEREÇO: Rua Quaçuá nº 180 – Londrina – Paraná

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 27 (vinte e sete) Maquinas de costura industrial,incluindo o fornecimento de mão de obra, acessórios e peças para o funcionamento das máquinas pertencentes ao município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$1.780,00 (Hum Mil Setecentos e Oitenta Reais.)

Prazo de Vigência: 24/04/17

FONTE: Recurso do Fundo Especial, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 17 de Abril de 2017

Alo Rogério Pelanoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ..... Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO ..... Nº 47/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.
CONTRATADA – MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES MATERIAL PISCOLAR EIRELI - EPP.

CNPJ Nº 17.642.665/0001-47

OBJETO – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições futuras e de forma fracionada de Materiais de expediente para serem utilizados em diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantidades no Anexo I – Termo de referência parte integrante deste edital.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Especificação/Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unit. Máximo R$	Preço Total Máximo R$
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	BORO	12	7,00	84,00
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA	12	MARILY	30	45,90	1.377,00
20	CADERNO BROCHURA CAPA DURA	12	MARILY	20	37,50	450,00
21	CANETA HIDROGRÁFICA	CX	ACHILES	150	5,95	892,50
25	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	BIC	40	3,60	144,00
26	COLA BRANCA PEQUENA (50 GRAMAS)	CX	AA	400	0,41	164,00
27	COLA BRANCA PEQUENA (90 GRAMAS)	CX	AA	8	0,61	5,88
28	COLA BRANCA PEQUENA (500 GRAMAS)	CX	AA	200	6,41	82,00
29	COLA BRANCA PEQUENA (1 KG)	CX	AA	400	7,40	1.216,00
30	COLA BRANCA PEQUENA (COLA QUENTE GRANDE)	CX	AA	150	6,00	90,00
31	GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS	UN	STAPLER	3	21,00	207,00
32	GRAMPEADOR ATÉ 25 FOLHAS	UN	STAPLER	12	18,90	226,80
33	GRAMPEADOR ATÉ 40 FOLHAS	UN	STAPLER	12	40,00	480,00
34	GRAMPEADOR LONGO	UN	STAPLER	4	55	240,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unit. Máximo R$	Preço Total Máximo R$
35	GRAMPO 26/6	CXA	TACHES	25	10,00	250,00
36	MARCA TEXTO AMARELA	UN	PLUMMER BIC	200	1,11	222,00
37	NOTA FISCAL	CXA	JARAO STAMP	20	3,5	70,00
38	PAPEL PRESENTE MOÇA	UN	VARIAS	20	24,00	480,00
39	PAPEL OFICIO 80 KILOS	CX		20	26,00	520,00
40	PRENDEDOR PARA ATÉ 40 FOLHAS	UN	BRINDLE	40	5,10	204,00
41	RECIBO ALTAMENTE REFRAGAVEL CAIXA AZUL	CX	JARAO STAMP	10	4,25	42,50
42	RECIBO ALTAMENTE REFRAGAVEL CAIXA VERMELHA	CX	JARAO STAMP	20	4,25	85,00
43	RECIBO ALTAMENTE REFRAGAVEL CAIXA VERDE	CX	JARAO STAMP	10	4,25	42,50
44	RÉGUA COLA QUENTE	UN	CLEBER	50	25,00	1.250,00
45	REGISTRO ARQUIVO A4	UN	DIVULG	20	11,95	239,00
46	TESOURA GRANDE	UN	BORORE	24	5,25	126,00

Valor Total – R$ 13.551,28 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

HOMOLOGADA: 07/04/2017

VIGENCIA: 06/04/2018

Uniflor (Pr), 07 de Abril de 2017

Alo Rogério Pelanoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA ..... Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO ..... Nº 33/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

CONTRATADA – MARCELO MORELATO EMPS:0448

CNPJ Nº 02.810.334/0001-40

OBJETO – Sistema de registro de preços para aquisições de peças novas para veículos (leves, médios, pesados, rodoviários e tratores) da frota do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	Peça para automóvel leve. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 175/70R13, aro 13, com no mínimo 5,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	08	Condor	187,50	1.500,00
2	Peça para automóvel leve. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 175/65R14, aro 14, com no mínimo 5,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	20	Condor	312,00	6.240,00
3	Peça para automóvel leve. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 175/70R14, aro 14, com no mínimo 5,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	24	Bellat	340,00	8.160,00
4	Peça para automóvel leve. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 185/65R15, aro 15, com no mínimo 5,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	8	Goodyear	512,00	4.096,00
5	Peça para automóvel de carga. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 185R14, aro 14, com no mínimo 5,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	20	Goodyear	280,50	5.610,00
6	Peça para automóvel leve. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 185/65R14, aro 14, com no mínimo 5,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	8	Goodyear	341,00	2.088,00
7	Peça para automóvel leve. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 185/70R14, aro 14, com no mínimo 5,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	8	Goodyear	470,00	3.760,00
8	Peça para caminhonete e furgão. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 7.50R16, aro 16 lonas, com no mínimo 10,5 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	32	Apollo	860,00	27.520,00
9	Peça para caminhonete e furgão. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 215/75R17,5 aro 12 lonas, com no mínimo 10,5 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	12	Pirelli	698,00	8.376,00
10	Peça para ônibus. Construção nacional. Lote. Sem clínica. Dimensões: 215/70R16, aro 16, com no mínimo 9,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	8	Goodyear	990,00	7.920,00
11	Peça para caminhonete. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 11.00-20, aro 20 lonas, com no mínimo 20 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	4	Pneumaster	2.500,00	10.000,00
12	Peça para caminhonete. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 11.00-20, aro 20 lonas, com no mínimo 20 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	4	Pneumaster	2.500,00	10.000,00
13	Peça para trator/retroescavadeira. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 17.5-24, aro 12 lonas, com no mínimo 12,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	4	Pneumaster	3.100,00	12.400,00
14	Peça para trator/retroescavadeira. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 17.5-24, aro 12 lonas, com no mínimo 12,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	2	Pneumaster	3.500,00	7.000,00
15	Peça para trator/retroescavadeira. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 18.4-26, aro 12 lonas, com no mínimo 12,0 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	2	Pneumaster	3.500,00	7.000,00
16	Peça para trator agrícola. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 18.4-34, aro 12 lonas, com no mínimo 12 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	2	Pneumaster	3.000,00	6.000,00
17	Peça para trator agrícola. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 18.4-38, aro 12 lonas, com no mínimo 12 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	2	Pneumaster	3.450,00	6.900,00
18	Peça para trator agrícola. Construção diagonal. Lote. Sem clínica. Dimensões: 14.9R-46, aro 12 lonas, com no mínimo 12 mm de profundidade sulco. Nova (primeira vida).	UN	2	Pneumaster	3.900,00	7.800,00

Valor Total – R$ 112.748,00 (Cento e Doze Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

HOMOLOGADA: 12/04/2017

VIGENCIA: 11/04/2018

Uniflor (Pr), 12 de Abril de 2017

Alo Rogério Pelanoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA ..... Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO ..... Nº 48/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – DEROLICE LEONALDO DE SOUZA LEONARDO

CNPJ Nº: 27.180.902/0001-03

OBJETO – Seleção de Registro de Preço para futuras e de forma fracionada aquisições de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender diversos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unit.R$	Valor Total R$
22	CARNE BOVINA ALÉM DA CURVA (ROSBIFE/ISCA)	KG		600	8,80	5.040,00
23	CARNE BOVINA CONTILA MINGA DESPRESSINADA	KG		1.200	8,79	10.548,00
24	CARNE BOVINA MOELA MUSCULO TRAMBIO DESPRESSINADA	KG		250	8,80	2.200,00
25	CARNE BOVINA PATINHO SEM BEIRO DESPRESSINADA	KG		150	13,90	2.085,00
26	CARNE BOVINA TIPO MOEDUCO (TRAMBIO) DESPRESSINADA	KG		350	8,90	3.115,00
27	CARNE DE CORDEIRO	KG		70	15,80	1.106,00
28	COELHO SOMENTINA DE FRANGO DESPRESSINADA	KG		700	4,22	2.954,00
29	FIGADO DE BOI DESPRESSINADA	KG		250	8,41	2.102,50
30	LINGUIÇA CALABRESA	KG	PERDIGÃO	200	5,90	1.180,00
31	MOELA DE FRANGO DESPRESSINADA	KG	BIG FRANGO	60	6,90	414,00
32	PEIXE MARINHA 1 KG (CAÇAO)	KG		150	2,79	418,50
33	ACÉM COM OSSO	UN		150	1,98	297,00
34	PATINHO BOVINA EM MEDIA	KG		350	8,90	3.115,00
35	OVELHA	KG		250	1,98	495,00
36	COSTELINHA MAÇO DE OREL	UN		50	1,41	70,50
37	SALSICHA MAÇO 400 GRS	MA		20	1,40	28,00
		CX				

Valor Total – R$ 28.992,50 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

HOMOLOGADA: 10/04/2017

VIGENCIA: 09/04/2018

Uniflor (Pr), 10 de Abril de 2017

Alo Rogério Pelanoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA ..... Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 23/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO ..... Nº 60/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME.

CNPJ Nº 02.814.768/0001-18

OBJETO – A presente licitação tem por objeto a Seleção de propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de Atas Gráficas de Materiais Gráficos para serem utilizados em diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
5	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRADO COM PERFURAÇÃO BRANCO 50LFTOS 100	UNI	Evolução	30	18,40	552,00
12	BLOCO DE PROVA ROSA APROVEITADO (MATERIAL)	UNI	Evolução	50	26,50	1.325,00
13	BLOCO DE RECEITUARIO COM VIAS (VIA BRANCA 1 VIA AMARELA FRENTE E VERSO)	UNI	Evolução	150	22,83	3.424,50
17	CARTELA DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÕES – 50LFTOS 100UN – 100LUNAS	UNI	Evolução	600	1,10	660,00
18	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO BRANCO – 500 UNIDADES	UNI	Evolução	1.000	0,87	870,00
23	ENVELOPE ESTILO TIMBRADO BRANCO – 500 UNIDADES	UNI	Evolução	200	1,10	220,00
43	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 100UNI	UNI	Evolução	300	0,83	251,00
51	FOLHA DE RASCUNHO DE DESTAQUE – COM 100 FOLHAS – 50LFTOS 500 – 21,00x31,50CM	UNI	Evolução	13	31,50	410,50
54	FOLHA SULFITE A4 – 500 FOLHAS – 50LFTOS 500 – 21,00x31,50CM	UNI	Evolução	100	27,55	2.755,00
64	ATENDIMENTO MÉDICO – COM 100 FOLHAS – 50LFTOS 500 – 32,0 x 30,5CM – FRENTE E VERSO	UNI	Evolução	25	39,00	975,00
70	PAPEL OFICIO TIMBRADO COM 500 FOLHAS 50LFTOS 500 – 21,00x31,50 CM BRANCA	UNI	Evolução	450	18,55	8.347,50
74	RECEIOS COLA DE ENCAMINHAMENTO – 50LF 50 – 9,0L 30cm – 11,5x30cm	UNI	Evolução	150	21,55	3.232,50
76	SACOLA DE FOLHA PTBRANCA(Kraft) (Kraft) 50 – 8,0x28x30cm – 50LF	UNI	Evolução	200	20,15	4.030,00
80	RECEITUÁRIO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 50F. 100 – 8,0L P. 30L 11,5x30cm	UNI	Evolução	150	30,85	4.627,50
93	ENVELOPE Nº BAIO 8 – 114x229 – 80L 50UN	UNI	Evolução	1.000	2,30	2.300,00

Valor Total – R$ 32.960,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

HOMOLOGADA: 17/04/2017

VIGENCIA: 16/04/2018

Uniflor (Pr), 17 de Abril de 2017

Alo Rogério Pelanoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA ..... Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO ..... Nº 40/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

CONTRATADA – CAROL COMERCIAL-EIRELI-ME

CNPJ Nº- 10.847.200/0001-28

OBJETO – Seleção de Registro de Preço para futuras e de forma fracionada aquisições de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender diversos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd	Valor Unit.R$	Valor Total R$
9	CAFE TORRADO MOÍDO 500GRS	PCT	Serrilo	100	7,80	780,00
10	CHÁ MATE ESGELADO 200GRS	UNI	Leão	100	2,80	280,00
11	CHOCOLATE CASEIRO DE 200G	UNI	Tonelado	150	2,10	315,00
14	ESPONJA DE DUPLA FACE DE 2 LITROS DESCARTÁVEL COM 8 UNIDADES TAMAÑO JUMBO	UNI	Bettar	100	16,00	1.600,00
16	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ÁLCOOL FÍSICO ORGANÍCAPERFUMO ACIONALIZANTE APLICAÇÃO AMACIANTE ASPECTO TÉCNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO CONCENTRADO, REGULAR, SEM MANCHA, BANE MEDIDA DE 02 LITROS	UNI	Brady	150	3,50	525,00
42	BALDE PLASTICO GRANDE	UNI	Arnaldo	20	3,00	270,00
45	CADEADO 30MM COM CHAVES	UNI	Glass	15	3,00	45,00
46	CADEADO 50MM COM CHAVES	UNI	Glass	12	11,50	138,00
47	CADEADO 40MM COM CHAVES	UNI	Glass	20	5,50	110,00
54	CREME DENTAL CAMPUNHÃO BARRA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE 01MM PMG TIPO ADULTO CONVENCIONAL MINTA	UNI	Pensamel	100	1,20	120,00
57	DETERGENTE PERFUMADO ASPECTO ACIDO COMPOSIÇÃO DETERGENTE ATIVO LINEAR ALCOBENZENO SULFONATO DE SODIO, APLICAÇÃO MANUAL DE LOUÇAS E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TERMINTIVO BIODEGRADÁVEL NEUTRO 01M 500ML	UNI	Ingenuity	50	1,14	57,00
142	ESPONJA DUPLA MATERIAL FIBRA VEGETAL FORMATO RETANGULAR ABRASIVIDADE MEDIA MEDIA	UNI	Ingenuity	50	1,14	57,00
149	FRALDA GERIÁTRICA MATERIAL FIBRA FORMATO RETANGULAR ABSORVENTE MEDIA MEDIA APLICAÇÃO VESTIMENTAS DIMENSÕES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	UNI	Nova Vida	100	6,00	600,00
150	FRASCO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, CONTEÚDO PVA ELÁSTICA BRANCA APT VAZAMENTO FORMATO ADAPTÁVEL GEL ULTRA ABSORVENTE TAMANHO M PADRÃO COM 30 UNIDADES	PCT	Nova Vida	120	54,00	6.480,00
155	LAMPADA DE ALUMÍNIO ASPECTO FISICO LÍQUIDO APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESINFETANTE PARA GARANTIA A NÃO DEGRADAÇÃO DA CHAPA 300 ML	UN	Bom Brilho	40	4,00	160,00
156	MANGUEIRA PLASTICO	UNI	Bom Brilho	40	4,00	160,00
157	MEDIDOR DE LAVADEIRA PARA MEDIR COM SUPERFÍCIE CAPACIDADE DE CONTENÇÃO DE LIQUIDO DE LAVADEIRA	UNI	Bom	100	1,00	100,00
158	PÁ E VASSOURA COM COMPRIMENTO MATERIAL PLASTICA	UNI	Lusanelli	40	4,00	160,00
159	PAPEL ALUMINIO MATERIAL ALUMINIO COMPRIMENTO 4 LARGURA 45 ALTURA 0,01	UNI	Life Clean	60	2,83	169,80
160	PEDRA MEDIA COM 2 ESMERIL MEDIO	UNI	Pensamel	50	3,00	150,00
161	PILHA PALHA BELOGRO COM 04 UNIDADES	PCT	Pensamel	20	3,00	60,00
162	PILHA PEQUENA COM 20 UNIDADE ALCALINA	PCT	Pensamel	20	4,15	83,00
163	PILHA PEQUENA COM 04 UNIDADE ZINCO	PCT	Pensamel	10	3,50	35,00
164	SABONETE ASPECTO FISICO SÓLIDO PESO 90 TIPO COM PERFUME HIDRATANTE OLEAGINOSO ALTAMENTE ESPUMANTE APLICAÇÃO MANUAL	UNI	Life Bel	200	3,50	250,00
177	ESCOVA PLASTICO LONGO	PCT	Lampeta	100	3,15	315,00
178	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE 100 LITROS COR PRETA APRESENTAÇÃO PACOTE QUALIDADE ALTA GRAMATURA ALTA RESISTÊNCIA	PCT	Limpeza	100	3,15	315,00
187	SACOLAS PLASTICAS 30x40 COM 50 UNIDADES	PCT	Limpeza	80	5,50	440,00
192	SACO DE PAPEL PARA ENVIOS	PCT	Sam	40	4,00	160,00
196	VASSOURA COMPRIMENTO 1,20 COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVO ÁLCOOL ETÍLICO APLICAÇÃO LIQUIDO TIPO USO DOMESTICA E LIMPEZA GERAL FOR ULTRA-LUX APLICAÇÃO LIMPEZA DE QUALQUER MATERIAL, BENEFÍCIOS BRINDE	UN	Algum	40	4,00	160,00

Valor Total – R$ 17.485,30 (Dezessete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Trinta Centavos)

HOMOLOGADA: 10/04/2017

VIGENCIA: 09/04/2018

Uniflor (Pr), 10 de Abril de 2017

Alo Rogério Pelanoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Comunicado Interno nº 1049/2017

De: Josias Gonçalves	Para: Stael Maria de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde.	Procuradoria Juridica

APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 27/2017
ROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2017

Através do Presente, solicitamos a Parecer para apostilamento contratual do Pregão 27/2017, Processo Administrativo 46/2017, cujo objeto á o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERENCIA ÉTICOS DE A a Z CONFORME VALORES CONSTANTES NA TABELA INDITEC, para a Secretaria Municipal de Saúde, visto a necessidade desta Secretaria em adquirir Medicamentos para uso do Pronto Atendimento , Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Mandaguari, 03 de Julho de 2017.

JOSIAS GONÇALVES
Secretário de Saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do Setor de Licitações

Para Procuradoria Jurídica

Com o presente encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 46/2017, Pregão Presencial nº 27/2017 – devidamente instruído e concluso, para ser analisado por esta Procuradoria Jurídica a fim de que seja emitido parecer Jurídico de apostilamento contratual.

Mandaguari/PR, 19 de Julho de 2017.

Atenciosamente.

Carlos H. B. Batista

Carlos Henrique Bredariol Batista
Setor de licitações